



Concorrência Eletrônica Nacional nº 20240002/DETRAN/CE

NUP: 8012.002031/2024-53

UASG: 943001

Número Comprasnet: 95057/2024

A Comissão de Contratação 01, designada por ato do Governador do Estado, em nome do DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO/DETRAN, com a interveniência da SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS – SOP, que ora integra os autos, torna público que realizará licitação na modalidade CONCORRÊNCIA, na forma eletrônica.

1. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO E MODO DE DISPUTA

1.1. O critério de julgamento será o de Menor Preço.

1.2. O modo disputa será o Aberto e Fechado.

2. DO REGIME DE EXECUÇÃO INDIRETA

2.1. O regime de execução indireta se dará por Empreitada por Preço Unitário.

3. DA BASE LEGAL

3.1. A licitação se encontra baseada na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e suas alterações; Lei Estadual nº 18.417, de 11 de julho de 2023; Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006; Lei Complementar Estadual nº 65, de 3 de janeiro de 2008, Lei Complementar Estadual nº 134, de 7 de abril de 2014, Decreto Estadual nº 35.067, de 21 de dezembro de 2022 e suas alterações, Decreto Estadual nº 35.283, de 19 de janeiro de 2023, Decreto Estadual nº 35.726, de 30 de outubro de 2023, Portaria PGE/GAB nº 36, de 8 de março de 2024 e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

4. DO OBJETO

4.1. O objeto da licitação é a **Execução da Obra de Construção da REGIONAL DO DETRAN COM ÁREA DE EXAMES DE CAMPOS SALES, localizada na CE 292, s/n no Município de Campos Sales/CE**, nas condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

4.2. A licitação será realizada conforme Anexo I – Projeto Básico, devendo o licitante oferecer proposta para todos os itens que a compõe.

4.3. O Projeto Básico (Anexo I) é composto pelos Anexos: A, B, C, D, E e F.

5. DO ACESSO AO EDITAL, DO LOCAL DE REALIZAÇÃO E DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

5.1. Este edital está disponível gratuitamente nos *sítios* www.portalcompras.ce.gov.br e <https://www.gov.br/compras/pt-br/acesso-a-informacao/consulta-detalhada>.

5.2. O certame será realizado por meio do sistema do Comprasnet, no endereço eletrônico <https://www.comprasnet.gov.br/seguro/loginPortal.asp>, pela Comissão de Contratação 01..

5.3. Em atendimento à Portaria/PGE nº 038/2022, de 17 de março de 2022, a audiência que possa ser requerida por representante de licitante ou interessado em participar de licitação, com o fito de despachar sobre recurso ou impugnação de sua autoria junto à Central de Licitações, da Procuradoria-Geral do Estado, será realizada por meio presencial ou eletrônico e remoto, com o uso de solução tecnológica de videoconferência. Tal formalidade não se aplica no caso de simples instruções, tais como, provocações sobre datas, estágio de tramitação e demais orientações meramente procedimentais, sem qualquer intervenção de mérito, que serão prestadas pela Comissão de Contratação.

5.3.1. A referida audiência realizar-se-á na presença de pelo menos 01 (um) Procurador do Estado, ou pela coordenação da Central de Licitações, de acordo com o caso, e deverá ser registrada em meio hábil à verificação do ato.

5.3.2. Observa-se que a solicitação de audiência deverá ser previamente encaminhada por e-mail, com indicação expressa do assunto e do processo licitatório a que relaciona. Quando realizada por meio eletrônico e remoto, a audiência deverá ficar registrada por meio de gravação e armazenamento de imagem e vídeo ou por redução a termo do ato.

5.3.3. A Comissão de Contratação 01, tende pelo telefone de nº (85)3459-6387 e pelo e-mail: cel01@pge.ce.gov.br.

6.1. INÍCIO DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: **05/08/2024**

6.2. DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: **22/08/2024 às 09:30 horas.**

6.3. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: **22/08/2024 às 09:30 horas.**

6.4. REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo utilizadas pelo sistema será observado o horário de Brasília/DF.

6.5. Na hipótese de não haver expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data prevista, a sessão será remarcada, para no mínimo 48h a contar da respectiva data, exceto quando remarcada automaticamente pelo próprio sistema eletrônico.

7. DO ENDEREÇO E HORÁRIO DA CENTRAL DE LICITAÇÕES

7.1. Central de Licitações/PGE, Av. Dr. José Martins Rodrigues, nº 150, Bairro Edson Queiroz, Fortaleza – Ceará, CEP. 60811- 520, CNPJ nº 06.622.070/0001-68.

7.2. Horário de expediente da Central de Licitações: das 8h às 12h e das 14h às 18h.

8. DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Departamento Estadual de Trânsito (DETRAN-CE):

8.2 MAPP N°: 142 – Construção do Posto Regional do Detran/CE no município de Campos Sales/CE.

8.3. Dotação Orçamentária: 08200003.26.122.313.11181.01.449051.1.7531200070.1

9. DA PARTICIPAÇÃO

9.1. Poderão participar deste certame os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (SICAF) disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras), por meio de Certificado Digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira- ICP- Brasil.

9.1.1. A participação implica a aceitação integral dos termos deste edital.

9.2. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos sistemas relacionados no subitem anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

9.3. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou da Central de Licitações responsável pelo processamento das licitações, por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

9.3.1. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

9.3.2. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

9.4. Nos termos do art. 4º, § 1º, II da lei 14.133/2021, as disposições constantes dos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 não se aplicam à presente contratação.

9.5. Não poderão disputar esta licitação:

9.5.1. Aquele que não atenda às condições deste edital e seus anexos;

9.5.2. Empresa em estado de insolvência civil, sob processo de falência, dissolução, fusão, cisão, incorporação e liquidação.

9.5.3. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta, observado o § 1º do art. 14 da Lei nº 14.133/2021;

9.5.4. Agente público do órgão ou entidade licitante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria. A vedação é estendida a terceiros que auxilie a condução da contratação na qualidade de profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

9.5.5. Empresa estrangeira não autorizada a comercializar no país;

9.5.6. Empresa ou sociedade cooperativa cujo estatuto ou contrato social não inclua em seu objetivo social atividade compatível com o objeto do certame, e ainda, que não atendam o art. 16 da Lei nº 14.133/2021;

9.5.7. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

9.5.8. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

9.5.9. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

9.5.10. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação deste edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

9.5.11. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

9.5.12. Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

9.5.12.1. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

9.5.13. Pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas nas hipóteses do §5º do art. 14 da Lei nº 14.133/2021, ou que seja declarada inidônea nos termos da referida Lei.

9.6. É permitida a participação de consórcio, nos termos do Decreto Estadual nº 35.067/2022 e o art. 15 da Lei Federal nº 14.133/2021, observadas as seguintes normas:

10. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

10.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este edital por irregularidade na aplicação da Lei Federal nº 14.133/2021, ou para solicitar esclarecimento sobre seus termos, devendo encaminhar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame, no endereço eletrônico citado no subitem 10.3 abaixo.

10.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada por meio do sistema utilizado na realização do certame, no prazo de até 3 (três) dias úteis contado da data de recebimento do pedido, limitado ao último dia útil anterior à data da sessão pública. As respostas divulgadas vincularão os participantes e a Administração.

10.2.1. As decisões da Comissão, se darão com embasamento nos pareceres e laudos emitidos pelas áreas técnicas e jurídicas do órgão e entidade promotora da licitação nos termos dos §§ 1º, 2º e 3º do art. 24 do Decreto Estadual nº 35.067/2022.

10.2.2. Na impossibilidade de resposta à impugnação no prazo citado no subitem 10.2, a Comissão poderá adiar a abertura da sessão pública, mediante aviso no sistema utilizado na realização do certame.

10.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento deverão ser realizados exclusivamente por meio eletrônico, no endereço cel01@pge.ce.gov.br, até as 23h59min do prazo citado no subitem 10.2, com a informação do nº da Concorrência, o órgão ou entidade promotor da licitação e a Comissão responsável.

10.3.1. As impugnações apresentadas deverão ser subscritas por representante legal mediante comprovação, sob pena do seu não conhecimento.

10.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame, excetuando-se em casos excepcionais, devidamente motivado pela Comissão nos autos do processo licitatório.

10.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame, exceto quando a alteração não comprometer a formulação das propostas.

11. DA HABILITAÇÃO

11.1. A habilitação será verificada por meio do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, do Governo Federal ou do Certificado de Registro Cadastral (CRC) emitido pela Secretaria do Planejamento e Gestão (SEPLAG), do Estado do Ceará, nos documentos de habilitação por eles abrangidos.

11.1.1. A verificação no Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores(SICAF) ou a exigência dos documentos nele não contidos, somente será feita em relação ao licitante provisoriamente vencedor.

11.1.2. A verificação pela Comissão, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

11.1.3. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, a Comissão verificará o eventual descumprimento das condições de participação previstas neste edital.

11.1.4. Constatada a existência de sanção e/ou eventual descumprimento das condições de participação, a Comissão reputará o licitante inabilitado.

11.2. Habilitação jurídica

11.2.1. A documentação relativa à habilitação jurídica consistirá em:

11.2.1.1. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

11.2.1.2. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

11.2.1.3. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

11.2.1.4. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

11.2.1.5. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

11.2.1.6. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

11.2.1.7. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764/1971;

11.3. Em caso de consórcio as empresas consorciadas apresentarão instrumento público ou particular de compromisso de constituição de consórcio, com a indicação do nome do consórcio e indicação da empresa líder, que será responsável principal perante a CONTRATANTE, sem prejuízo da responsabilidade solidária das empresas consorciadas, tanto durante as fases da licitação quanto na execução do contrato. A empresa líder terá poderes para requerer, transferir, receber e dar quitação, subscrevendo em nome do Consórcio todos os atos referentes à execução do Contrato. Respeitadas as demais condições legais e as constantes deste Edital, poderão participar da presente licitação empresas brasileiras ou em consórcio.

11.3. Qualificação técnica

11.3.1. Prova de inscrição ou registro do licitante, junto ao conselho profissional competente, quando for o caso, da localidade da sede do licitante, em plena validade;

11.3.2. Comprovação de a PROPONENTE possuir como Responsável Técnico ou em seu quadro da empresa ou contrato de prestação de serviços ou outro com vínculo de compromisso futuro que participará da obra, na data prevista para entrega dos documentos, profissional(is) de nível superior, reconhecido(s) pelo CREA ou CAU, detentor(es) de CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO que comprove a execução de obras de características técnicas similares as do objeto da presente licitação e cuja(s) parcela(s) de maior relevância técnica e valor significativo tenha(m) sido:

ITEM	SERVIÇOS	UN.
01	MURO CONTORNO DE ALVENARIA E CONCRETO (PILAR+CINTA) REBOCADO, COM PINTURA.	m²
02	PISO PRÉ-MOLDADO ARTICULADO E INTERTRAVADO DE 16 FACES - e = 8,0 cm (35 MPa) P/ TRÁFEGO PESADO	m²
03	ESTRUTURA TRELIÇADA DE COBERTURA, TIPO SHED, COM LIGAÇÕES PARAFUSADAS, INCLUSOS PERFIS METÁLICOS, CHAPAS METÁLICAS, TRANSPORTE COM GUINDASTE, JATEAMENTO E PINTURA	kg

11.3.3. Comprovação da capacidade técnico-operacional da empresa licitante para desempenho de atividade pertinente e compatível desta licitação, a ser feita por intermédio de atestado(s) ou certidão(ões) fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, **regularmente emitidos pelo conselho profissional competente** em que figurem o nome da licitante na condição de “contratada”, na execução de serviços de características técnicas similares às do objeto da presente licitação e cuja(s) parcela(s) de maior relevância técnica tenha(m) sido:

ITEM	SERVIÇOS	UN.	QUANT.	PERCENTUAL QUANT. (%)	Quant. a ser Comprovada
01	MURO CONTORNO DE ALVENARIA E CONCRETO (PILAR+CINTA) REBOCADO, COM PINTURA.	m ²	1.434,12	5,56	700.00
02	PISO PRÉ-MOLDADO ARTICULADO E INTERTRAVADO DE 16 FACES - e = 8,0 cm (35 MPa) P/ TRÁFEGO PESADO	m ²	3.800,00	4.98	1.900
03	ESTRUTURA TRELIÇADA DE COBERTURA, TIPO SHED, COM LIGAÇÕES PARAFUSADAS, INCLUSOS PERFIS METÁLICOS, CHAPAS METÁLICAS, TRANSPORTE COM GUINDASTE, JATEAMENTO E PINTURA	kg	20.043,00	4,67	10.000.00

11.3.4. A exigência de atestados será restrita às parcelas de maior relevância ou valor significativo do objeto da licitação, assim consideradas as que tenham valor individual igual ou superior a 4% (quatro por cento) do valor total estimado da contratação.

11.3.4.1. O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Comissão, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual do contratante e local em que foi executado o contrato, dentre outros documentos.

11.3.4.2. Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.

11.3.4.3. Será(ã) inabilitada(s) a(s) empresa(s) onde o responsável técnico, detentor(es) da CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO, forneça(m) CAT(S) para mais de 01 (uma) licitante.

11.3.5. Será admitida a exigência de atestados com quantidades de 50% (cinquenta por cento) da PARCELA DE MAIOR RELEVÂNCIA, vedadas limitações de tempo e de locais específicos relativas aos atestados. específicos relativos aos atestados.

11.3.6. A habilitação técnica do consórcio de empresas, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado.

11.3.7. Considerando que na presente contratação a avaliação prévia do local de execução é imprescindível para o conhecimento pleno das condições e peculiaridades do objeto a ser contratado, o licitante deve atestar, sob pena de inabilitação, que conhece o local e as condições de realização do serviço, assegurado a ele o direito de realização de vistoria prévia.

11.3.7.1. O licitante que optar por realizar vistoria prévia terá disponibilizado pela Administração data e horário exclusivos, a ser agendada com o Gerencia do Núcleo Técnico e de Sinalização de Trânsito do DETRAN/CE no telefone (85) 3101-7733, de modo que seu agendamento não coincida com o agendamento de outros licitantes.

11.3.7.2. Caso o licitante opte por não realizar vistoria, poderá substituí-la por declaração formal assinada pelo seu responsável técnico acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação nos termos do Anexo IV – Modelo do Termo de Atestado de Vistoria/Declaração.

11.3.7.3. Para a vistoria, o representante legal da empresa ou responsável técnico deverá estar devidamente identificado, apresentando documento de identidade civil e documento expedido pela empresa comprovando sua habilitação para a realização da vistoria.

11.3.7.4 A realização de vistoria prévia será acompanhada por servidor designado para esse fim, de segunda à sexta-feira, das 8h às 17h.

11.4. Habilitações fiscal, social e trabalhista

11.4.1. As habilitações fiscal, social e trabalhista serão aferidas mediante a verificação dos seguintes requisitos:

11.4.1.1. A inscrição no cadastro nacional da pessoa jurídica (CNPJ);

11.4.1.2. A inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

11.4.1.3. A regularidade perante a fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

11.4.1.4. A regularidade relativa à seguridade social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

11.4.1.5. A regularidade perante a justiça do trabalho;

11.4.1.6. O cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

11.4.2. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais e/ou municipais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

11.4.3. Os documentos enumerados no subitem 11.4.1, poderão ser substituídos ou supridos, no todo ou em parte, por outros meios hábeis a comprovar a regularidade do licitante, inclusive por meio eletrônico. Quanto a comprovação de atendimento do disposto nos subitens 11.4.1.3, 11.4.1.4 e 11.4.1.5 deverá ser feita na forma da legislação específica.

11.4.4. Para os Estados e Municípios que emitam prova de regularidade fiscal em separado, os proponentes deverão apresentar as respectivas certidões.

11.4.5. Os documentos relativos à regularidade fiscal somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante melhor classificado.

11.5. Habilitação econômico-financeira

11.5.1. A habilitação econômica financeira será aferida mediante a apresentação da seguinte documentação:

11.5.1.1. Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante, exceto as sociedades cooperativas, conforme dispõe o art. 4º da Lei nº 5.764/1971. No caso de pessoa física ou de sociedade simples, certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante.

11.5.1.1.1. Na ausência da certidão negativa, o licitante em recuperação judicial deverá comprovar o acolhimento judicial do plano de recuperação judicial nos termos do art. 58 da Lei nº 11.101/2005. No caso do licitante em recuperação extrajudicial deverá apresentar a homologação judicial do plano de recuperação.

11.5.1.2. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais;

11.5.1.2.1. No caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos, a demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício conforme dispõe o art. 69, § 6º da Lei nº 14.133/2021.

11.5.1.2.2. Tratando-se de pessoas jurídicas submetidas à Escrituração Contábil Digital (ECD) por meio do Sistema Público de Escrituração Digital (Sped), admite-se a apresentação da ECD, em observância à data limite definida nas Normas da Secretaria da Receita Federal.

11.5.1.3. Índice de Liquidez Geral (LG) superior a 1 (um) comprovado mediante a apresentação pelo licitante de balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais e obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas: $\text{Liquidez Geral (LG)} = (\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}) / (\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante})$.

11.5.1.3.1. Para satisfação do disposto no item acima, juntamente o balanço e as demonstrações contábeis, deverá vir um demonstrativo dos cálculos do índice acima requerido, assinado por contador devidamente habilitado e em situação regular perante o Conselho Regional de Contabilidade – CRC.

11.5.1.3.2. Prova de valor do Patrimônio Líquido mínimo não inferior a 10% (dez por cento) do valor global a que a empresa concorre, valor este estabelecido no subitem 20.1. do Edital, até a data de entrega dos Documentos de Habilitação e Propostas Comerciais e cuja comprovação será feita através do Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já apresentado e entregue na forma da lei.

11.5.1.3.3. Em se tratando de Consórcio, fica estabelecido um acréscimo de 15% (quinze por cento) dos valores exigidos para a licitante individual, admitindo-se, porém o somatório dos valores de cada consorciado. O acréscimo previsto não se aplica aos consórcios compostos, em sua totalidade, de microempresas e pequenas empresas, assim definidas em lei.

11.5.1.3.4. Será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

11.5.2. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura conforme dispõe o art. 65, §1º da Lei nº 14.133/2021.

11.6. Os documentos de habilitação deverão ser apresentados ou pela matriz ou pela filial que estiver participando do certame, com exceção dos documentos que são válidos tanto para matriz como para as filiais como é o caso dos atestados de capacidade técnica.

11.7. O documento obtido através de *sítios* oficiais, que esteja condicionado à aceitação via internet, terá sua autenticidade verificada pela Comissão.

11.7.1. Os documentos têm que se encontrar dentro do prazo de validade. Na hipótese de o documento não constar expressamente a validade, este deverá ser acompanhado de declaração ou regulamentação do órgão emissor que disponha sobre sua validade. Na ausência de tal declaração ou regulamentação, o documento será considerado válido pelo prazo de 90 (noventa) dias, contados a partir da data de sua emissão, quando se tratar de documentos referentes à habilitação fiscal e econômico-financeira.

12. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA ELETRÔNICA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

12.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

12.1.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

12.2. Após o julgamento da proposta, o licitante vencedor deverá enviar no prazo de 24 (vinte e quatro) horas contado da convocação da Comissão, os documentos de habilitação.

12.3. Após a entrega dos documentos para habilitação e/ou proposta, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência conforme art. 64 da Lei nº 14.133/2021. O licitante deverá enviar os documentos complementares via sistema no prazo de 24 (vinte e quatro) horas a contar da solicitação.

12.3.1. Não se caracterizam documentos novos aqueles que venham a comprovar fatos existentes à época da abertura da sessão, com respaldo no previsto no Acórdão 1211/2021-TCU-Plenário.

12.3.2. Realizada a diligência, o não envio das informações ou documentos no prazo estabelecido pela Comissão, ensejará a preclusão desse direito, resultando na inabilitação e/ou desclassificação do licitante.

12.4. A não apresentação de autodeclarações formais e/ou termos de compromissos exigidos, exceto a declaração de que sua proposta compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas conforme subitem 12.5.1, não implicará na desclassificação ou inabilitação imediata do licitante. Compete a Administração mediante diligência, conceder o mesmo prazo estabelecido no subitem 12.3 para o devido saneamento, em respeito aos princípios do formalismo moderado e da razoabilidade.

12.5. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

12.5.1. Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

12.5.2. Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do art. 7º, XXXIII, da Constituição;

12.5.3. Não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

12.5.4. Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da previdência social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargo previstas em outras normas específicas, conforme disposto no art. 116 da Lei nº 14.133/2021;

12.6. A falsidade das declarações de que tratam os subitens 12.5.1 ao 12.5.5, sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133/2021, e neste edital.

12.7. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta no sistema, até a abertura da sessão pública.

12.8. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances .

13. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

13.1. O licitante deverá enviar sua proposta eletrônica com o preenchimento obrigatório de todos os campos solicitados no sistema.

13.1.1. Os preços deverão ser expressos em reais, com até 2 (duas) casas decimais.

13.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

13.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

13.4. Os preços ofertados, tanto na proposta eletrônica, quanto na etapa de lances , serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

13.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

13.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

13.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, e quando for o caso, de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual.

13.8. O prazo de validade da proposta não será inferior a 90 (noventa) dias, a contar da data de sua apresentação.

13.9. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos pela Administração.

13.11. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelos Tribunais de Contas e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, ou condenação dos agentes públicos responsáveis e do contratado ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento ou sobrepreço na execução do contrato.

14. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

14.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste edital, vedada a identificação do licitante, sob pena de desclassificação.

14.1.1. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

14.1.2. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

14.2. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

14.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre a Comissão e os licitantes.

14.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar os lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

14.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário.

14.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas neste edital.

14.7. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

14.8. Os licitantes somente poderão oferecer lances de valor unitário inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

14.9. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de 0,01%, utilizando como referência o valor unitário do item.

14.10. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo, quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

14.10.1. A aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta;

14.10.2. Os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo estabelecido e o intervalo de que trata o subitem acima

14.11. O valor final mínimo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo licitante durante a fase de disputa, sendo vedado:

14.11.1. Valor superior a lance já registrado por ele mesmo no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

14.12. O valor final mínimo parametrizado na forma do subitem 14.11. possuirá caráter sigiloso para os demais licitantes e para a Comissão, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

14.13. No modo de disputa **“aberto e fechado”**, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

14.13.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

14.13.2. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

14.13.3. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

14.13.4. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

14.13.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

14.14. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

14.15. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

14.16. No caso de desconexão com a Comissão, no decorrer da etapa competitiva da concorrência, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

14.17. Quando a desconexão do sistema eletrônico para a Comissão persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas 24 (vinte e quatro) horas da comunicação do fato pela Comissão aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

14.18. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o *valor* de sua proposta.

14.19. Só poderá haver empate entre propostas iguais, não seguidas de lances, ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

14.19.1. Em caso de empate entre duas ou mais propostas ou lances, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:

14.19.1.1. Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta ou lance em ato contínuo à classificação;

14.19.1.2. Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos na Lei Federal nº 14.133/2021;

14.19.1.3. Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

14.19.1.4. Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

14.19.2. Em igualdade de condições, se não houver desempate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

14.19.2.1. Empresas estabelecidas no território do Estado do Ceará;

14.19.2.2. Empresas brasileiras;

14.19.2.3. Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

14.19.2.4. Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187/2009.

14.19.3. Persistindo o empate, será realizado sorteio eletrônico em sessão pública entre os licitantes empatados.

14.19.3.1. Será comunicado, por meio do sistema, a data, o horário, o sítio eletrônico onde será realizado o sorteio, bem como a plataforma de transmissão ao vivo;

14.19.3.2. A data e o horário serão comunicados no prazo de 24 (vinte e quatro) horas que antecedem a realização do sorteio;

14.19.3.3. O resultado do sorteio será registrado na ata da sessão pública, divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

14.20. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, a Comissão deverá negociar condições mais vantajosas com o primeiro colocado, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste edital.

14.20.1. A negociação deverá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer *acima do preço máximo* definido pela Administração.

14.20.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

14.20.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

14.20.4. A proposta deverá conter todas as especificações do objeto em atendimento ao Anexo I – Especificações Técnicas.

14.20.5. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de condutas vigentes na data de entrega das propostas, conforme previsto no §1º do art. 63 da Lei nº 14.133/2021.

14.20.6. A Comissão solicitará ao licitante mais bem classificado para no prazo de 24 (vinte e quatro) horas após a negociação realizada, anexar a proposta adequada ao último lance por ele ofertado, composta por: **CARTA PROPOSTA CONFORME ANEXO II; PLANILHAS DE QUANTIDADES E PREÇOS E SUAS COMPOSIÇÕES DE PREÇOS UNITÁRIOS; PLANILHA DE COMPOSIÇÃO ANALÍTICA DA TAXA DE BDI (SERVIÇOS), (MATERIAIS E MATERIAIS BETUMINOSOS); PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE ENCARGOS TRABALHISTAS E SOCIAIS E CRONOGRAMA FÍSICO – FINANCEIRO ASSINADOS POR UM PROFISSIONAL COMPETENTE.**

15. DA FASE DE JULGAMENTO

15.1. Encerrada a etapa de negociação, a Comissão verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, observado o previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no subitem 9.1 deste edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

I- Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores(SICAF);

II- Certificado de Registro Cadastral(CRC)CE.

III- Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas(CEIS), mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes>); e

IV- Cadastro Nacional de Empresas Punidas(CNEP), mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes>).

15.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante.

15.3. Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

15.4. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, a Comissão examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 14.21.5 deste edital.

15.4.1. As decisões da Comissão se darão baseadas nos pareceres e laudos, nos termos previstos no subitem 10.2.1, deste edital.

15.4.2. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

15.7. Será desclassificada a proposta vencedora que:

15.7.1. Contiver vícios insanáveis;

15.7.2. Não obedecer às especificações técnicas contidas no Anexo I;

15.7.3. Apresentar preços inexequíveis, preços unitários superiores ao da administração ou acima do preço máximo definido para a contratação;

15.7.3.1. Caso se verifique na proposta de menor valor global a ocorrência de item com preço unitário superior ao estimado pela CONTRATANTE, a licitante deverá apresentar relatório técnico circunstanciado justificando o preço unitário ofertado.

15.7.3.2. Caso a justificativa apresentada pela LICITANTE não seja acatada pela Administração, a LICITANTE deverá adequar sua proposta, com o valor unitário do orçamento elaborado pela administração, sob pena de desclassificação da proposta.

15.7.4. Não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

15.7.5. Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste edital ou seus anexos, desde que insanável;

15.7.6. Deixar de apresentar a declaração de que trata o subitem 12.5.1 deste edital.

15.8. A ausência de documentos possíveis de ser verificados em sites oficiais, não é motivo de desclassificação.

15.9. Se houver indícios de inexecuibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que o licitante comprove a exequibilidade da proposta, conforme disposto no inciso IV do art. 59 da Lei nº 14.133/2021.

15.10. Além das disposições acima, a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o seguinte:

15.10.1. A caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado;

15.10.2. Serão consideradas inexecutáveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução.

15.10.3. Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei.

15.11. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta, cabendo a Comissão indicar de forma clara e objetiva ao licitante, as inconsistências que devem ser corrigidas desde que não resultem em alteração do valor final da proposta.

15.11.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, respeitado o valor máximo admitido pela Administração para os itens;

15.11.2. Considera-se, dentre outros, erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

15.12. Na proposta prevalecerão, em caso de discordância entre os valores numéricos e por extenso, estes últimos.

15.13. No caso de divergências entre as colunas, discriminação dos serviços, unidades e quantidades constantes dos orçamentos apresentados pelos licitantes e aqueles constantes do Edital, prevalecerão as discriminações dos serviços, unidades e quantidades do referido Anexo deste Edital, sujeitando-se a licitante a executar os serviços de acordo com as especificações e detalhamento constantes do instrumento convocatório.

15.14. Os erros de soma e/ou multiplicação, bem como o valor total proposto, eventualmente configurados nas Propostas Comerciais das PROPONENTES, serão devidamente corrigidos, não se constituindo, de forma alguma, como motivo para desclassificação da proposta.

15.15. A empresa deverá apresentar o mesmo preço unitário para serviços iguais. Caso a empresa apresente preços unitários diferentes, a Comissão fará a correção, considerando o menor dos preços unitários apresentados para os serviços iguais, não se constituindo, de forma alguma, motivo para desclassificação.

16. DOS RECURSOS

16.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133/2021.

16.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata de julgamento da proposta, ou da habilitação ou inabilitação.

16.3. O agente de contratação comunicará, no sistema utilizado para realização do certame, a retomada da sessão pública com no mínimo 24 (vinte e quatro) horas de antecedência para julgar a proposta e habilitar ou inabilitar o licitante provisoriamente vencedor, quando será concedido aos licitantes um prazo de 10 (dez) minutos para a intenção de recorrer, sob pena de preclusão.

16.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

16.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

16.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

16.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

16.7.1. Caso o licitante entenda ser necessário o envio de documentos complementares para melhor entendimento das suas razões e/ou contrarrazões de recurso, deverá disponibilizar um *link* no corpo da peça, de maneira que os referidos documentos sejam de acesso livre à Comissão e demais interessados.

16.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

16.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

16.10. Não serão conhecidos os recursos intempestivos e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo licitatório para responder pelo proponente.

16.11. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), naquilo que lhes couber e na Central de Licitações no endereço constante no subitem 7.1 deste edital.

17. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

17.1. Comete infração administrativa, nos termos do art. 155 da Lei nº 14.133/2021, o licitante que, com dolo ou culpa:

17.1.1. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitada pela Comissão durante o certame;

17.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

17.1.2.1. Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

17.1.2.2. Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

17.1.2.3. Pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva ou;

17.1.2.4. Apresentar proposta em desacordo com as especificações do edital;

17.1.3. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

17.1.3.1. Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

17.1.4. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;

17.1.5. Fraudar a licitação;

17.1.6. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

17.1.6.1. Agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

17.1.6.2. Induzir deliberadamente a erro no julgamento;

17.1.7. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

17.1.8. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846/2013.

17.2. Com fulcro na Lei nº 14.133/2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

17.2.1. Advertência;

17.2.2. Multa;

17.2.3. Impedimento de licitar e contratar e

17.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

17.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

17.3.1. A natureza e a gravidade da infração cometida;

17.3.2. As peculiaridades do caso concreto;

17.3.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

17.3.4. Os danos que dela provierem para a Administração Pública;

17.3.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

17.4. A sanção de multa não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado, conforme §3º do art. 156 da Lei nº 14.133/2021.

17.4.1. A multa será recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

Para as infrações previstas nos subitens 17.1.1, 17.1.2 e 17.1.3, a multa será de 0,9% (zero vírgula nove por cento) do valor do contrato licitado.

17.4.1.2. Para as infrações previstas nos subitens 17.1.4, 17.1.5, 17.1.6, 17.1.7 e 17.1.8, a multa será de 15% (quinze por cento) do valor do contrato licitado.

17.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

17.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

17.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos subitens 17.1.1, 17.1.2 e 17.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

17.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos subitens 17.1.4, 17.1.5, 17.1.6, 17.1.7 e 17.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos subitens 17.1.1, 17.1.2 e 17.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

17.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no subitem 17.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta, se houver, em favor do órgão ou entidade promotora da licitação.

17.9.1. A exigência da garantia de que trata o subitem anterior, obedecerá o disposto no art. 58 da Lei nº 14.133/2021.

17.10. O licitante recolherá a multa por meio de Documento de Arrecadação Estadual (DAE), podendo ser substituído por outro instrumento legal, em nome do órgão contratante, se não o fizer, será cobrada em processo de execução.

18. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

18.1. A CONTRATADA estará obrigada a satisfazer os requisitos e atender a todas as exigências e condições a seguir estabelecidas:

- a) Recrutar pessoal habilitado e com experiência comprovada fornecendo ao CONTRATANTE relação nominal dos profissionais, contendo identidade e atribuição/especificação técnica.
- b) Executar a obra através de pessoas idôneas, assumindo total responsabilidade por quaisquer danos ou falta que venham a cometer no desempenho de suas funções, podendo a SOP ou o DETRAN solicitar a substituição daqueles cuja conduta seja julgada inconveniente.
- c) Substituir os profissionais nos casos de impedimentos fortuitos, de maneira que não se prejudiquem o bom andamento e a boa prestação dos serviços.
- d) Facilitar a ação da FISCALIZAÇÃO na inspeção da obra, prestando, prontamente, os esclarecimentos que forem solicitados pelo CONTRATANTE.
- e) Responder perante o CONTRATANTE, mesmo no caso de ausência ou omissão da FISCALIZAÇÃO, indenizando-a devidamente por quaisquer atos ou fatos lesivos aos seus interesses, que possam interferir na execução do Contrato, quer sejam eles praticados por empregados, prepostos ou mandatários seus. A responsabilidade se estenderá a danos causados a terceiros, devendo a CONTRATADA adotar medidas preventivas contra esses danos, com fiel observância das normas emanadas das autoridades competentes e das disposições legais vigentes.
- f) Responder, perante as leis vigentes, pelo sigilo dos documentos manuseados, sendo que a CONTRATADA não deverá, mesmo após o término do Contrato, sem consentimento prévio por escrito do CONTRATANTE, fazer uso de quaisquer documentos ou informações especificados no parágrafo anterior, a não ser para fins de execução do Contrato.
- g) Pagar seus empregados no prazo previsto em lei, sendo também de sua responsabilidade o pagamento de todos os tributos que, direta ou indiretamente, incidam sobre a prestação dos serviços contratados inclusive as contribuições previdenciárias fiscais e parafiscais, FGTS, PIS, emolumentos, seguros de acidentes de trabalho etc, ficando excluída qualquer solidariedade do CONTRATANTE por eventuais autuações administrativas e/ou judiciais uma vez que a inadimplência da CONTRATADA, com referência às suas obrigações, não se transfere ao CONTRATANTE.
- h) Disponibilizar, a qualquer tempo, toda documentação referente ao pagamento dos tributos, seguros, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários relacionados com o objeto do Contrato.
- i) Responder pecuniariamente por todos os danos e/ou prejuízos que forem causados à União, Estado, município ou terceiros decorrentes da prestação de serviços.
- j) Respeitar as Normas de Segurança e Medicina do Trabalho, previstas na Consolidação das Leis do Trabalho e legislação pertinente.
- k) Responsabilizar-se pela adoção das medidas necessárias à proteção ambiental e às precauções para evitar a ocorrência de danos ao meio ambiente e a terceiros, observando o disposto na legislação federal, estadual e municipal em vigor, inclusive a Lei nº 9.605, publicada no D.O.U. de 13/02/98.
- l) Responsabilizar-se perante os órgãos e representantes do Poder Público e terceiros por eventuais danos ao meio ambiente causado por ação ou omissão sua, de seus empregados, prepostos ou contratados.
- m) Manter durante toda a execução da obra, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

n) Manter nos locais dos serviços um "Livro de Ocorrências", onde serão registrados o andamento dos serviços e os fatos relativos às recomendações da FISCALIZAÇÃO. Os registros feitos receberão o visto da CONTRATADA e da FISCALIZAÇÃO; e

o) A CONTRATADA deverá colocar na obra como residente um Engenheiro com experiência comprovada em execução de serviços semelhantes aos licitados, devendo seu nome ser submetido à aprovação da SOP e do DETRAN, após a assinatura do Contrato.

p) A Contratada, nos termos da Lei Estadual nº 15.854, de 24/09/2015, regulamentado pelo Decreto nº 32.042 de 14/09/2016, que dispõe sobre a reserva de vagas de emprego a presos e egressos do Sistema Penitenciário Estadual, referente a contratações de obras e prestação de serviços pelo Estado do Ceará, deverá disponibilizar, na execução do contrato, vagas aos presos em Regime semiaberto, aberto, em livramento condicional e egressos do sistema prisional, na proporção que trata da referida Lei e Decreto.

19. DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

19.1. A CONTRATADA estará obrigada a satisfazer os requisitos e atender a todas as exigências e condições a seguir estabelecidas:

a) Prestar os serviços de acordo com as ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS – ANEXO I do edital e seus complementos.

b) Atender às normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e demais normas internacionais pertinentes ao objeto contratado.

c) Responsabilizar-se pela conformidade, adequação, desempenho e qualidade dos serviços e bens, bem como de cada material, matéria-prima ou componente individualmente considerado, mesmo que não sejam de sua fabricação, garantindo seu perfeito desempenho.

d) Apresentar, caso a CONTRATADA seja obrigada pela legislação pertinente, antes da 1ª (primeira) medição, cronograma e descrição da implantação das medidas preventivas definidas no Programa de Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção – PCMAT, no Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional – PCMSO e seus respectivos responsáveis, sob pena de retardar o processo de pagamento.

e) Registrar o Contrato decorrente desta licitação no CREA ou CAU, na forma da Lei, e apresentar o comprovante de “Anotação de Responsabilidade Técnica” correspondente antes da apresentação da primeira fatura, perante a SOP, sob pena de retardar o processo de pagamento.

f) Registrar o Contrato decorrente desta licitação junto ao INSS, e apresentar a matrícula correspondente antes da apresentação da primeira fatura, perante o CONTRATANTE, sob pena de retardar o processo de pagamento.

g) Fornecer toda e qualquer documentação, cálculo estrutural, projetos, etc., produzidos durante a execução do objeto do Contrato, de forma convencional e em meio digital; e

h) Apresentar até 05 (cinco) dias úteis, após o recebimento da Ordem de Serviço um novo Cronograma Físico – Financeiro adaptado à mesma, devidamente aprovado pela fiscalização da SOP, em 05 (cinco) vias.

i) Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até os limites previstos em lei.

19.2. A CONTRATADA deverá adotar medidas necessárias ao CONTROLE E PROTEÇÃO AMBIENTAL para evitar a ocorrência de danos e minimizar os impactos adversos ao meio ambiente e a terceiros, conforme a seguir:

a) A CONTRATADA, responsável pela execução do objeto, adotará todas as medidas relacionadas à minimização dos impactos ambientais, bem como atenderá plenamente e acompanhará o cumprimento das condicionantes das licenças ambientais ou das isenções emitidas.

b) A CONTRATADA será responsável pelos danos e/ou impactos ambientais adversos identificados pelo órgão ambiental competente, decorrentes da execução do objeto.

c) Deverá ser observado o atendimento da legislação ambiental federal, estadual e municipal quanto às autorizações e/ou licenças para as intervenções supracitadas.

d) O início dos trabalhos deverá ser precedido da entrega, sob responsabilidade da CONTRATADA, de:

i-Plano de Gerenciamento dos Resíduos Sólidos da Construção Civil ao órgão ambiental pelo licenciamento - quando condicionado na respectiva licença -, com cópia destinada à SOP e ao DETRAN,

conforme as diretrizes da Resolução CONAMA nº 307, de 05 de julho de 2002, NBRnº10.004/2004, Lei Federal nº 12.305, de 02 de agosto de 2010 e Lei estadual nº 16.032, de 20 junho de 2016;

ii - Alvará de Construção conforme legislações municipais.

iii-Licença Ambiental adequada à instalação do objeto contratado conforme legislação ambiental vigente emitida pelo órgão ambiental competente (consoante Resolução COEMA nº 07/2019) e/ou processo de Mudança de Titularidade junto ao órgão licenciador, alterando para a sua Razão Social/CNPJ os documentos ambientais referentes.

e) No caso de impossibilidade da entrega tratada acima até o momento da 3ª medição, a CONTRATADA deverá apresentar manifestação formal à SOP e ao DETRAN com a devida justificativa, a ser analisada pela Contratante.

f) A CONTRATADA deverá periodicamente preencher, assinar e encaminhar à SOP e ao DETRAN, conforme solicitação desta, relatórios de acompanhamento ambiental em campo enquanto perdurar a obra/serviço objeto do edital.

19.3 É de responsabilidade da CONTRATADA proceder com as devidas solicitações administrativas quando necessárias e seus custeios junto aos órgãos da Administração Pública competentes (Certidões, Autorizações, Isenções ou Licenças Ambientais, Alvarás, Outorgas e congêneres), conforme legislações correlatas, devendo informar ao CONTRATANTE sobre tais solicitações e respectivos protocolos para acompanhamento.

19.4 A apresentação dos documentos acima não eximem a CONTRATADA do pleno cumprimento das condicionantes de tais documentos emitidos e apresentação de suas comprovações.

19.5 A CONTRATADA deve solicitar, junto aos órgãos competentes, os licenciamentos ambientais das áreas de apoio a serem utilizadas na execução das obras quando aplicável, incluindo jazidas de empréstimo, canteiro de obras, pedreiras, usinas, e outras que se façam necessário, ficando obrigada a atender aos itens condicionantes nos documentos emitidos para tais atividades.

19.6. IMPACTOS AMBIENTAIS

A Resolução CONAMA nº 001 define o impacto ambiental como qualquer alteração das propriedades físicas, químicas e biológicas do meio ambiente, causada por qualquer forma de matéria ou energia resultante das atividades humanas que direta ou indiretamente afetam:

I - a saúde, a segurança e o bem-estar da população;

II - atividades sociais ou econômicas

III - a biota

IV - condições estéticas e sanitárias do meio ambiente

V - qualidade dos recursos ambientais.

Dessa forma, os possíveis impactos ambientais foram separados em físico, biótico e socioambiental:

• **IMPACTOS FÍSICOS:**

Geração de ruídos: Durante o período de execução da obra serão utilizadas diversas fontes de geração de ruído, entre elas equipamentos como serras circulares, ferramentas manuais e tráfego de caminhões de entrega de insumos.

Mitigação: Execução da obra em horários permitidos pela legislação local, manutenção em caminhões e equipamentos para diminuição de ruídos, além da distribuição de protetores auriculares para os trabalhadores em contato com equipamentos de maior ruído.

Geração de efluentes líquidos: Os efluentes decorrentes da implantação serão do tipo doméstico gerado pelos funcionários da construção. Mitigação: Utilização de ambientes já pertencentes à estrutura atual para encaminhamento dos efluentes diretamente à ETE do local.

Emissão de gases particulados: Este impacto deve-se à circulação de máquinas, veículos e equipamentos.

Mitigação: Todo o entulho resultante da obra deverá ser removido periodicamente em caminhão basculante cobertos com lona para local fora da obra. Os materiais a serem removidos deverão ser constantemente umedecidos, para reduzir a formação de poeira e arraste eólico.

• **IMPACTOS BIÓTICOS:**

Afugentamento e atropelamento: Impacto de implantação associado ao alto ruído de motores e equipamentos que podem interferir no comportamento de espécies. Mitigação: Medidas de sinalização de trânsito, busca pela redução de ruídos com manutenções em máquinas e equipamentos, principalmente em escapamentos.

• **IMPACTOS SOCIOAMBIENTAIS:**

Geração de resíduos sólidos: Serão resíduos de canteiro de obras compostos por entulhos de obra e materiais descartados advindos de cortes de ferro, madeira e lixo doméstico dos trabalhadores. Mitigação: deverá ser realizada coleta seletiva de resíduos no canteiro de obra, conscientizando e sensibilizando a mão de obra sobre as rotinas de segregação/armazenamento dos resíduos e a organização dos seus fluxos. O canteiro de obras deverá se apresentar sempre arrumado, limpo e com passagens limpas e desimpedidas. O entulho e quaisquer sobras de material serão regularmente coletados para remoção, reutilização e/ou descarte, não podendo ocasionar para isso poeiras excessivas e riscos de acidentes.

Riscos de acidentes com os trabalhadores: Impacto de implantação em que os trabalhadores trabalharão com altura e com equipamentos podendo sofrer acidentes. Mitigação: Aplicação de programas de prevenção de acidentes contratualmente exigidos, seguidos de seu fiel cumprimento quanto a utilização de EPI's, além de medidas complementares mitigadores de acidentes a serem implantadas pelo engenheiro residente.

20. DA ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

20.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ **10.642.637,34** (dez milhões, seiscentos e quarenta e dois mil, seiscentos e trinta e sete reais e trinta e quatro centavos), conforme os custos unitários apostos no Anexo I – Especificações Técnicas.

21. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

21.1. A adjudicação do objeto e a homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade superior.

21.2. O sistema gerará o relatório de disputa e de adjudicação e homologação.

22. DA CONTRATAÇÃO

22.1. O adjudicatário terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da convocação, para a assinatura do contrato. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez por igual período, desde que solicitado durante o seu transcurso e, ainda assim, se devidamente justificado e aceito.

22.1.1. O contrato poderá ser assinado por certificação digital, com autenticidade reconhecida pelo ICP-Brasil.

22.2. Na assinatura do contrato será exigida a comprovação das condições de habilitação exigidas neste edital, as quais deverão ser mantidas pelo contratado durante todo o período da contratação, bem como a apresentação do Certificado de Registro Cadastral – CRC, emitido pela Secretaria de Planejamento e Gestão do Estado do Ceará.

22.3. Será exigida, ainda, a comprovação de abertura de conta no Banco BRADESCO.

22.4. Quando o adjudicatário não comprovar as condições habilitatórias consignadas neste edital, ou recusar-se a assinar o contrato, poderá ser convidado outro licitante pela Comissão, desde que respeitada a ordem de classificação, para, depois de comprovados os requisitos habilitatórios e feita a negociação, assinar o contrato.

22.5. A forma de pagamento, prazo contratual, obrigações, sanções, reajuste, entrega e recebimento, garantia e as especificações detalhadas da execução do contrato estão definidas, respectivamente, nos ANEXO I e ANEXO III Minuta do Termo de Contrato, parte integrante deste edital.

22.6. Da Garantia.

22.6.1. Será exigida garantia contratual nos termos e prazos estabelecidos na cláusula décima segunda da minuta do contrato. A não prestação de garantia equivale à recusa injustificada para a contratação, caracterizando descumprimento total da obrigação assumida, ficando a adjudicatária sujeita às penalidades legalmente estabelecidas, inclusive multa.

22.6.2. Adotada a modalidade seguro-garantia, prevista no inciso II do § 1º do art. 96 da Lei nº 14.133/2021, o licitante deverá apresentá-la no valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor contratado, no prazo de 1(um) mês, contado da data de homologação da licitação e anterior à assinatura do contrato conforme § 3º do mesmo artigo supra referido.

22.7. Da Subcontratação.

22.7.1. Será admitida a subcontratação do objeto contratual até 30% (trinta por cento) do valor do contrato.

22.7.2. É vedada a subcontratação das parcelas principais da obrigação dos serviços constantes nos subitens 11.3.1.1.3. e 11.3.1.2.3

22.7.3. Poderão ser subcontratadas os demais serviços do objeto.

22.7.4. Em qualquer hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade integral do contratado pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades do subcontratado, bem como responder perante o contratante pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.

22.7.5. A subcontratação depende de autorização prévia do contratante, a quem incumbe avaliar se o subcontratado cumpre os requisitos de qualificação técnica necessários para a execução do objeto.

22.7.6. O contratado apresentará à Administração documentação que comprove a capacidade técnica do subcontratado, que será avaliada e juntada aos autos do processo correspondente.

22.7.7. É vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na contratação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau.

23. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

23.1 As licitantes devem observar e a contratada deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual. Para os propósitos deste item, definem-se as seguintes práticas:

a) “prática corrupta”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) “prática fraudulenta”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) “prática conluída”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre duas ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) “prática coercitiva”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando a influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

e) “prática obstrutiva”:

(1) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista neste subitem;

(2) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

23.2. Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, conluídas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

23.3. Considerando os propósitos dos itens acima, a licitante vencedora como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

23.4. A contratante, garantida a ampla defesa, aplicará as sanções administrativas pertinentes, previstas na Lei Federal nº 14.133/21, se comprovar o envolvimento de representante da empresa ou da pessoa física contratada em práticas corruptas, fraudulentas, conluídas ou coercitivas, no decorrer da licitação ou na execução do contrato financiado por organismo financeiro multilateral, sem prejuízo das demais medidas administrativas, criminais e cíveis.

24. DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

24.1. O recebimento da obra será feito por equipe ou comissão técnica, constituída pela CONTRATANTE/INTERVENIENTE, para este fim.

24.2. O objeto desta Licitação será recebido:

a) Provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, em até 15 (quinze) dias da comunicação da CONTRATADA

b) Definitivamente, pela equipe ou comissão técnica, designada pelo CONTRATANTE, respectivamente, mediante Termo de Entrega e Recebimento Definitivo, circunstanciado, assinado pelas partes, em até 90 (noventa) dias contados do recebimento provisório, período este de observação ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observado o disposto no art. 140 da Lei nº 14.133/21.

24.3. O Termo de Entrega e Recebimento Definitivo só poderá ser emitido mediante apresentação da baixa da obra no CREA/CAU e no INSS.

25. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

25.1. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

25.2. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

25.3. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

25.4. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, excluir-se-ão os dias de início e incluir-se-ão os dias de vencimento. Os prazos estabelecidos neste edital para a fase externa se iniciam e se vencem somente nos dias e horários de expediente da Central de Licitações. Os demais prazos se iniciam e se vencem exclusivamente em dias úteis de expediente da contratante.

25.5. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

22.6. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

22.7. É facultada à Comissão ou à autoridade competente, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo licitatório.

25.8. O descumprimento de prazos estabelecidos neste edital e/ou pela Comissão ou o não atendimento às solicitações ensejará DESCLASSIFICAÇÃO ou INABILITAÇÃO do licitante.

25.9. Toda a documentação fará parte dos autos e não será devolvida a licitante, ainda que se trate de originais.

25.10. Os representantes legais dos licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

25.11. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão, nos termos da legislação pertinente.



25.12. O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste edital será o da Comarca de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará.

25.13. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I – Projeto Básico

ANEXO II – Carta Proposta

ANEXO III – Minuta do Termo de Contrato

ANEXO IV – Modelo do Termo de Atestado de Vistoria/Declaração

ANEXO V – Composições de Preços

Fortaleza – CE, 22 de julho de 2024.

Mylene Paola Cavalcanti da Silva
Diretora Administrativo-Financeira
(Ordenadora de Despesas)

Analísado e aprovado o processo da contratação pela assessoria jurídica:

Marcos Antônio Sampaio de Macedo
DIRETOR JURÍDICO/DETRAN-CE



ANEXO I – PROJETO BÁSICO

NUP: 8012.002031/2024-53

UNIDADE REQUISITANTE: *DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO*



ANEXO A - PLANILHA DE PREÇOS BÁSICOS

PREÇOS DE ACORDO COM A TABELA DA SEINFRA – VERSÃO 028 (SEM DESONERAÇÃO)

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA							
 GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA SOP-CE SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS		OBRA:	CONSTRUÇÃO DA REGIONAL E ÁREA DE EXAMES DO DETRAN NO MUNICÍPIO DE CAMPOS SALES		DATA : 07/12/2023		
		MUNICÍPIO:	CAMPOS SALES		BDI : 22,42%		
				FORTE	VERSÃO	HORA	MES
				ORSE	2023/10	111,93%	70,07%
				SEINFRA	028 SEM DESONERAÇÃO	114,15%	71,31%
				SINAPI	2023/10 SEM DESONERAÇÃO	114,15%	71,31%
				Composição	PRÓPRIA	0,00%	0,00%
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FORTE	UND	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$
1	ADMINISTRAÇÃO DE OBRA						764.154,00
1.1	CXXX	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA - ENCARGOS (71,31%) INCORPORADOS NO PREÇO UNITÁRIO		%	100,00	7.641,54	764.154,00
2	SERVIÇOS PRELIMINARES						802.968,42
2.1	SOP1988	TAXA PARA LICENCIAMENTO AMBIENTAL, CONFORME RESOLUÇÃO COEMA Nº 02/2019 – ATIVIDADE 25.02 - BDI = 14,00	Composições Próprias	UN	1,00	5.819,78	5.819,78
2.2	C2102	RASPAGEM E LIMPEZA DO TERRENO	SEINFRA	M2	11.200,00	6,21	69.552,00
2.3	C2316	TAPUME DE CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA E= 6mm C/ABERTURA E PORTÃO	SEINFRA	M2	440,00	146,67	64.534,80
2.4	C2851	INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS DE ÁGUA	SEINFRA	UN	1,00	1.691,32	1.691,32
2.5	C2849	INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS DE ESGOTO	SEINFRA	UN	1,00	321,73	321,73
2.6	C0002	ABRIGO PROVISÓRIO C/1 PAVIMENTO P/ALOJAMENTO E DEPÓSITO	SEINFRA	M2	30,00	1.310,20	39.306,00
2.7	C2831	FOSSA SUMIDOURO PARA BARRACÃO	SEINFRA	UN	1,00	3.278,49	3.278,49
2.8	C1807	MURO CONTORNO DE ALVENARIA E CONCRETO (PILAR+CINTA) REBOCADO, COM PINTURA	SEINFRA	M2	1.346,00	412,84	555.682,64
2.9	C0773	CHAPIM PRÉ-MOLDADO DE CONCRETO	SEINFRA	M2	56,40	175,73	9.911,17
2.10	C1803	MURETA C/TIJOLO MACIÇO, REBOCADA, INCL. FUNDAÇÕES	SEINFRA	M2	112,80	468,71	52.870,49
3	MOVIMENTAÇÃO DE TERRA						1.760.661,14
3.1	REGIONAL E ACESSOS						1.003.682,49
3.1.1	C1267	ESCAVAÇÃO MECAN. CAMPO ABERTO EM TERRA EXCETO ROCHA ATÉ 2M	SEINFRA	M3	1.809,46	3,44	6.224,54
3.1.2	I0111	AREIA VERMELHA - BDI = 14,00	SEINFRA	M3	4.219,96	79,80	336.752,81
3.1.3	C2532	TRANSPORTE DE MATERIAL, EXCETO ROCHA EM CAMINHÃO ATÉ 20KM	SEINFRA	M3	4.219,96	72,08	304.174,72
3.1.4	C3217	ESTABILIZAÇÃO GRANULOMÉTRICA DE SOLOS S/ MISTURA DE MATERIAIS (S/TRANSP)	SEINFRA	M3	6.029,96	35,06	211.410,40
3.1.5	C3233	REGULARIZAÇÃO DO SUB-LEITO	SEINFRA	M2	12.275,06	3,64	44.681,22
3.1.6	C0328	ATERRO C/COMPACTAÇÃO MECÂNICA E CONTROLE, MAT. DE AQUISIÇÃO	SEINFRA	M3	770,00	130,44	100.438,80
3.2	ÁREA DE EXAMES						756.978,65
3.2.1	C3135	BASE SOLO BRITA COM 30% DE BRITA (S/TRANSP)	SEINFRA	M3	1.841,26	98,76	181.842,84
3.2.2	I0111	AREIA VERMELHA - BDI = 14,00	SEINFRA	M3	1.288,88	79,80	102.852,62
3.2.3	C2532	TRANSPORTE DE MATERIAL, EXCETO ROCHA EM CAMINHÃO ATÉ 20KM	SEINFRA	M3	1.841,26	72,08	132.718,02
3.2.4	C3231	RECOMPOSIÇÃO DE SUB-BASE/BASE SOLO ESTABILIZADO GRANULOMETRICAMENTE (S/TRANSP)	SEINFRA	M3	1.841,26	32,54	59.914,60



3.2.5	I0111	AREIA VERMELHA - BDI = 14,00	SEINFRA	M3	1.841,26	79,80	146.932,55
3.2.6	C2532	TRANSPORTE DE MATERIAL, EXCETO ROCHA EM CAMINHÃO ATÉ 20KM	SEINFRA	M3	1.841,26	72,08	132.718,02
4	FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS						881.566,23
4.1	REGIONAL						396.783,39
4.1.1	C0054	ALVENARIA DE EMBASAMENTO DE PEDRA ARGAMASSADA	SEINFRA	M3	54,52	705,52	38.464,95
4.1.2	C0056	ALVENARIA DE EMBASAMENTO DE TIJOLO FURADO, C/ ARGAMASSA MISTA C/ CAL HIDRATADA (1:2:8)	SEINFRA	M3	13,68	754,17	10.317,05
4.1.3	C0089	ANEL DE IMPERMEABILIZAÇÃO C/ARMAÇÃO EM FERRO	SEINFRA	M3	4,24	1.021,95	4.333,07
4.1.4	C1399	FORMA PLANA CHAPA COMPENSADA PLASTIFICADA, ESP.= 12mm UTIL. 5X	SEINFRA	M2	736,57	159,04	117.144,09
4.1.5	C0843	CONCRETO P/VIBR., FCK 25 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO	SEINFRA	M3	83,49	667,84	55.757,96
4.1.6	C0836	CONCRETO NÃO ESTRUTURAL PREPARO MANUAL	SEINFRA	M3	6,76	637,67	4.310,65
4.1.7	C1604	LANÇAMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO S/ ELEVAÇÃO	SEINFRA	M3	98,10	214,58	21.050,30
4.1.8	C4151	ARMADURA DE AÇO CA 50/60	SEINFRA	KG	7.039,00	16,25	114.383,75
4.1.9	C4452	LAJE PRÉ-FABRICADA TRELIÇADA P/ PISO - VÃO DE 2,81 A 3,80 m	SEINFRA	M2	109,00	184,39	20.098,51
4.1.10	C1271	LOCAÇÃO MENSAL DE ESCORA METÁLICA P/VIGAS/LAJES	SEINFRA	M2	861,29	6,38	5.495,03
4.1.11	C0818	COLUNAS P/PÉ DIREITO DE 6m VÃO DE 20m	SEINFRA	M2	54,40	99,78	5.428,03
4.2	ÁREA DE EXAMES						349.856,43
4.2.1	C0054	ALVENARIA DE EMBASAMENTO DE PEDRA ARGAMASSADA	SEINFRA	M3	210,99	705,52	148.857,66
4.2.2	C0056	ALVENARIA DE EMBASAMENTO DE TIJOLO FURADO, C/ ARGAMASSA MISTA C/ CAL HIDRATADA (1:2:8)	SEINFRA	M3	48,02	754,17	36.215,24
4.2.3	C0829	CONCRETO CICLÓPICO FCK 10 MPa COM AGREGADO PRODUZIDO (S/TRANSP)	SEINFRA	M3	8,00	697,00	5.576,00
4.2.4	C0089	ANEL DE IMPERMEABILIZAÇÃO C/ARMAÇÃO EM FERRO	SEINFRA	M3	15,87	1.021,95	16.218,35
4.2.5	C2827	FORMA PLANA CHAPA COMPENSADA RESINADA, ESP.= 10mm UTIL. 3X	SEINFRA	M2	222,90	179,20	39.943,68
4.2.6	C0217	ARMADURA CA-60 FINA D=3,40 A 6,40mm	SEINFRA	KG	406,79	15,20	6.183,21
4.2.7	C0216	ARMADURA CA-50A MÉDIA D= 6,3 A 10,0mm	SEINFRA	KG	496,97	15,09	7.499,28
4.2.8	C0842	CONCRETO P/VIBR., FCK 20 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO	SEINFRA	M3	22,88	655,08	14.988,23
4.2.9	C1603	LANÇAMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO C/ ELEVAÇÃO	SEINFRA	M3	22,88	362,83	8.301,55
4.2.10	C4420	LAJE PRÉ-FABRICADA P/ FÓRRO - VÃO ACIMA DE 4,01 m	SEINFRA	M2	289,85	168,13	48.732,48
4.2.11	C0215	ARMADURA CA-50A GROSSA D= 12,5 A 25,0mm	SEINFRA	KG	1.052,23	16,48	17.340,75
4.3	ABRIGOS ÁREA DE EXAMES						44.923,12
4.3.1	C1399	FORMA PLANA CHAPA COMPENSADA PLASTIFICADA, ESP.= 12mm UTIL. 5X	SEINFRA	M2	98,00	159,04	15.585,92
4.3.2	C0842	CONCRETO P/VIBR., FCK 20 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO	SEINFRA	M3	11,76	655,08	7.703,74
4.3.3	C1604	LANÇAMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO S/ ELEVAÇÃO	SEINFRA	M3	11,76	214,58	2.523,46



4.3.4	C4151	ARMADURA DE AÇO CA 50/60	SEINFRA	KG	1.176,00	16,25	19.110,00
4.4	ARRIMO RAMPADA ÁREA DE EXAMES						90.003,29
4.4.1	C1399	FORMA PLANA CHAPA COMPENSADA PLASTIFICADA, ESP.= 12mm UTIL. 5X	SEINFRA	M2	200,00	159,04	31.808,00
4.4.2	C0830	CONCRETO CICLÓPICO FCK 15 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO	SEINFRA	M3	69,00	843,41	58.195,29
5	CASTELO D'ÁGUA						119.982,11
5.1	C0054	ALVENARIA DE EMBASAMENTO DE PEDRA ARGAMASSADA	SEINFRA	M3	1,92	705,52	1.354,80
5.2	C2827	FORMA PLANA CHAPA COMPENSADA RESINADA, ESP.= 10mm UTIL. 3X	SEINFRA	M2	224,00	179,20	40.140,80
5.3	C0843	CONCRETO P/VIBR., FCK 25 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO	SEINFRA	M3	29,40	667,84	19.634,50
5.4	C1604	LANÇAMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO S/ ELEVAÇÃO	SEINFRA	M3	29,40	214,58	6.308,65
5.5	C4151	ARMADURA DE AÇO CA 50/60	SEINFRA	KG	3.233,45	16,25	52.543,56
6	PAREDES, PAINÉIS E DIVISÓRIAS						487.093,72
6.1	REGIONAIS						432.409,34
6.1.1	C0073	ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO (9x19x19)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP.=10cm (1:2:8)	SEINFRA	M2	1.187,33	82,88	98.405,91
6.1.2	C2666	VERGA RETA DE CONCRETO ARMADO	SEINFRA	M3	7,50	2.319,79	17.398,43
6.1.3	C0776	CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP.= 5mm P/ PAREDE	SEINFRA	M2	2.335,18	9,74	22.744,65
6.1.4	C1212	EMBOÇO C/ ARGAMASSA MISTA DE CIMENTO, CAL EM PASTA E AREIA S/PENEIRAR TRAÇO 1:1,5:9 ESP.= 20mm P/ PAREDE	SEINFRA	M2	354,90	48,77	17.308,47
6.1.5	C3408	REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:3	SEINFRA	M2	1.980,28	54,48	107.885,65
6.1.6	C4096	DIVISÓRIA DE GRANITO CINZA E=3cm	SEINFRA	M2	48,36	635,09	30.712,95
6.1.7	C0357	BANCADA DE GRANITO (OUTRAS CORES) E= 3cm (COLOCADO)	SEINFRA	M2	10,09	753,10	7.598,78
6.1.8	C4726	CERCA/GRADIL NYLOFOR H=2,03M, MALHA 5 X 20CM - FIO 5,00MM, COM FIXADORES DE POLIAMIDA EM POSTE 40 x 60 MM CHUMBADOS EM BASE DE CONCRETO (EXCLUSIVE ESTA) , REVESTIDOS EM POLIESTER POR PROCESSO DE PINTURA ELETROSTÁTICA (GRADIL E POSTE), NAS CORES VERDE OU BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	SEINFRA	M	282,00	462,25	130.354,50
6.2	ÁREA DE EXAMES						54.684,38
6.2.1	C0073	ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO (9x19x19)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP.=10cm (1:2:8)	SEINFRA	M2	415,21	82,88	34.412,60
6.2.2	C1461	IMPERMEABILIZAÇÃO DE ÁREAS SUJEITAS À UMIDADE C/ APLICAÇÃO DE DUAS DEMÃO DE IMPERMEABILIZANTE ESTRUTURAL DILUÍDO C/ ÁGUA E EMULSÃO ADESIVA TRAÇO 12:4:1	SEINFRA	M2	166,08	17,85	2.964,53
6.2.3	C4096	DIVISÓRIA DE GRANITO CINZA E=3cm	SEINFRA	M2	11,43	635,09	7.259,08
6.2.4	C2666	VERGA RETA DE CONCRETO ARMADO	SEINFRA	M3	2,00	2.319,79	4.639,58
6.2.5	C1869	PEITORIL DE GRANITO L= 15 cm	SEINFRA	M	45,50	118,87	5.408,59
7	ESQUADRIAS E FERRAGENS						180.384,12
7.1	REGIONAL						106.440,11
7.1.1	C4513	JANELA EM ALUMÍNIO ANODIZADO NATURAL/FOSCO, DE CORRER, SEM BANDEIROLA E/OU PEITORIL, SEM VIDRO - FORNECIMENTO E MONTAGEM	SEINFRA	M2	37,12	381,89	14.175,76
7.1.2	C1988	PORTA INTERNA DE CEDRO LISA COMPLETA UMA FOLHA (0.90X 2.10)m	SEINFRA	UN	1,00	1.318,24	1.318,24



7.1.3	C4426	PORTA TIPO PARANÁ (0,70 x 2,10 m), COMPLETA	SEINFRA	UN	4,00	1.319,79	5.279,16
7.1.4	C4428	PORTA TIPO PARANÁ (0,80 x 2,10 m), COMPLETA	SEINFRA	UN	2,00	1.343,19	2.686,38
7.1.5	C1967	PORTA DE ALUMÍNIO ANODIZADO COMPACTA	SEINFRA	M2	23,49	794,08	18.652,94
7.1.6	C1971	PORTA DE VIDRO TEMPERADO 2 FOLHAS (1.80X2.10)m E=10mm	SEINFRA	CJ	1,00	5.739,71	5.739,71
7.1.7	C1988	PORTA INTERNA DE CEDRO LISA COMPLETA UMA FOLHA (0.90X2.10)m	SEINFRA	UN	5,00	1.318,24	6.591,20
7.1.8	C4556	PORTÃO PIVOTANTE NYLOFOR, COMPOSTO DE QUADRO, PAINÉIS E ACESSÓRIOS COM PINTURA ELETROSTÁTICA COM TINTA POLIESTER, NAS CORES VERDE OU BRANCA, COM POSTE EM AÇO REVESTIDO, COR VERDE OU BRANCA - FORNECIMENTO E MONTAGEM	SEINFRA	M2	4,13	772,36	3.189,85
7.1.9	C4557	PORTÃO DESLIZANTE NYLOFOR, COMPOSTO DE QUADRO, PAINÉIS E ACESSÓRIOS COM PINTURA ELETROSTÁTICA COM TINTA POLIESTER, NAS CORES VERDE OU BRANCA, COM POSTE EM AÇO REVESTIDO, COR VERDE OU BRANCA - FORNECIMENTO E MONTAGEM	SEINFRA	M2	29,16	772,36	22.522,02
7.1.10	C1449	GUARDA CORPO METÁLICO EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO DE 2 1/2"	SEINFRA	M	24,00	447,18	10.732,32
7.1.11	C4646	CORRIMÃO DUPLA ALTURA EM AÇO INOX DIAM 1 1/2	SEINFRA	M	24,00	474,67	11.392,08
7.1.12	C1869	PEITORIL DE GRANITO L= 15 cm	SEINFRA	M	35,00	118,87	4.160,45
7.2	ÁREA DE EXAMES						73.944,01
7.2.1	C4515	JANELA EM ALUMÍNIO ANODIZADO NATURAL/FOSCO, DE CORRER, COM BANDEIROLA E/OU PEITORIL, SEM VIDRO - FORNECIMENTO E MONTAGEM	SEINFRA	M2	46,48	448,40	20.841,63
7.2.2	C2670	VIDRO COMUM EM CAIXILHOS C/MASSA ESP.= 4mm, COLOCADO	SEINFRA	M2	46,48	219,66	10.209,80
7.2.3	C1972	PORTA DE VIDRO TEMPERADO 1 FOLHA (0.90X2.10)m E=10mm	SEINFRA	CJ	1,00	2.883,25	2.883,25
7.2.4	C1971	PORTA DE VIDRO TEMPERADO 2 FOLHAS (1.80X2.10)m E=10mm	SEINFRA	CJ	2,00	5.739,71	11.479,42
7.2.5	C1451	GUICHÊ EM ALUMÍNIO E VIDRO TEMPERADO E=10mm	SEINFRA	M2	2,00	876,01	1.752,02
7.2.6	C1967	PORTA DE ALUMÍNIO ANODIZADO COMPACTA	SEINFRA	M2	25,78	794,08	20.471,38
7.2.7	C1361	FECHADURA COMPLETA PARA PORTA INTERNA	SEINFRA	UN	7,00	189,27	1.324,89
7.2.8	C1360	FECHADURA COMPLETA PARA PORTA EXTERNA	SEINFRA	UN	5,00	199,42	997,10
7.2.9	C1143	DOBRADIÇA CROMADA 3 1/2" X 3"	SEINFRA	UN	57,00	59,96	3.417,72
7.2.10	C4553	FECHADURA DE TARJETA (LIVRE-OCUPADA) PARA FIXAÇÃO EM GRANITO	SEINFRA	UN	4,00	141,70	566,80
8	DIVISÓRIAS						172.022,02
8.1	C4494	DIVISÓRIA PAINEL PVC, MONTANTE/RODAPÉ SIMPLIS, PERFIL EM ALUMÍNIO - FORNECIMENTO E MONTAGEM	SEINFRA	M2	480,64	333,77	160.423,21
8.2	C4492	VIDRO TRANSPARENTE LISO 4mm, P/ DIVISÓRIAS EM GERAL FORNECIMENTO E MONTAGEM	SEINFRA	M2	37,50	219,66	8.237,25
8.3	C4491	VÃO DE PORTA - PORTA COMPLETA C/ FECHADURA TIPO CILINDRO, P/ DIVISÓRIAS EM GERAL (COM REQUADRO EM ALUMÍNIO) - FORNECIMENTO E MONTAGEM	SEINFRA	UN	12,00	280,13	3.361,56
9	VIDROS						11.551,00
9.1	REGIONAL						11.551,00
9.1.1	C2672	VIDRO COMUM EM CAIXILHOS C/MASSA ESP.= 6mm, COLOCADO	SEINFRA	M2	37,12	311,18	11.551,00
10	FORROS						79.048,37
10.1	C4470	FORRO PVC - MODULADO (618x1250)mm C/ PERFIL "T" EM ALUMÍNIO - FORNECIMENTO E MONTAGEM	SEINFRA	M2	705,60	112,03	79.048,37



11	REVESTIMENTOS						293.360,44
11.1	REGIONAL						154.268,50
11.1.1	C4434	CERÂMICA ESMALTADA RETIFICADA C/ ARG. CIMENTO E AREIA ACIMA DE 30x30cm (900 cm²) - PEI-5/PEI-4 P/ PAREDE	SEINFRA	M2	277,48	175,66	48.742,14
11.1.2	C1120	REJUNTAMENTO C/ ARG. PRÉ-FABRICADA, JUNTA ATÉ 2mm EM CERÂMICA, ATÉ 30x30 cm (900 cm²) (PAREDE/PISO)	SEINFRA	M2	277,48	13,40	3.718,23
11.1.3	C4411	PASTILHA (5x5)cm EM CORES, COM ARGAMASSA PRÉ-FABRICADA	SEINFRA	M2	103,24	196,26	20.261,88
11.1.4	C4431	CERÂMICA ESMALTADA C/ ARG. CIMENTO E AREIA ATÉ 10x10cm (100 cm²) - DECORATIVA P/ PAREDE	SEINFRA	M2	441,74	161,68	71.420,52
11.1.5	C1102	REJUNTAMENTO C/ ARG. PRÉ-FABRICADA, JUNTA ATÉ 2mm EM CERÂMICA, ATÉ 10x10 cm (100 cm²) - DECORATIVA (PAREDE/PISO)	SEINFRA	M2	544,98	18,58	10.125,73
11.2	ÁREA DE EXAMES						139.091,94
11.2.1	C0776	CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP.= 5mm P/ PAREDE	SEINFRA	M2	911,74	9,74	8.880,35
11.2.2	C3023	EMBOÇO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PENEIRADA, TRAÇO 1:3	SEINFRA	M2	331,55	61,64	20.436,74
11.2.3	C3028	REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PENEIRADA, TRAÇO 1:3	SEINFRA	M2	580,19	68,41	39.690,80
11.2.4	C4443	CERÂMICA ESMALTADA RETIFICADA C/ ARG. PRÉ-FABRICADA ATÉ 30x30cm (900cm²) - PEI-5/PEI-4 - P/ PAREDE	SEINFRA	M2	211,99	94,25	19.980,06
11.2.5	C1129	REJUNTAMENTO C/ ARG. PRÉ-FABRICADA, JUNTA ENTRE 2mm E 6mm EM CERÂMICA, ATÉ 30x30 cm (900 cm²) (PAREDE/PISO)	SEINFRA	M2	211,99	16,22	3.438,48
11.2.6	C4431	CERÂMICA ESMALTADA C/ ARG. CIMENTO E AREIA ATÉ 10x10cm (100 cm²) - DECORATIVA P/ PAREDE	SEINFRA	M2	119,56	161,68	19.330,46
11.2.7	C1102	REJUNTAMENTO C/ ARG. PRÉ-FABRICADA, JUNTA ATÉ 2mm EM CERÂMICA, ATÉ 10x10 cm (100 cm²) - DECORATIVA (PAREDE/PISO)	SEINFRA	M2	119,56	18,58	2.221,42
11.2.8	C0778	CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP.=5 mm P/ TETO	SEINFRA	M2	289,85	19,18	5.559,32
11.2.9	C3035	REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR TRAÇO 1:6, ESP=20 mm P/ TETO	SEINFRA	M2	289,85	52,05	15.086,69
11.2.10	C4468	FORRO PVC - LAMBRI (100x6000 OU 200x6000)mm - FORNECIMENTO E MONTAGEM	SEINFRA	M2	52,48	85,13	4.467,62
12	PISOS						2.534.464,32
12.1	REGIONAL E ACESSOS						1.669.542,27
12.1.1	C1609	LASTRO DE CONCRETO INCLUINDO PREPARO E LANÇAMENTO	SEINFRA	M3	93,25	833,26	77.701,50
12.1.2	C1611	LASTRO DE CONCRETO REGULARIZADO ESP.= 5CM	SEINFRA	M2	933,05	60,02	56.001,66
12.1.3	C1919	PISO INDUSTRIAL NATURAL ESP.= 12mm, INCLUS. POLIMENTO (EXTERNO)	SEINFRA	M2	845,96	142,67	120.693,11
12.1.4	C4439	CERÂMICA ESMALTADA RETIFICADA C/ ARG. CIMENTO E AREIA ACIMA DE 30x30cm (900 cm²) - PEI-5/PEI-4 P/ PISO	SEINFRA	M2	60,35	164,12	9.904,64
12.1.5	C1129	REJUNTAMENTO C/ ARG. PRÉ-FABRICADA, JUNTA ENTRE 2mm E 6mm EM CERÂMICA, ATÉ 30x30 cm (900 cm²) (PAREDE/PISO)	SEINFRA	M2	60,35	16,22	978,88
12.1.6	C5027	PISO INTERTRAVADO TIPO TIJOLINHO (20 X 10 X 4CM), COLORIDO - COMPACTAÇÃO MECANIZADA	SEINFRA	M2	3.081,00	73,43	226.237,83
12.1.7	C2284	SOLEIRA DE GRANITO L= 15cm	SEINFRA	M	12,00	118,87	1.426,44
12.1.8	C3782	PISO PRÉ-MOLDADO ARTICULADO E INTERTRAVADO DE 16 FACES - e = 8,0 cm (35 MPa) P/ TRÁFEGO PESADO	SEINFRA	M2	3.800,00	139,47	529.986,00
12.1.9	C2896	PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA S/ REJUNTAMENTO (AGREGADO ADQUIRIDO)	SEINFRA	M2	1.521,00	61,66	93.784,86
12.1.10	C4624	PISO PODOTÁTIL EXTERNO EM PMC ESP. 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA (FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO)	SEINFRA	M2	12,00	181,85	2.182,20



12.1.11	C2893	PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO C/ REJUNTAMENTO (AGREGADO ADQUIRIDO)	SEINFRA	M2	1.900,00	81,32	154.508,00
12.1.12	C0366	BANQUETA/ MEIO FIO DE CONCRETO P/ VIAS URBANAS (1,00x0,35x0,15m)	SEINFRA	M	2.595,00	81,07	210.376,65
12.1.13	C3322	SARJETA CONJUGADA COM BANQUETA EM CONCRETO SIMPLES	SEINFRA	M	1.500,00	119,64	179.460,00
12.1.14	C4623	PISO PODOTÁTIL INTERNO EM BORRACHA 30x30cm ASSENTAMENTO COM COLA VINIL (FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO)	SEINFRA	M2	21,60	291,69	6.300,50
12.2	ÁREA DE EXAMES						852.021,71
12.2.1	C3025	PISO MORTO CONCRETO FCK=13,5MPa C/PREPARO E LANÇAMENTO	SEINFRA	M3	28,18	827,27	23.312,47
12.2.2	C2996	CERÂMICA ESMALTADA RETIFICADA C/ ARG. PRÉ-FABRICADA ATÉ 30x30 cm (900 cm²) - PEI-5/PEI-4 - P/ PISO	SEINFRA	M2	43,31	87,33	3.782,26
12.2.3	C1129	REJUNTAMENTO C/ ARG. PRÉ-FABRICADA, JUNTA ENTRE 2mm E 6mm EM CERÂMICA, ATÉ 30x30 cm (900 cm²) (PAREDE/PISO)	SEINFRA	M2	43,31	16,22	702,49
12.2.4	C2284	SOLEIRA DE GRANITO L= 15cm	SEINFRA	M	14,00	118,87	1.664,18
12.2.5	SOP2022	RODAPÉ EM PERFIL DE ALUMÍNIO, APLICADO	Composições Próprias	M	85,00	30,70	2.609,50
12.2.6	C1609	LASTRO DE CONCRETO INCLUINDO PREPARO E LANÇAMENTO	SEINFRA	M3	36,24	833,26	30.197,34
12.2.7	C1920	PISO INDUSTRIAL NATURAL ESP.= 12mm, INCLUS. POLIMENTO (INTERNO)	SEINFRA	M2	302,00	178,13	53.795,26
12.2.8	C0219	ARMADURA DE TELA DE AÇO	SEINFRA	M2	302,00	31,99	9.660,98
12.2.9	I2569	EMULSÃO ASFÁLTICA RR 2C - BDI = 15,00		T	8,00	4.107,44	32.859,52
12.2.10	I0001	TRANSPORTE COMERCIAL DE MATERIAL BETUMINOSO À FRIO (Y = 0,57X + 55,44) - BDI = 15,00 - DMT: 512,00	SEINFRA	T	8,00	399,37	3.194,96
12.2.11	C3228	PINTURA DE LIGAÇÃO - EXECUÇÃO (S/TRANSP)	SEINFRA	M2	8.016,38	0,37	2.966,06
12.2.12	C3252	BRITA PRODUZIDA PARA REVESTIMENTOS BETUMINOSOS	SEINFRA	M3	200,00	136,90	27.380,00
12.2.13	I0108	AREIA GROSSA - BDI = 14,00	SEINFRA	M3	166,00	136,32	22.629,12
12.2.14	I2570	FILLER (PO CALCÁREO) - BDI = 14,00	SEINFRA	KG	8.000,00	0,18	1.440,00
12.2.15	C3144	TRANSPORTE LOCAL COM DMT ENTRE 4,01 Km E 30,00 Km (Y = 0,90X + 1,32) - DMT: 15,00	SEINFRA	T	861,96	18,14	15.635,95
12.2.16	I0798	CIMENTO ASFÁLTICO CAP 50/70 - BDI = 15,00		T	55,31	5.581,46	308.710,55
12.2.17	I8425	DOPE - BDI = 14,00	SEINFRA	KG	276,00	52,12	14.385,12
12.2.18	I0002	TRANSPORTE COMERCIAL DE MATERIAL BETUMINOSO À QUENTE (Y = 0,60X + 61,66) - BDI = 15,00 - DMT: 503,00	SEINFRA	T	55,58	417,98	23.231,33
12.2.19	C3226	TRANSPORTE LOCAL DE MISTURA BETUMINOSA À QUENTE (Y = 1,05X + 3,95) - BDI = 15,00 - DMT: 141,00	SEINFRA	T	921,88	174,80	161.144,62
12.2.20	C3155	CONCRETO BETUMINOSO USINADO À QUENTE - CBUQ (S/TRANSP)	SEINFRA	M3	400,00	281,80	112.720,00
12.3	ABRIGOS ÁREA DE EXAMES						12.900,34
12.3.1	C1399	FORMA PLANA CHAPA COMPENSADA PLASTIFICADA, ESP.= 12mm UTIL 5X	SEINFRA	M2	12,00	159,04	1.908,48
12.3.2	C2860	LASTRO DE AREIA ADQUIRIDA	SEINFRA	M3	11,35	200,59	2.276,70
12.3.3	C1917	PISO DE CONCRETO FCK=15MPa ESP.= 12cm, ARMADO C/TELA DE AÇO	SEINFRA	M2	56,78	153,49	8.715,16
13	COBERTA						628.390,72



13.1	REGIONAL						440.188,56
13.1.1	C5219	ESTRUTURA TRELIÇADA DE COBERTURA, TIPO SHED, COM LIGAÇÕES PARAFUSADAS, INCLUSOS PERFIS METÁLICOS, CHAPAS METÁLICAS, TRANSPORTE COM GUINDASTE, JATEAMENTO E PINTURA	SEINFRA	KG	11.344,00	24,81	281.444,64
13.1.2	C4554	TELHA DE ALUMÍNIO, TRAPEZOIDAL e = 0,7mm	SEINFRA	M2	709,00	84,62	59.995,58
13.1.3	C0995	CUMEEIRA NORMAL DE FIBROCIMENTO P/TELHA CANALETE 49	SEINFRA	M	42,00	192,95	8.103,90
13.1.4	C5219	ESTRUTURA TRELIÇADA DE COBERTURA, TIPO SHED, COM LIGAÇÕES PARAFUSADAS, INCLUSOS PERFIS METÁLICOS, CHAPAS METÁLICAS, TRANSPORTE COM GUINDASTE, JATEAMENTO E PINTURA	SEINFRA	KG	2.314,00	24,81	57.410,34
13.1.5	C2426	TELHA DE ALUMÍNIO C/MIOLO POLIURETANO, TRAPEZOIDAL+TRAPEZOIDAL	SEINFRA	M2	150,27	197,41	29.664,80
13.1.6	C2249	RUFO DE CHAPA GALVANIZADA 26 DESENVOLVIMENTO 33cm	SEINFRA	M	15,00	49,64	744,60
13.1.7	C0661	CALHA DE CHAPA GALVANIZADA 26 DESENVOLVIMENTO 50cm	SEINFRA	M	10,00	109,87	1.098,70
13.1.8	C4910	CALHA EM CHAPA DE ALUMÍNIO LISA 22, ESP.=0,71MM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL	SEINFRA	M2	8,00	215,75	1.726,00
13.2	ÁREA DE EXAMES						162.077,22
13.2.1	C5219	ESTRUTURA TRELIÇADA DE COBERTURA, TIPO SHED, COM LIGAÇÕES PARAFUSADAS, INCLUSOS PERFIS METÁLICOS, CHAPAS METÁLICAS, TRANSPORTE COM GUINDASTE, JATEAMENTO E PINTURA	SEINFRA	KG	4.651,00	24,81	115.391,31
13.2.2	C4554	TELHA DE ALUMÍNIO, TRAPEZOIDAL e = 0,7mm	SEINFRA	M2	377,00	84,62	31.901,74
13.2.3	C5202	CUMEEIRA ONDULADA DE ALUMÍNIO	SEINFRA	M	19,50	132,79	2.589,41
13.2.4	C2040	PINTURA C/ PRIMER EPOXI EM ESTRUTURA DE AÇO CARBONO 25 MICRA C/REVÓLVER	SEINFRA	M2	302,00	14,83	4.478,66
13.2.5	C2473	PINTURA C/ TINTA EPOXI EM ESTRUTURA DE AÇO CARBONO 50 MICRA C/REVÓLVER	SEINFRA	M2	302,00	25,55	7.716,10
13.3	ABRIGOS ÁREA DE EXAMES						26.124,94
13.3.1	C5219	ESTRUTURA TRELIÇADA DE COBERTURA, TIPO SHED, COM LIGAÇÕES PARAFUSADAS, INCLUSOS PERFIS METÁLICOS, CHAPAS METÁLICAS, TRANSPORTE COM GUINDASTE, JATEAMENTO E PINTURA	SEINFRA	KG	862,00	24,81	21.386,22
13.3.2	C4554	TELHA DE ALUMÍNIO, TRAPEZOIDAL e = 0,7mm	SEINFRA	M2	56,00	84,62	4.738,72
14	IMPERMEABILIZAÇÃO						84.175,02
14.1	REGIONAL, CASTELO D'ÁGUA E CISTERNA						74.806,17
14.1.1	C2188	REGULARIZAÇÃO DE SUPERFÍCIES HORIZONTAIS E VERTICAIS C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAMENTO, TRAÇO 1:3, ESP.= 6cm P/ APLICAÇÃO DE IMPERMEABILIZAÇÃO	SEINFRA	M2	56,50	83,16	4.698,54
14.1.2	C5022	IMPERMEABILIZAÇÃO COM MANTA ASFÁLTICA, CLASSE B, ESTRUTURADA COM POLIÉSTER NÃO TECIDO, FACES EM POLIETILENO, TIPO IV, E=4MM	SEINFRA	M2	56,50	103,85	5.867,53
14.1.3	C5025	PROTEÇÃO MECÂNICA, COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA TRAÇO 1:4, E=2CM	SEINFRA	M2	56,50	42,64	2.409,16
14.1.4	C1779	IMPERMEABILIZAÇÃO DE LAJES C/ MANTA ASFÁLTICA PRÉ-FABRICADA, C/ VÉU DE POLIÉSTER	SEINFRA	M2	709,00	43,83	31.075,47
14.1.5	C1458	IMPERMEABILIZAÇÃO C/ IMPERMEABILIZANTE ESTRUTURAL E APLICAÇÃO DE MEMBRANA DE BASE ACRÍLICA	SEINFRA	M2	126,00	87,19	10.985,94
14.1.6	C5025	PROTEÇÃO MECÂNICA, COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA TRAÇO 1:4, E=2CM	SEINFRA	M2	126,00	42,64	5.372,64
14.1.7	C2179	REGULARIZAÇÃO DE BASE C/ ARGAMASSA CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:4 - ESP= 3cm	SEINFRA	M2	21,29	35,11	747,49
14.1.8	C1779	IMPERMEABILIZAÇÃO DE LAJES C/ MANTA ASFÁLTICA PRÉ-FABRICADA, C/ VÉU DE POLIÉSTER	SEINFRA	M2	21,29	43,83	933,14
14.1.9	C1462	IMPERMEABILIZAÇÃO DE ALVENARIA DE EMBASAMENTO NO RESPALDO C/ARGAMASSA CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAMENTO, TRAÇO 1:3, ESP.=2cm C/ ADITIVO IMPERMEABILIZANTE	SEINFRA	M2	203,20	62,58	12.716,26
14.2	ÁREA DE EXAMES						9.368,85



14.2.1	C1462	IMPERMEABILIZAÇÃO DE ALVENARIA DE EMBASAMENTO NO RESPALDO C/ARGAMASSA CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAMENTO, TRAÇO 1:3, ESP.=2cm C/ ADITIVO IMPERMEABILIZANTE	SEINFRA	M2	149,71	62,58	9.368,85
15	HIDRÁULICA, LOUÇAS E METAIS						124.748,98
15.1	REGIONAL						74.046,78
15.1.1	C0445	BOMBA CENTRÍFUGA DE 2 CV, INCLUSIVE MAT.DE SUCÇÃO	SEINFRA	UN	2,00	2.282,95	4.565,90
15.1.2	C2161	REGISTRO DE GAVETA BRUTO D= 50mm (2")	SEINFRA	UN	4,00	209,64	838,56
15.1.3	C2625	TUBO PVC SOLD. MARROM INCL.CONEXÕES D= 25mm(3/4")	SEINFRA	M	132,60	31,72	4.206,07
15.1.4	C2626	TUBO PVC SOLD. MARROM INCL.CONEXÕES D= 32mm(1")	SEINFRA	M	31,44	41,89	1.317,02
15.1.5	C2628	TUBO PVC SOLD. MARROM INCL.CONEXÕES D= 50mm (1 1/2")	SEINFRA	M	6,00	59,39	356,34
15.1.6	C3513	CHUVEIRO CROMADO C/ ARTICULAÇÃO	SEINFRA	UN	5,00	132,02	660,10
15.1.7	C2172	REGISTRO DE PRESSÃO C/CANOPLA CROMADA D= 20mm (3/4")	SEINFRA	UN	5,00	132,70	663,50
15.1.8	C1562	JOELHO REDUÇÃO PVC SOLD. AZUL D=25mmX1/2"	SEINFRA	UN	20,00	18,20	364,00
15.1.9	C2166	REGISTRO DE GAVETA C/CANOPLA CROMADA D= 20mm (3/4")	SEINFRA	UN	14,00	138,55	1.939,70
15.1.10	C0607	CAIXA EM ALVENARIA (60X60X60cm) DE 1 TIJOLO COMUM, LASTRO DE CONCRETO E TAMPA DE CONCRETO	SEINFRA	UN	17,00	948,01	16.116,17
15.1.11	C1151	DUCHA P/ WC CROMADO (INSTALADO)	SEINFRA	UN	14,00	92,00	1.288,00
15.1.12	C0986	CUBA DE LOUÇA DE EMBUTIR C/ TORNEIRA E ACESSÓRIOS	SEINFRA	UN	10,00	575,66	5.756,60
15.1.13	C4000	TORNEIRA TIPO JARDIM CROMADA	SEINFRA	UN	11,00	87,64	964,04
15.1.14	C2505	TORNEIRA DE PRESSÃO CROMADA USO GERAL	SEINFRA	UN	15,00	89,04	1.335,60
15.1.15	C0348	BACIA DE LOUÇA BRANCA C/CAIXA ACOPLADA	SEINFRA	UN	14,00	821,38	11.499,32
15.1.16	C1792	MICTÓRIO DE LOUÇA BRANCA	SEINFRA	UN	2,00	795,57	1.591,14
15.1.17	C1619	LAVATÓRIO DE LOUÇA BRANCA S/COLUNA C/TORNEIRA E ACESSÓRIOS	SEINFRA	UN	4,00	679,47	2.717,88
15.1.18	C1902	PIA DE AÇO INOX (2.00X0.58)m C/ 2 CUBAS E ACESSÓRIOS	SEINFRA	UN	1,00	2.018,01	2.018,01
15.1.19	C1898	PEÇAS DE APOIO DEFICIENTES C/TUBO INOX PWC'S	SEINFRA	M	20,00	244,72	4.894,40
15.1.20	C4670	PORTA PAPEL METÁLICO	SEINFRA	UN	14,00	43,59	610,26
15.1.21	C1990	PORTA SABÃO LÍQUIDO DE VIDRO (INSTALADO)	SEINFRA	UN	10,00	66,98	669,80
15.1.22	C1996	PORTA TOALHA DE PAPEL - METALICO (INSTALADO)	SEINFRA	UN	10,00	70,17	701,70
15.1.23	C4835	ESPELHO CRISTAL, ESPESSURA 4MM, COM PARAFUSOS DE FIXAÇÃO, SEM MOLDURA	SEINFRA	M2	10,00	650,17	6.501,70
15.1.24	C3441	CAIXA D'ÁGUA EM FIBERGLASS - CAP. 500L	SEINFRA	UN	1,00	460,14	460,14
15.1.25	C1948	PONTO HIDRÁULICO, MATERIAL E EXECUÇÃO	SEINFRA	PT	1,00	336,74	336,74
15.1.26	C0797	CHUVEIRO PLÁSTICO (INSTALADO)	SEINFRA	UN	1,00	17,00	17,00
15.1.27	C0348	BACIA DE LOUÇA BRANCA C/CAIXA ACOPLADA	SEINFRA	UN	1,00	821,38	821,38



15.1.28	C1618	LAVATÓRIO DE LOUÇA BRANCA C/COLUNA, C/ TORNEIRA E ACESSÓRIOS	SEINFRA	UN	1,00	835,71	835,71
15.2	ÁREA DE EXAMES						50.702,20
15.2.1	C2625	TUBO PVC SOLD. MARROM INCL.CONEXÕES D= 25mm(3/4")	SEINFRA	M	144,94	31,72	4.597,50
15.2.2	C2626	TUBO PVC SOLD. MARROM INCL.CONEXÕES D= 32mm(1")	SEINFRA	M	2,10	41,89	87,97
15.2.3	C2627	TUBO PVC SOLD. MARROM INCL.CONEXÕES D= 40mm (1 1/4")	SEINFRA	M	12,50	51,96	649,50
15.2.4	C2628	TUBO PVC SOLD. MARROM INCL.CONEXÕES D= 50mm (1 1/2")	SEINFRA	M	60,00	59,39	3.563,40
15.2.5	C2629	TUBO PVC SOLD. MARROM INCL.CONEXÕES D= 60mm (2")	SEINFRA	M	3,00	82,05	246,15
15.2.6	C2166	REGISTRO DE GAVETA C/CANOPLA CROMADA D= 20mm (3/4")	SEINFRA	UN	4,00	138,55	554,20
15.2.7	C2167	REGISTRO DE GAVETA C/CANOPLA CROMADA D= 25mm (1")	SEINFRA	UN	3,00	161,72	485,16
15.2.8	C2169	REGISTRO DE GAVETA C/CANOPLA CROMADA D= 40mm (1 1/2")	SEINFRA	UN	2,00	238,87	477,74
15.2.9	C2159	REGISTRO DE GAVETA BRUTO D= 32mm (1 1/4")	SEINFRA	UN	2,00	140,54	281,08
15.2.10	C2172	REGISTRO DE PRESSÃO C/CANOPLA CROMADA D= 20mm (3/4")	SEINFRA	UN	4,00	132,70	530,80
15.2.11	C3601	REGISTRO DE PRESSÃO D=20mm (3/4") - PADRÃO POPULAR	SEINFRA	UN	2,00	60,03	120,06
15.2.12	C2686	VÁLVULA DE DESCARGA PVC RÍGIDO S/REGISTRO .ACOPLADO. D=50mm (1 1/2")	SEINFRA	UN	1,00	236,64	236,64
15.2.13	C0348	BACIA DE LOUÇA BRANCA C/CAIXA ACOPLADA	SEINFRA	UN	9,00	821,38	7.392,42
15.2.14	C4635	BACIA SANITÁRIA PARA CADEIRANTES C/ ASSENTO (ABERTURA FRONTAL)	SEINFRA	UN	1,00	1.496,54	1.496,54
15.2.15	C1792	MICTÓRIO DE LOUÇA BRANCA	SEINFRA	UN	2,00	795,57	1.591,14
15.2.16	C1997	PORTA-PAPEL DE LOUCA BRANCA (15X15)cm	SEINFRA	UN	10,00	100,64	1.006,40
15.2.17	C1990	PORTA SABÃO LÍQUIDO DE VIDRO (INSTALADO)	SEINFRA	UN	8,00	66,98	535,84
15.2.18	C1995	PORTA TOALHA DE LOUÇA BRANCA	SEINFRA	UN	5,00	121,55	607,75
15.2.19	C0357	BANCADA DE GRANITO (OUTRAS CORES) E= 3cm (COLOCADO)	SEINFRA	M2	19,00	753,10	14.308,90
15.2.20	C0986	CUBA DE LOUÇA DE EMBUTIR C/ TORNEIRA E ACESSÓRIOS	SEINFRA	UN	5,00	575,66	2.878,30
15.2.21	C4835	ESPELHO CRISTAL, ESPESSURA 4MM, COM PARAFUSOS DE FIXAÇÃO, SEM MOLDURA	SEINFRA	M2	2,43	650,17	1.579,91
15.2.22	C3004	LAVATÓRIO DE LOUÇA BRANCA S/COLUNA C/TORNEIRA DE METAL E ACESSÓRIOS - PADRÃO POPULAR	SEINFRA	UN	4,00	384,72	1.538,88
15.2.23	C2255	SABONETEIRA DE LOUÇA BRANCA (7.5X15)cm	SEINFRA	UN	7,00	94,15	659,05
15.2.24	C3513	CHUVEIRO CROMADO C/ ARTICULAÇÃO	SEINFRA	UN	5,00	132,02	660,10
15.2.25	C0386	BEBEDOURO EM AÇO INOX COM 1,60m	SEINFRA	UN	1,00	2.985,68	2.985,68
15.2.26	C1898	PEÇAS DE APOIO DEFICIENTES C/TUBO INOX PWC'S	SEINFRA	M	1,40	244,72	342,61
15.2.27	C1151	DUCHA P/ WC CROMADO (INSTALADO)	SEINFRA	UN	6,00	92,00	552,00
15.2.28	C4636	LAVATÓRIO DE LOUÇA BRANCA C/ COLUMA SUSPENSA E ACESSÓRIOS	SEINFRA	UN	1,00	736,48	736,48



16	SANITÁRIO						62.040,29
16.1	REGIONAL						43.135,98
16.1.1	C0607	CAIXA EM ALVENARIA (60X60X60cm) DE 1 TIJOLO COMUM, LASTRO DE CONCRETO E TAMPA DE CONCRETO	SEINFRA	UN	10,00	948,01	9.480,10
16.1.2	C4926	CAIXA SIFONADA PVC 150 X 150 X 50MM, ACABAMENTO BRANCO (GRELHA OU TAMPA CEGA)	SEINFRA	UN	30,00	75,79	2.273,70
16.1.3	C2595	TUBO PVC BRANCO P/ESGOTO D=40mm (1 1/2")	SEINFRA	M	40,03	23,38	935,90
16.1.4	C2596	TUBO PVC BRANCO P/ESGOTO D=50mm (2")	SEINFRA	M	33,13	32,06	1.062,15
16.1.5	C2598	TUBO PVC BRANCO P/ESGOTO D=75mm (3")	SEINFRA	M	8,50	49,57	421,35
16.1.6	C2593	TUBO PVC BRANCO P/ESGOTO D=100MM (4")	SEINFRA	M	174,95	54,59	9.550,52
16.1.7	C1541	JOELHO OU CURVA PVC ROSC. D=1 1/4" (40mm)	SEINFRA	UN	32,00	37,11	1.187,52
16.1.8	C1540	JOELHO OU CURVA PVC ROSC. D=1 1/2" (50mm)	SEINFRA	UN	4,00	38,51	154,04
16.1.9	C4390	JOELHO 45 PVC BRANCO PARA ESGOTO D=100mm (4")	SEINFRA	UN	12,00	43,08	516,96
16.1.10	C4388	JOELHO 45 PVC BRANCO PARA ESGOTO D=40mm (1 1/4")	SEINFRA	UN	14,00	25,78	360,92
16.1.11	C4669	JOELHO 45 PVC BRANCO PARA ESGOTO D=50mm (2")	SEINFRA	UN	22,00	28,12	618,64
16.1.12	C4389	JOELHO 45 PVC BRANCO PARA ESGOTO D=75mm (3")	SEINFRA	UN	4,00	35,95	143,80
16.1.13	C1549	JOELHO PVC BRANCO P/ESGOTO D= 100mm (4")	SEINFRA	UN	24,00	46,70	1.120,80
16.1.14	C1552	JOELHO PVC BRANCO P/ESGOTO D=50mm (2")	SEINFRA	UN	24,00	22,99	551,76
16.1.15	C1554	JOELHO PVC BRANCO P/ESGOTO D=75mm (3")	SEINFRA	UN	28,00	36,40	1.019,20
16.1.16	C1576	JUNÇÃO SIMPLES DE REDUÇÃO PVC P/ESGOTO 100X50mm (4"X2")-C/ANÉIS	SEINFRA	UN	24,00	63,46	1.523,04
16.1.17	C1577	JUNÇÃO SIMPLES DE REDUÇÃO PVC P/ESGOTO 100X75mm (4"X3")-C/ANÉIS	SEINFRA	UN	7,00	71,46	500,22
16.1.18	C1574	JUNÇÃO SIMPLES C/INSPEÇÃO PVC P/ESGOTO D=100mm (4")-C/ANÉIS	SEINFRA	UN	9,00	61,79	556,11
16.1.19	C1760	LUVA SIMPLES PVC BRANCO P/ESGOTO 40mm (1 1/2")	SEINFRA	UN	34,00	12,08	410,72
16.1.20	C1758	LUVA SIMPLES PVC BRANCO P/ESGOTO 100mm (4")	SEINFRA	UN	101,00	31,68	3.199,68
16.1.21	C1761	LUVA SIMPLES PVC BRANCO P/ESGOTO 50mm (2")	SEINFRA	UN	26,00	15,20	395,20
16.1.22	C1762	LUVA SIMPLES PVC BRANCO P/ESGOTO 75mm (3")	SEINFRA	UN	10,00	25,66	256,60
16.1.23	C2343	TÊ PVC BRANCO C/INSPEÇÃO P/ESGOTO D=100mm (4")	SEINFRA	UN	10,00	79,93	799,30
16.1.24	C2348	TÊ PVC BRANCO C/REDUÇÃO P/ESGOTO D=100X75mm (4"X3")	SEINFRA	UN	16,00	65,12	1.041,92
16.1.25	C2360	TÊ PVC BRANCO P/ESGOTO D=50mm (2") - JUNTA C/ANÉIS	SEINFRA	UN	12,00	35,80	429,60
16.1.26	C2362	TÊ PVC BRANCO P/ESGOTO D=75mm (3") - JUNTA C/ANÉIS	SEINFRA	UN	4,00	54,92	219,68
16.1.27	C1950	PONTO SANITÁRIO, MATERIAL E EXECUÇÃO	SEINFRA	PT	1,00	314,18	314,18
16.1.28	C4162	FOSSA SÉPTICA E SUMIDOURO EM ANÉIS D=1,20M	SEINFRA	UN	1,00	4.092,37	4.092,37



16.2	ÁREA DE EXAMES						18.904,31
16.2.1	C2595	TUBO PVC BRANCO P/ESGOTO D=40mm (1 1/2")	SEINFRA	M	40,00	23,38	935,20
16.2.2	C2596	TUBO PVC BRANCO P/ESGOTO D=50mm (2")	SEINFRA	M	39,50	32,06	1.266,37
16.2.3	C2593	TUBO PVC BRANCO P/ESGOTO D=100MM (4")	SEINFRA	M	85,00	54,59	4.640,15
16.2.4	C2600	TUBO PVC BRANCO RÍGIDO ESGOTO D=150mm (6")	SEINFRA	M	20,00	85,85	1.717,00
16.2.5	C4388	JOELHO 45 PVC BRANCO PARA ESGOTO D=40mm (1 1/4")	SEINFRA	UN	13,00	25,78	335,14
16.2.6	C1551	JOELHO PVC BRANCO P/ESGOTO D=40mm (1 1/2")	SEINFRA	UN	30,00	21,00	630,00
16.2.7	C0495	BUCHA REDUÇÃO PVC ROSC. D=1 1/4"X3/4" (40X25mm)	SEINFRA	UN	3,00	15,36	46,08
16.2.8	C1552	JOELHO PVC BRANCO P/ESGOTO D=50mm (2")	SEINFRA	UN	13,00	22,99	298,87
16.2.9	C4390	JOELHO 45 PVC BRANCO PARA ESGOTO D=100mm (4")	SEINFRA	UN	3,00	43,08	129,24
16.2.10	C1550	JOELHO PVC BRANCO P/ESGOTO D=100mm (4") - JUNTA C/ANÉIS	SEINFRA	UN	6,00	47,56	285,36
16.2.11	C2359	TÊ PVC BRANCO P/ESGOTO D=50MM (2")-JUNTAS SOLD.	SEINFRA	UN	16,00	30,75	492,00
16.2.12	C2347	TÊ PVC BRANCO C/REDUÇÃO P/ESGOTO D=100X50mm (4"X2")	SEINFRA	UN	1,00	59,97	59,97
16.2.13	C2355	TÊ PVC BRANCO P/ESGOTO D=100mm (4") - JUNTA C/ANÉIS	SEINFRA	UN	1,00	63,50	63,50
16.2.14	C1582	JUNÇÃO SIMPLES DE REDUÇÃO PVC P/ESGOTO 100X50mm(4"X2")	SEINFRA	UN	9,00	62,19	559,71
16.2.15	C3586	CAIXA SIFONADA 150X150X50cm COM GRELHA - PADRÃO POPULAR	SEINFRA	UN	11,00	75,79	833,69
16.2.16	C2093	RALO SECO PVC RÍGIDO	SEINFRA	UN	7,00	74,19	519,33
16.2.17	C0609	CAIXA EM ALVENARIA (60X60X60cm) DE 1/2 TIJOLO COMUM, LASTRO DE CONCRETO E TAMPA DE CONCRETO	SEINFRA	UN	10,00	609,27	6.092,70
17	VENTILAÇÃO						16.305,96
17.1	REGIONAL						16.305,96
17.1.1	C4669	JOELHO 45 PVC BRANCO PARA ESGOTO D=50mm (2")	SEINFRA	UN	4,00	28,12	112,48
17.1.2	C4389	JOELHO 45 PVC BRANCO PARA ESGOTO D=75mm (3")	SEINFRA	UN	14,00	35,95	503,30
17.1.3	C1552	JOELHO PVC BRANCO P/ESGOTO D=50mm (2")	SEINFRA	UN	28,00	22,99	643,72
17.1.4	C1554	JOELHO PVC BRANCO P/ESGOTO D=75mm (3")	SEINFRA	UN	34,00	36,40	1.237,60
17.1.5	C1761	LUVA SIMPLES PVC BRANCO P/ESGOTO 50mm (2")	SEINFRA	UN	32,00	15,20	486,40
17.1.6	C1762	LUVA SIMPLES PVC BRANCO P/ESGOTO 75mm (3")	SEINFRA	UN	76,00	25,66	1.950,16
17.1.7	C2145	REDUÇÃO EXCÊNTRICA PVC BRANCO REFORÇADO D=75X50mm (3"X2")	SEINFRA	UN	14,00	21,94	307,16
17.1.8	C4822	TERMINAL DE VENTILAÇÃO PVC 50MM	SEINFRA	UN	12,00	23,06	276,72
17.1.9	C4823	TERMINAL DE VENTILACAO PVC 75 MM	SEINFRA	UN	6,00	34,52	207,12
17.1.10	C2596	TUBO PVC BRANCO P/ESGOTO D=50mm (2")	SEINFRA	M	76,59	32,06	2.455,48



17.1.11	C2598	TUBO PVC BRANCO P/ESGOTO D=75mm (3")	SEINFRA	M	88,46	49,57	4.384,96
17.1.12	C2354	TÊ PVC BRANCO P/ESGOTO D=100X75mm (4"X3")-JUNTAS C/ANÉIS	SEINFRA	UN	8,00	94,30	754,40
17.1.13	C2365	TÊ PVC BRANCO ROSC. D= 1 1/2" (50mm)	SEINFRA	UN	10,00	56,36	563,60
17.1.14	C2369	TÊ PVC BRANCO ROSC. D=2 1/2" (75mm)	SEINFRA	UN	22,00	110,13	2.422,86
18	ÁGUAS PLUVIAIS						18.706,09
18.1	C2593	TUBO PVC BRANCO P/ESGOTO D=100MM (4")	SEINFRA	M	168,50	54,59	9.198,42
18.2	C1758	LUVA SIMPLES PVC BRANCO P/ESGOTO 100mm (4")	SEINFRA	UN	20,00	31,68	633,60
18.3	C1549	JOELHO PVC BRANCO P/ESGOTO D= 100mm (4")	SEINFRA	UN	20,00	46,70	934,00
18.4	C0625	CAIXA EM ALVENARIA (60X60X60cm) DE 1 TIJOLO COMUM, LASTRO DE BRITA E TAMPA DE CONCRETO	SEINFRA	UN	9,00	882,23	7.940,07
19	TRATAMENTO						98.126,29
19.1	C1256	ESCAVAÇÃO MANUAL CAMPO ABERTO EM TERRA ATÉ 2M	SEINFRA	M3	125,39	72,67	9.112,09
19.2	C0054	ALVENARIA DE EMBASAMENTO DE PEDRA ARGAMASSADA	SEINFRA	M3	3,52	705,52	2.483,43
19.3	C1399	FORMA PLANA CHAPA COMPENSADA PLASTIFICADA, ESP.= 12mm UTIL. 5X	SEINFRA	M2	52,80	159,04	8.397,31
19.4	C4302	FORMA PARA CONCRETO PRÉ-MOLDADO, INCLUSIVE DESFORMA	SEINFRA	M2	248,81	70,59	17.563,50
19.5	C0843	CONCRETO P/IBR., FCK 25 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO	SEINFRA	M3	24,36	667,84	16.268,58
19.6	C1604	LANÇAMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO S/ ELEVAÇÃO	SEINFRA	M3	24,36	214,58	5.227,17
19.7	C4151	ARMADURA DE AÇO CA 50/60	SEINFRA	KG	1.948,84	16,25	31.668,65
19.8	C2600	TUBO PVC BRANCO RÍGIDO ESGOTO D=150mm (6")	SEINFRA	M	30,00	85,85	2.575,50
19.9	C3253	BRITA PRODUZIDA PARA USOS DIVERSOS	SEINFRA	M3	26,62	126,64	3.371,16
19.10	C2357	TÊ PVC BRANCO P/ESGOTO D=150X100mm (6"X4")-JUNTAS C/ANÉIS	SEINFRA	UN	2,00	179,88	359,76
19.11	C1556	JOELHO PVC CINZA P/ESGOTO D=150mm (6") - JUNTA C/ANÉIS	SEINFRA	UN	6,00	183,19	1.099,14
20	INSTALAÇÕES DE COMBATE A INCÊNDIO						108.179,39
20.1	C0001	ABRIGO P/ HIDRANTE C/MANGUEIRA E ESGUICHO DE LATÃO	SEINFRA	UN	3,00	3.123,15	9.369,45
20.2	C1456	HIDRANTE C/REGISTRO GLOBO ANGULAR D= 65mm (2 1/2")	SEINFRA	UN	3,00	1.114,63	3.343,89
20.3	C2162	REGISTRO DE GAVETA BRUTO D= 65mm (2 1/2")	SEINFRA	UN	7,00	398,50	2.789,50
20.4	C0448	BOMBA CENTRÍFUGA P/ PRESSURIZAÇÃO/HIDRANTE 10 CV	SEINFRA	UN	2,00	4.368,83	8.737,66
20.5	C2703	VÁLVULA DE RETENÇÃO HORIZ. OU VERT. D= 65mm (2 1/2")	SEINFRA	UN	4,00	543,96	2.175,84
20.6	C2687	VÁLVULA DE FLUXO EM AÇO GALVANIZADO DE (2 1/2")	SEINFRA	UN	1,00	560,46	560,46
20.7	C4649	SINALIZAÇÃO PARA EXTINTOR	SEINFRA	UN	25,00	70,44	1.761,00
20.8	C2553	TUBO AÇO GALV. C/OU S/COST.INCL.CONEXÕES D=65mm (2 1/2")	SEINFRA	M	107,00	259,90	27.809,30



20.9	C1250	ENVELOPE DE CONCRETO P/PROTEÇÃO DE TUBO PVC ENTERRADO	SEINFRA	M	40,00	25,07	1.002,80
20.10	C2173	REGISTRO DE RECALQUE NO PASSEIO D= 65mm (2 1/2")	SEINFRA	UN	1,00	975,48	975,48
20.11	C2065	QUADRO DE COMANDO DE BOMBAS - COMPLETO	SEINFRA	UN	2,00	516,47	1.032,94
20.12	C0010	ACIONADOR MANUAL, TIPO "QUEBRA VIDRO", MOD.EUOTRON/SIMILAR	SEINFRA	UN	4,00	98,90	395,60
20.13	C1179	ELETRODUTO DE ALUMÍNIO, INCLUSIVE CONEXÕES DE 3/4"	SEINFRA	M	77,00	34,67	2.669,59
20.14	C4377	CABO EM PVC 1000V 2,5 mm²	SEINFRA	M	231,00	9,41	2.173,71
20.15	C1359	EXTINTOR DE GÁS CARBÔNICO OU PÓ QUÍMICO DE 4 OU 6KG	SEINFRA	UN	25,00	1.053,68	26.342,00
20.16	I9080	TUBO COBRE DE 22,22MM CLASSE A - BDI = 14,00	SEINFRA	M	25,00	80,85	2.021,25
20.17	C1008	CURVA COBRE OU BRONZE D= 22mm (3/4")	SEINFRA	UN	8,00	24,01	192,08
20.18	C4850	PLACA EM ACRÍLICO ADESIVADA PARA SINALIZAÇÃO COM INDICAÇÃO DE ROTA DE FUGA 26X13CM	SEINFRA	M	80,00	16,72	1.337,60
20.19	C4629	PLACA EM AÇO GALVANIZADO C/ APLICAÇÃO EM 1 FACE EM VINIL E FUNDO C/ PINTURA EM ESMALTE SINTÉTICO PRETO FOSCO (FORNECIMENTO E MONTAGEM)	SEINFRA	M2	13,50	674,15	9.101,03
20.20	C2887	MURO EM ALVENARIA C/FUNDAÇÃO, REBOCO 2 FACES, ALTURA ÚTIL 1.80M	SEINFRA	M	4,40	564,50	2.483,80
20.21	C4449	LAJE PRÉ-FABRICADA P/ FÓRRO - VÃO ATÉ 2 m	SEINFRA	M2	2,34	144,98	339,25
20.22	C3025	PISO MORTO CONCRETO FCK=13,5MPa C/PREPARO E LANÇAMENTO	SEINFRA	M3	0,11	827,27	91,00
20.23	C4601	PISO CIMENTADO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR ESP. 2,0 cm	SEINFRA	M2	1,05	70,24	73,75
20.24	C3659	PORTÃO DE METALON E BARRA CHATA DE FERRO C/FECHADURA E DOBRADIÇA, INCLUS. PINTURA ESMALTE SINTÉTICO	SEINFRA	M2	2,16	601,34	1.298,89
20.25	C1910	PINTURA P/PISO À BASE LATEX ACRÍLICO, TIPO "NOVACOR"	SEINFRA	M2	3,00	33,84	101,52
21	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS						668.037,00
21.1	REGIONAL E ACESSOS						577.293,41
21.1.1	C4802	LUMINÁRIA DE SOBREPOR/EMBITIR RETANGULAR EM PA(POLYAMIDE) COM REFLETOR EM PMMA OPTICO PARA 2 LED'S TUBULARES T5 DE 20W, TONALIDADE 5000K, COR BRANCA, GRAU DE PROTEÇÃO IP20 E 1 LED DRIVER - COMPLETA	SEINFRA	UN	120,00	620,58	74.469,60
21.1.2	C1662	LUMINÁRIA FLUORESCENTE COMPLETA (1 X 16)W	SEINFRA	UN	36,00	127,43	4.587,48
21.1.3	C4807	BALIZADOR DE SOBREPOR TIPO TARTARUGA, CORPO EM ALUMÍNIO E GRADE DE PROTEÇÃO, PARA UMA LÂMPADA LED, SOQUETE E27, POTÊNCIA 7W FATOR DE POTÊNCIA MÍNIMO 0,92	SEINFRA	UN	8,00	281,28	2.250,24
21.1.4	C4810	PROJETOR, EM LED (TEMPERATURA DE COR 4000K), CORPO EM ALUMÍNIO, LENTE EM ACRÍLICO E VEDAÇÃO EM SILICONE, GRAU DE PROTEÇÃO IP65, POTÊNCIA MÍNIMA 60W E MÁXIMA 70W, FLUXO LUMINOSO MÍNIMO 5.000LM, FATOR DE POTÊNCIA MÍNIMO 0,92	SEINFRA	UN	8,00	726,05	5.808,40
21.1.5	SOP0908	LUMINÁRIA FECHADA (2 UNIDADES) EM POSTE DE CONCRETO CIRCULAR H= 9,0M, ALTURA LIVRE 7,5M, LÂMPADA LED 100W, IP66, TEMPERATURA DA COR 5000K - INCLUSIVE O POSTE	Composições Próprias	UN	9,00	3.618,42	32.565,78
21.1.6	SOP0909	LUMINÁRIA FECHADA (4 UNIDADES) EM POSTE DE CONCRETO CIRCULAR H= 9,0M, ALTURA LIVRE 7,5M, LÂMPADA LED 100W, IP66, TEMPERATURA DA COR 5000K - INCLUSIVE O POSTE	Composições Próprias	UN	1,00	5.136,68	5.136,68
21.1.7	SOP0910	EM POSTE DE CONCRETO CIRCULAR H=10M COM TRÊS PROJETORES LED 200W E LUMINÁRIA LED PÚBLICA COM BRAÇO METÁLICO 100W, ALTURA LIVRE 8,40M, TEMPERATURA DA COR 5000K, INCLUSIVE O POSTE	Composições Próprias	UN	11,00	3.955,15	43.506,65
21.1.8	SOP0911	PROJETOR LED IP 66 (4 UNIDADES) EM POSTE DE CONCRETO CIRCULAR H=10M, ALTURA LIVRE 8,40M, TEMPERATURA DA COR 5000K, INCLUSIVE O POSTE	Composições Próprias	UN	2,00	3.478,49	6.956,98
21.1.9	C4394	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA	SEINFRA	UN	22,00	322,28	7.090,16
21.1.10	C4761	CAIXA DE LIGAÇÃO PVC 4" X 4"	SEINFRA	UN	252,00	14,54	3.664,08
21.1.11	C0616	CAIXA DE LIGAÇÃO EM CHAPA AÇO ESTAMPADA 4"X6", 5"X5"	SEINFRA	UN	19,00	21,31	404,89



21.1.12	C2493	TOMADA UNIVERSAL 10A 250V	SEINFRA	UN	81,00	23,77	1.925,37
21.1.13	C4792	TOMADA DUPLA DE EMBUTIR 2P+T 10A-250V	SEINFRA	UN	61,00	36,57	2.230,77
21.1.14	C1496	INTERRUPTOR UMA TECLA SIMPLES E TOMADA UNIVERSAL 10A 250V	SEINFRA	UN	13,00	44,11	573,43
21.1.15	C1494	INTERRUPTOR UMA TECLA SIMPLES 10A 250V	SEINFRA	UN	14,00	22,66	317,24
21.1.16	C1479	INTERRUPTOR DUAS TECLAS SIMPLES 10A 250V	SEINFRA	UN	7,00	39,96	279,72
21.1.17	C1489	INTERRUPTOR TRES TECLAS SIMPLES 10A 250V	SEINFRA	UN	4,00	56,46	225,84
21.1.18	C1158	DUTO PERFURADO - ELETROCALHA CHAPA DE AÇO (50X50)mm	SEINFRA	M	105,00	71,26	7.482,30
21.1.19	C1159	DUTO PERFURADO - ELETROCALHA CHAPA DE AÇO (75X75)mm	SEINFRA	M	20,00	78,17	1.563,40
21.1.20	C1163	DUTO PERFURADO - PERFILADOS CHAPA DE AÇO (25X25)mm	SEINFRA	M	35,00	59,25	2.073,75
21.1.21	C3619	DUTOS FLEXÍVEIS EM PEAD (POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE) - D=2", INCLUSIVE CONEXÕES	SEINFRA	M	11,00	50,18	551,98
21.1.22	C3618	DUTOS FLEXÍVEIS EM PEAD (POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE) - D=1 1/2", INCLUSIVE CONEXÕES	SEINFRA	M	15,00	41,55	623,25
21.1.23	C3617	DUTOS FLEXÍVEIS EM PEAD (POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE) - D=1 1/4", INCLUSIVE CONEXÕES	SEINFRA	M	1.020,80	34,88	35.605,50
21.1.24	C3515	CANALETA EVOLUTIVA SISTEMA DLP 60MM X 50MM COM DIVISÓRIA INTERNA	SEINFRA	M	124,63	104,84	13.066,21
21.1.25	C3517	COTOVELO INTERNO SISTEMA DLP PARA CANALETA 60MM X 50MM COM DIVISÓRIA INTERNA	SEINFRA	UN	18,00	66,99	1.205,82
21.1.26	C3518	DERIVAÇÃO EM PVC SISTEMA DLP 60MM X 50MM	SEINFRA	UN	16,00	70,89	1.134,24
21.1.27	C1478	INSTALAÇÃO INTEGRADA DE CANALETA NO PISO (25X30)MM	SEINFRA	M	23,00	42,66	981,18
21.1.28	C5176	CAIXA DE PISO 4"X4", EM ALUMÍNIO	SEINFRA	UN	14,00	55,75	780,50
21.1.29	C1196	ELETRODUTO PVC ROSC.INCL.CONEXÕES D= 25mm (3/4")	SEINFRA	M	613,00	23,76	14.564,88
21.1.30	C1197	ELETRODUTO PVC ROSC.INCL.CONEXÕES D= 32mm (1")	SEINFRA	M	79,81	36,03	2.875,55
21.1.31	C1198	ELETRODUTO PVC ROSC.INCL.CONEXÕES D= 40mm (1 1/4")	SEINFRA	M	3,80	42,16	160,21
21.1.32	C1199	ELETRODUTO PVC ROSC.INCL.CONEXÕES D= 50mm (1 1/2")	SEINFRA	M	5,50	49,29	271,10
21.1.33	C1194	ELETRODUTO PVC ROSC.INCL.CONEXÕES D= 60mm (2")	SEINFRA	M	7,20	64,09	461,45
21.1.34	C0540	CABO ISOLADO PVC 750V 2,5MM2	SEINFRA	M	5.110,08	9,10	46.501,73
21.1.35	C0534	CABO ISOLADO PVC 750V 4MM2	SEINFRA	M	1.544,21	11,41	17.619,44
21.1.36	C0537	CABO ISOLADO PVC 750V 6MM2	SEINFRA	M	163,12	12,83	2.092,83
21.1.37	C4377	CABO EM PVC 1000V 2,5 mm²	SEINFRA	M	77,40	9,41	728,33
21.1.38	C0554	CABO EM PVC 1000V 4MM2	SEINFRA	M	129,00	11,30	1.457,70
21.1.39	C0556	CABO EM PVC 1000V 6MM2	SEINFRA	M	222,00	13,45	2.985,90
21.1.40	C0547	CABO EM PVC 1000V 10MM2	SEINFRA	M	2.960,00	17,53	51.888,80
21.1.41	C0550	CABO EM PVC 1000V 16MM2	SEINFRA	M	950,00	23,71	22.524,50



21.1.42	C0553	CABO EM PVC 1000V 25MM2	SEINFRA	M	24,20	31,76	768,59
21.1.43	C0555	CABO EM PVC 1000V 50MM2	SEINFRA	M	170,00	61,00	10.370,00
21.1.44	C0559	CABO EM PVC 1000V 70MM2	SEINFRA	M	8,00	79,25	634,00
21.1.45	C0557	CABO EM PVC 1000V 95MM2	SEINFRA	M	71,50	99,91	7.143,57
21.1.46	C0549	CABO EM PVC 1000V 150MM2	SEINFRA	M	180,00	160,52	28.893,60
21.1.47	C2067	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE LUZ EMBUTIR ATÉ 12 DIVISÕES 207X332X95mm, C/BARRAMENTO	SEINFRA	UN	1,00	396,29	396,29
21.1.48	C2070	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE LUZ EMBUTIR ATÉ 72 DIVISÕES 457X646X150mm, C/BARRAMENTO	SEINFRA	UN	3,00	1.027,03	3.081,09
21.1.49	C2061	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO GERAL BAIXA TENSÃO, C/ACCESSÓRIOS- 3UN DE MEDIÇÃO	SEINFRA	UN	1,00	3.897,09	3.897,09
21.1.50	C2065	QUADRO DE COMANDO DE BOMBAS - COMPLETO	SEINFRA	UN	2,00	516,47	1.032,94
21.1.51	C4816	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO TRIPOLAR 175 A, COM CAIXA MOLDADA 10 KA	SEINFRA	UN	2,00	756,73	1.513,46
21.1.52	C1131	DISJUNTOR TRIPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 90A	SEINFRA	UN	2,00	181,23	362,46
21.1.53	C1130	DISJUNTOR TRIPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 70A	SEINFRA	UN	4,00	181,23	724,92
21.1.54	C1125	DISJUNTOR TRIPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 40A	SEINFRA	UN	2,00	126,45	252,90
21.1.55	C1122	DISJUNTOR TRIPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 25A	SEINFRA	UN	4,00	126,45	505,80
21.1.56	C1121	DISJUNTOR TRIPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 20A	SEINFRA	UN	3,00	126,45	379,35
21.1.57	C1092	DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 10A	SEINFRA	UN	2,00	31,18	62,36
21.1.58	C1093	DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 16A	SEINFRA	UN	30,00	31,18	935,40
21.1.59	C1095	DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 20A	SEINFRA	UN	13,00	31,18	405,34
21.1.60	C1096	DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 25A	SEINFRA	UN	3,00	31,18	93,54
21.1.61	C1098	DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 32A	SEINFRA	UN	16,00	40,37	645,92
21.1.62	C1101	DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 50A	SEINFRA	UN	4,00	40,37	161,48
21.1.63	C4530	DISJUNTOR DIFERENCIAL DR-16A - 40A, 30mA	SEINFRA	UN	14,00	199,50	2.793,00
21.1.64	C4562	DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO CONTRA SURTOS DE TENSÃO - DPS's - 40 KA/440V	SEINFRA	UN	20,00	163,83	3.276,60
21.1.65	C0634	CAIXA EM ALVENARIA (80X80X60cm) DE 1/2 TIJOLO COMUM, LASTRO DE BRITA E TAMPA DE CONCRETO	SEINFRA	UN	7,00	786,46	5.505,22
21.1.66	C0631	CAIXA EM ALVENARIA (40X40X60cm) DE 1/2 TIJOLO COMUM, LASTRO DE BRITA E TAMPA DE CONCRETO	SEINFRA	UN	48,00	366,89	17.610,72
21.1.67	C0518	CABO COBRE NU 16MM2	SEINFRA	M	320,00	30,15	9.648,00
21.1.68	C4933	HASTE DE ATERRAMENTO COPPERWELD 5/8"X 2.40M	SEINFRA	UN	40,00	166,66	6.666,40
21.1.69	C4940	SUBESTAÇÃO AÉREA DE 112,5 KVA/13.800-380/220V COM QUADRO DE MEDIÇÃO E PROTEÇÃO GERAL, INCLUSIVE MALHA DE ATERRAMENTO	SEINFRA	UN	1,00	48.339,51	48.339,51
21.2	ÁREA DE EXAMES						90.743,59
21.2.1	C1196	ELETRODUTO PVC ROSC.INCL.CONEXÕES D= 25mm (3/4")	SEINFRA	M	421,50	23,76	10.014,84



21.2.2	C1197	ELETRODUTO PVC ROSC.INCL.CONEXÕES D= 32mm (1")	SEINFRA	M	3,80	36,03	136,91
21.2.3	C1198	ELETRODUTO PVC ROSC.INCL.CONEXÕES D= 40mm (1 1/4")	SEINFRA	M	150,00	42,16	6.324,00
21.2.4	C1155	DUTO PERFURADO - ELETROCALHA CHAPA DE AÇO (100X100)mm	SEINFRA	M	2,00	105,18	210,36
21.2.5	C1154	DUTO PERFURADO - ELETROCALHA CHAPA DE AÇO (100 X 200)mm	SEINFRA	M	11,65	122,71	1.429,57
21.2.6	C4568	ORGANIZADOR DE CABOS HORIZONTAL, ABERTO, PADRÃO RACK 19"	SEINFRA	UN	5,00	49,19	245,95
21.2.7	C0629	CAIXA DE PASSAGEM COM TAMPA PARAFUSADA 400X400X150mm	SEINFRA	UN	1,00	228,95	228,95
21.2.8	C0540	CABO ISOLADO PVC 750V 2,5MM2	SEINFRA	M	2.850,00	9,10	25.935,00
21.2.9	C0534	CABO ISOLADO PVC 750V 4MM2	SEINFRA	M	1.000,00	11,41	11.410,00
21.2.10	C0519	CABO COBRE NU 25MM2	SEINFRA	M	47,00	39,59	1.860,73
21.2.11	C0521	CABO COBRE NU 50MM2	SEINFRA	M	15,90	80,31	1.276,93
21.2.12	C0550	CABO EM PVC 1000V 16MM2	SEINFRA	M	150,00	23,71	3.556,50
21.2.13	C1494	INTERRUPTOR UMA TECLA SIMPLES 10A 250V	SEINFRA	UN	12,00	22,66	271,92
21.2.14	C1479	INTERRUPTOR DUAS TECLAS SIMPLES 10A 250V	SEINFRA	UN	4,00	39,96	159,84
21.2.15	C1489	INTERRUPTOR TRES TECLAS SIMPLES 10A 250V	SEINFRA	UN	1,00	56,46	56,46
21.2.16	C2484	TOMADA 2 POLOS MAIS TERRA 20A 250V	SEINFRA	UN	44,00	30,18	1.327,92
21.2.17	C4804	LUMINÁRIA DE EMBUTIR/SOBREPOR RETANGULAR CORPO EM CHAPA DE AÇO, PINTURA EPOXI BRANCA COM REFLETOR EM ALUMÍNIO ESPELHO, PARA 2 LED'S TUBULAR T5 DE 10W, TONALIDADE 5000K, COR BRANCA, GRAU DE PROTEÇÃO IP20 E 1 LED DRIVER - COMPLETA	SEINFRA	UN	26,00	620,58	16.135,08
21.2.18	C4100	LUMINÁRIA DE EMBUTIR CILÍNDRICA COM ANEL DE ARREIMATE EM ALUMÍNIO ANODIZADO E PINTADO POR PROCESSO ELETROSTÁTICO COM REFLETOR EM ALUMÍNIO ANODIZADO ALTO BRILHO COM CONTROLE ANTIOFUSCAMENTO PARA LÂMPADA FLUORESCENTE COMPACTA DE 23W	SEINFRA	UN	16,00	265,03	4.240,48
21.2.19	C1093	DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 16A	SEINFRA	UN	8,00	31,18	249,44
21.2.20	C1095	DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 20A	SEINFRA	UN	11,00	31,18	342,98
21.2.21	C1121	DISJUNTOR TRIPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 20A	SEINFRA	UN	3,00	126,45	379,35
21.2.22	C4562	DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO CONTRA SURTOS DE TENSÃO - DPS's - 40 KA/440V	SEINFRA	UN	3,00	163,83	491,49
21.2.23	C2062	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO GERAL BAIXA TENSÃO, C/ACESSÓRIOS - 1UN DE MEDIÇÃO	SEINFRA	UN	1,00	3.003,59	3.003,59
21.2.24	C2068	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE LUZ EMBUTIR ATÉ 24 DIVISÕES 332X332X95mm, C/BARRAMENTO	SEINFRA	UN	3,00	485,10	1.455,30
22	CABEAMENTO ESTRUTURADO						152.729,62
22.1	REGIONAL						118.420,15
22.1.1	C3762	RACK FECHADO 44 U'S, 670mm, PROFUNDIDADE PADRÃO 19"	SEINFRA	UN	1,00	3.586,36	3.586,36
22.1.2	C4526	PATCH CABLE EXTRA-FLEXÍVEL RJ-45/RJ-45 DE 2,50m	SEINFRA	UN	12,00	25,13	301,56
22.1.3	C4568	ORGANIZADOR DE CABOS HORIZONTAL, ABERTO, PADRÃO RACK 19"	SEINFRA	UN	11,00	49,19	541,09
22.1.4	C4569	RÉGUA DE TOMADAS ELÉTRICAS, COM 08 TOMADAS, PADRÃO RACK 19"	SEINFRA	UN	2,00	151,49	302,98
22.1.5	C5188	PATCH PANEL 24 PORTAS, CATEGORIA 6, COM RACKS DE 19" E 1U DE ALTURA	SEINFRA	UN	8,00	1.329,49	10.635,92



22.1.6	C4565	DISTRIBUIDOR INTERNO ÓPTICO - D.I.O. PARA 24 FIBRAS MONO-MODO, COM CONECTORES ST, PADRÃO 19"	SEINFRA	UN	1,00	1.002,47	1.002,47
22.1.7	SOP2028	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE SWITCH 24 PORTAS GERENCIÁVEL POE 10/100 /1000 + 4SFP	Composições Próprias	UN	6,00	4.494,52	26.967,12
22.1.8	C2086	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO, PADRÃO TELEBRÁS 600X600X120mm	SEINFRA	UN	1,00	290,63	290,63
22.1.9	C1155	DUTO PERFURADO - ELETROCALHA CHAPA DE AÇO (100X100)mm	SEINFRA	M	20,00	105,18	2.103,60
22.1.10	C1159	DUTO PERFURADO - ELETROCALHA CHAPA DE AÇO (75X75)mm	SEINFRA	M	18,00	78,17	1.407,06
22.1.11	C1158	DUTO PERFURADO - ELETROCALHA CHAPA DE AÇO (50X50)mm	SEINFRA	M	16,00	71,26	1.140,16
22.1.12	C1196	ELETRODUTO PVC ROSC.INCL.CONEXÕES D= 25mm (3/4")	SEINFRA	M	99,20	23,76	2.356,99
22.1.13	C1197	ELETRODUTO PVC ROSC.INCL.CONEXÕES D= 32mm (1")	SEINFRA	M	28,27	36,03	1.018,57
22.1.14	C1199	ELETRODUTO PVC ROSC.INCL.CONEXÕES D= 50mm (1 1/2")	SEINFRA	M	15,15	49,29	746,74
22.1.15	C1194	ELETRODUTO PVC ROSC.INCL.CONEXÕES D= 60mm (2")	SEINFRA	M	4,95	64,09	317,25
22.1.16	C4533	CABO LÓGICO 4 PARES, CATEGORIA 6 - UTP	SEINFRA	M	3.130,19	18,41	57.626,80
22.1.17	C3753	CABO DE FIBRA ÓPTICA, 04 PARES	SEINFRA	M	10,00	11,83	118,30
22.1.18	C4931	TOMADA DUPLA DE PISO PARA LÓGICA RJ45, 8 FIOS, CAT-6E, COMPLETA (PLACA/TAMPA EM LATÃO 4"x4", COM 2 CONECTORES, EXCETO CAIXA 4"x4")	SEINFRA	UN	13,00	137,37	1.785,81
22.1.19	C4920	TOMADA PARA LÓGICA, COM 2 CONECTORES RJ45, 8 FIOS, CAT-5E, COMPLETA PARA CAIXA 4"x4" (NÃO INCLUSA)	SEINFRA	UN	54,00	93,54	5.051,16
22.1.20	C4761	CAIXA DE LIGAÇÃO PVC 4" X 4"	SEINFRA	UN	77,00	14,54	1.119,58
22.2	ÁREA DE EXAMES						34.309,47
22.2.1	C3764	RACK FECHADO 24 U'S, 670mm, PROFUNDIDADE PADRÃO 19"	SEINFRA	UN	1,00	2.976,57	2.976,57
22.2.2	C0326	ATERRAMENTO COMPLETO C/ HASTE COPPERWELD 3/4"X 2.40M	SEINFRA	UN	6,00	411,28	2.467,68
22.2.3	SOP2028	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE SWITCH 24 PORTAS GERENCIÁVEL POE 10/100 /1000 + 4SFP	Composições Próprias	UN	1,00	4.494,52	4.494,52
22.2.4	C5188	PATCH PANEL 24 PORTAS, CATEGORIA 6, COM RACKS DE 19" E 1U DE ALTURA	SEINFRA	UN	3,00	1.329,49	3.988,47
22.2.5	C4563	ROTEADOR AUTO-GERENCIÁVEL P/ COMUNICAÇÃO DE DADOS, PARA FIBRA ÓPTICA MONO-MODO, COM CONECTORES ST - PADRÃO RACK 19"	SEINFRA	UN	1,00	6.674,02	6.674,02
22.2.6	C4565	DISTRIBUIDOR INTERNO ÓPTICO - D.I.O. PARA 24 FIBRAS MONO-MODO, COM CONECTORES ST, PADRÃO 19"	SEINFRA	UN	1,00	1.002,47	1.002,47
22.2.7	C3770	PATCH CABLE EXTRA-FLEXÍVEL RJ-45/RJ-45 DE 1,50m	SEINFRA	UN	90,00	23,70	2.133,00
22.2.8	C3484	SUPORTE DE EQUIPAMENTOS P/INSTALAÇÃO DE TOMADAS E INTERRUPTORES EM DUTOS DE ALUMÍNIO C/DIM. 73MM X 25MM	SEINFRA	UN	38,00	28,02	1.064,76
22.2.9	C4569	RÉGUA DE TOMADAS ELÉTRICAS, COM 08 TOMADAS, PADRÃO RACK 19"	SEINFRA	UN	2,00	151,49	302,98
22.2.10	C4533	CABO LÓGICO 4 PARES, CATEGORIA 6 - UTP	SEINFRA	M	500,00	18,41	9.205,00
23	SPDA						65.637,55
23.1	C0869	CORDALHA COBRE NÚ 35MM2 E ISOLADORES P/PARA-RAIO	SEINFRA	M	292,60	77,48	22.670,65
23.2	C4208	PÁRA-RAIO TIPO FRANKLIN C/ SINALIZADOR (FORNECIMENTO E MONTAGEM)	SEINFRA	UN	1,00	4.150,87	4.150,87
23.3	C0521	CABO COBRE NU 50MM2	SEINFRA	M	276,10	80,31	22.173,59



23.4	C0326	ATERRAMENTO COMPLETO C/ HASTE COPPERWELD 3/4"X 2.40M	SEINFRA	UN	16,00	411,28	6.580,48
23.5	C4933	HASTE DE ATERRAMENTO COPPERWELD 5/8"X 2.40M	SEINFRA	UN	9,00	166,66	1.499,94
23.6	C3911	CONECTOR DE ATERRAMENTO TIPO K2C17-10mm BURDY	SEINFRA	UN	27,00	16,40	442,80
23.7	C0860	CONECTOR SPLIT - BOLT P/ CABOS ATÉ 35MM2	SEINFRA	UN	11,00	15,28	168,08
23.8	C3909	SOLDA EXOTÉRMICA	SEINFRA	UN	47,00	49,09	2.307,23
23.9	C2784	ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A.CAT. PROF. ATÉ 1.50m	SEINFRA	M3	67,00	65,73	4.403,91
23.10	C3478	VERGALHÃO ROSCA TOTAL DE 3/8"	SEINFRA	M	80,00	15,50	1.240,00
24	PINTURAS						169.583,31
24.1	REGIONAL						128.843,13
24.1.1	C2040	PINTURA C/ PRIMER EPOXI EM ESTRUTURA DE AÇO CARBONO 25 MICRA C/REVÓLVER	SEINFRA	M2	135,66	14,83	2.011,84
24.1.2	C2473	PINTURA C/ TINTA EPOXI EM ESTRUTURA DE AÇO CARBONO 50 MICRA C/REVÓLVER	SEINFRA	M2	271,32	25,55	6.932,23
24.1.3	C1208	EMASSAMENTO DE PAREDES INTERNAS 2 DEMÃOS C/MASSA DE PVA	SEINFRA	M2	1.998,28	17,19	34.350,43
24.1.4	C1207	EMASSAMENTO DE PAREDES EXTERNAS 2 DEMÃOS C/MASSA ACRÍLICA	SEINFRA	M2	193,49	21,66	4.190,99
24.1.5	C1617	LATEX TRÊS DEMÃOS EM PAREDES INTERNAS S/MASSA	SEINFRA	M2	1.998,28	34,12	68.181,31
24.1.6	C1616	LATEX TRÊS DEMÃOS EM PAREDES EXTERNAS S/MASSA	SEINFRA	M2	319,89	36,63	11.717,57
24.1.7	C1206	EMASSAMENTO DE ESQUADRIAS DE MADEIRA P/TINTA ÓLEO OU ESMALTE 2 DEMÃOS	SEINFRA	M2	26,04	23,68	616,63
24.1.8	C1280	ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE MADEIRA	SEINFRA	M2	26,04	32,34	842,13
24.2	ÁREA DE EXAMES						40.740,18
24.2.1	C1207	EMASSAMENTO DE PAREDES EXTERNAS 2 DEMÃOS C/MASSA ACRÍLICA	SEINFRA	M2	217,92	21,66	4.720,15
24.2.2	C1208	EMASSAMENTO DE PAREDES INTERNAS 2 DEMÃOS C/MASSA DE PVA	SEINFRA	M2	652,12	17,19	11.209,94
24.2.3	C1614	LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES EXTERNAS S/MASSA	SEINFRA	M2	217,92	30,15	6.570,29
24.2.4	C1615	LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES INTERNAS S/MASSA	SEINFRA	M2	652,12	27,97	18.239,80
25	CURRAL						205.390,71
25.1	C0054	ALVENARIA DE EMBASAMENTO DE PEDRA ARGAMASSADA	SEINFRA	M3	13,65	705,52	9.630,35
25.2	C0741	CERCA DE MADEIRA C/ TRAVESSAS DE MADEIRA	SEINFRA	M2	16,00	273,36	4.373,76
25.3	C2827	FORMA PLANA CHAPA COMPENSADA RESINADA, ESP.= 10mm UTIL 3X	SEINFRA	M2	18,20	179,20	3.261,44
25.4	C4733	CERCA COM ESTACAS DE MADEIRA ROLIÇA, D=10CM (DE 7 ATÉ 11CM), DISTANTES A 1,50M E MOURÕES ROLIÇOS, D=12CM (DE 10 ATÉ 15CM), DISTANTES A 50,00M - 8 FIOS DE ARAME FARPADO	SEINFRA	M	314,00	40,25	12.638,50
25.5	C0741	CERCA DE MADEIRA C/ TRAVESSAS DE MADEIRA	SEINFRA	M2	16,00	273,36	4.373,76
25.6	C1807	MURO CONTORNO DE ALVENARIA E CONCRETO (PILAR+CINTA) REBOCADO, COM PINTURA	SEINFRA	M2	88,12	412,84	36.379,46
25.7	C0773	CHAPIM PRÉ-MOLDADO DE CONCRETO	SEINFRA	M2	35,25	175,73	6.194,48



25.8	C4466	COBERTURA TELHA CERÂMICA (RIPA, CAIBRO, LINHA)	SEINFRA	M2	455,00	230,61	104.927,55
25.9	C4463	CUMEEIRA TELHA CERÂMICA, EMBOÇADA	SEINFRA	M	35,00	39,65	1.387,75
25.10	C0387	BEIRA E BICA EM TELHA COLONIAL	SEINFRA	M	7,49	18,83	141,04
25.11	C4151	ARMADURA DE AÇO CA 50/60	SEINFRA	KG	98,50	16,25	1.600,63
25.12	C0843	CONCRETO P/VIBR., FCK 25 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO	SEINFRA	M3	6,64	667,84	4.434,46
25.13	C1604	LANÇAMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO S/ ELEVAÇÃO	SEINFRA	M3	6,64	214,58	1.424,81
25.14	C2827	FORMA PLANA CHAPA COMPENSADA RESINADA, ESP.= 10mm UTIL. 3X	SEINFRA	M2	81,60	179,20	14.622,72
26	GUARITA						101.250,52
26.1	FUNDAÇÕES						17.804,90
26.1.1	C1256	ESCAVAÇÃO MANUAL CAMPO ABERTO EM TERRA ATÉ 2M	SEINFRA	M3	5,93	72,67	430,93
26.1.2	C1611	LASTRO DE CONCRETO REGULARIZADO ESP.= 5CM	SEINFRA	M2	10,15	60,02	609,20
26.1.3	C3345	ALVENARIA DE PEDRA ARGAMASSADA (TRAÇO 1:3) C/AGREGADOS ADQUIRIDOS	SEINFRA	M3	3,36	735,93	2.472,72
26.1.4	C4592	ALVENARIA DE EMBASAMENTO EM TIJOLO CERÂMICO FURADO C/ ARGAMASSA CIMENTO E AREIA 1:4	SEINFRA	M3	0,81	867,06	702,32
26.1.5	C0089	ANEL DE IMPERMEABILIZAÇÃO C/ARMAÇÃO EM FERRO	SEINFRA	M3	0,20	1.021,95	204,39
26.1.6	C2860	LASTRO DE AREIA ADQUIRIDA	SEINFRA	M3	9,40	200,59	1.885,55
26.1.7	C0844	CONCRETO P/VIBR., FCK 30 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO	SEINFRA	M3	2,18	715,04	1.558,79
26.1.8	C4151	ARMADURA DE AÇO CA 50/60	SEINFRA	KG	180,54	16,25	2.933,78
26.1.9	C1604	LANÇAMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO S/ ELEVAÇÃO	SEINFRA	M3	2,18	214,58	467,78
26.1.10	C1401	FORMA DE TÁBUAS DE 1" DE 3A. P/SUPERESTRUTURA - UTIL. 2 X	SEINFRA	M2	31,42	208,13	6.539,44
26.2	SUPERESTRUTURA						3.570,92
26.2.1	C4419	LAJE PRÉ-FABRICADA P/ FÔRRO - VÃO DE 3,01 A 4 m	SEINFRA	M2	21,29	162,57	3.461,12
26.2.2	C1271	LOCAÇÃO MENSAL DE ESCORA METÁLICA P/VIGAS/LAJES	SEINFRA	M2	17,21	6,38	109,80
26.3	IMPERMEABILIZAÇÃO						1.680,63
26.3.1	C2179	REGULARIZAÇÃO DE BASE C/ ARGAMASSA CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:4 - ESP= 3cm	SEINFRA	M2	21,29	35,11	747,49
26.3.2	C1779	IMPERMEABILIZAÇÃO DE LAJES C/ MANTA ASFÁLTICA PRÉ-FABRICADA, C/ VÉU DE POLIÉSTER	SEINFRA	M2	21,29	43,83	933,14
26.4	PAREDES E PAINÉIS						11.145,06
26.4.1	C0073	ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO (9x19x19)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP.=10cm (1:2,8)	SEINFRA	M2	75,20	82,88	6.232,58
26.4.2	C2666	VERGA RETA DE CONCRETO ARMADO	SEINFRA	M3	0,24	2.319,79	556,75
26.4.3	C4070	DIVISÓRIA DE GRANITO CINZA E=2cm	SEINFRA	M2	1,80	596,85	1.074,33
26.4.4	C4069	BANCADA DE GRANITO (OUTRAS CORES) ESP. = 2cm (COLOCADO)	SEINFRA	M2	5,05	619,05	3.126,20



26.4.5	C3674	SUORTE EM BARRA CHATA DE FERRO ENGASTADO NA PAREDE P/BANCADAS E/OU PRATELEIRAS	SEINFRA	UN	8,00	19,40	155,20
26.5	REVESTIMENTOS						23.240,93
26.5.1	C0776	CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP.= 5mm P/ PAREDE	SEINFRA	M2	58,90	9,74	573,69
26.5.2	C1221	EMBOÇO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:4	SEINFRA	M2	58,90	48,40	2.850,76
26.5.3	C4442	CERÂMICA ESMALTADA C/ ARG. PRÉ-FABRICADA ATÉ 10x10cm (100cm²) - DECORATIVA - P/ PAREDE	SEINFRA	M2	58,90	110,64	6.516,70
26.5.4	C1126	REJUNTAMENTO C/ ARG. PRÉ-FABRICADA, JUNTA ENTRE 2mm E 6mm EM CERÂMICA, ATÉ 10x10 cm (100 cm²) - DECORATIVA (PAREDE/PISO)	SEINFRA	M2	58,90	26,55	1.563,80
26.5.5	C0776	CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP.= 5mm P/ PAREDE	SEINFRA	M2	54,00	9,74	525,96
26.5.6	C3245	EMBOÇO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:6	SEINFRA	M2	24,60	46,29	1.138,73
26.5.7	C3121	REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PENEIRADA, TRAÇO 1:6	SEINFRA	M2	30,48	63,12	1.923,90
26.5.8	C4443	CERÂMICA ESMALTADA RETIFICADA C/ ARG. PRÉ-FABRICADA ATÉ 30x30cm (900cm²) - PEI-5/PEI-4 - P/ PAREDE	SEINFRA	M2	24,60	94,25	2.318,55
26.5.9	C1129	REJUNTAMENTO C/ ARG. PRÉ-FABRICADA, JUNTA ENTRE 2mm E 6mm EM CERÂMICA, ATÉ 30x30 cm (900 cm²) (PAREDE/PISO)	SEINFRA	M2	24,60	16,22	399,01
26.5.10	C0778	CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP=5 mm P/ TETO	SEINFRA	M2	21,29	19,18	408,34
26.5.11	C2113	REBOCO C/ ARGAMASSA DE CAL EM PASTA E AREIA PENEIRADA TRAÇO 1:4 ESP=5 mm P/ TETO	SEINFRA	M2	21,29	40,61	864,59
26.5.12	C4468	FORRO PVC - LAMBRI (100x6000 OU 200x6000)mm - FORNECIMENTO E MONTAGEM	SEINFRA	M2	48,83	85,13	4.156,90
26.6	PISOS						3.494,10
26.6.1	C1609	LASTRO DE CONCRETO INCLUINDO PREPARO E LANÇAMENTO	SEINFRA	M3	0,26	833,26	216,65
26.6.2	C2179	REGULARIZAÇÃO DE BASE C/ ARGAMASSA CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:4 - ESP= 3cm	SEINFRA	M2	3,26	35,11	114,46
26.6.3	C1779	IMPERMEABILIZAÇÃO DE LAJES C/ MANTA ASFÁLTICA PRÉ-FABRICADA, C/ VÉU DE POLIÉSTER	SEINFRA	M2	5,81	43,83	254,65
26.6.4	C2057	PROTEÇÃO DE SUPERFÍCIES IMPERMEABILIZADAS	SEINFRA	M2	3,26	52,46	171,02
26.6.5	C2996	CERÂMICA ESMALTADA RETIFICADA C/ ARG. PRÉ-FABRICADA ATÉ 30x30 cm (900 cm²) - PEI-5/PEI-4 - P/ PISO	SEINFRA	M2	3,26	87,33	284,70
26.6.6	C1129	REJUNTAMENTO C/ ARG. PRÉ-FABRICADA, JUNTA ENTRE 2mm E 6mm EM CERÂMICA, ATÉ 30x30 cm (900 cm²) (PAREDE/PISO)	SEINFRA	M2	3,26	16,22	52,88
26.6.7	C2284	SOLEIRA DE GRANITO L= 15cm	SEINFRA	M	0,70	118,87	83,21
26.6.8	C1609	LASTRO DE CONCRETO INCLUINDO PREPARO E LANÇAMENTO	SEINFRA	M3	1,31	833,26	1.091,57
26.6.9	C2179	REGULARIZAÇÃO DE BASE C/ ARGAMASSA CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:4 - ESP= 3cm	SEINFRA	M2	1,31	35,11	45,99
26.6.10	C2996	CERÂMICA ESMALTADA RETIFICADA C/ ARG. PRÉ-FABRICADA ATÉ 30x30 cm (900 cm²) - PEI-5/PEI-4 - P/ PISO	SEINFRA	M2	11,05	87,33	965,00
26.6.11	C2284	SOLEIRA DE GRANITO L= 15cm	SEINFRA	M	1,80	118,87	213,97
26.7	ESQUADRIAS						7.067,85
26.7.1	C4517	PORTA EM ALUMÍNIO ANODIZADO NATURAL/FOSCO, DE ABRIR, SEM BANDEIROLA E/OU PEITORIL, SEM VIDRO - FORNECIMENTO E MONTAGEM	SEINFRA	M2	3,10	499,36	1.548,02
26.7.2	C2672	VIDRO COMUM EM CAIXILHOS C/MASSA ESP.= 6mm, COLOCADO	SEINFRA	M2	1,84	311,18	572,57
26.7.3	C4513	JANELA EM ALUMÍNIO ANODIZADO NATURAL/FOSCO, DE CORRER, SEM BANDEIROLA E/OU PEITORIL, SEM VIDRO - FORNECIMENTO E MONTAGEM	SEINFRA	M2	8,90	381,89	3.398,82



26.7.4	C2670	VIDRO COMUM EM CAIXILHOS C/MASSA ESP.= 4mm, COLOCADO	SEINFRA	M2	3,64	219,66	799,56
26.7.5	C1869	PEITORIL DE GRANITO L= 15 cm	SEINFRA	M	6,30	118,87	748,88
26.8	COBERTURA						28.020,05
26.8.1	C5219	ESTRUTURA TRELIÇADA DE COBERTURA, TIPO SHED, COM LIGAÇÕES PARAFUSADAS, INCLUSOS PERFIS METÁLICOS, CHAPAS METÁLICAS, TRANSPORTE COM GUINDASTE, JATEAMENTO E PINTURA	SEINFRA	KG	872,00	24,81	21.634,32
26.8.2	C4554	TELHA DE ALUMÍNIO, TRAPEZOIDAL e = 0,7mm	SEINFRA	M2	48,19	84,62	4.077,84
26.8.3	C2249	RUFO DE CHAPA GALVANIZADA 26 DESENVOLVIMENTO 33cm	SEINFRA	M	22,60	49,64	1.121,86
26.8.4	C0661	CALHA DE CHAPA GALVANIZADA 26 DESENVOLVIMENTO 50cm	SEINFRA	M	7,50	109,87	824,03
26.8.5	C0773	CHAPIM PRÉ-MOLDADO DE CONCRETO	SEINFRA	M2	2,06	175,73	362,00
26.9	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS E SANITÁRIAS						2.325,01
26.9.1	C1948	PONTO HIDRÁULICO, MATERIAL E EXECUÇÃO	SEINFRA	PT	1,00	336,74	336,74
26.9.2	C1950	PONTO SANITÁRIO, MATERIAL E EXECUÇÃO	SEINFRA	PT	1,00	314,18	314,18
26.9.3	C0797	CHUVEIRO PLÁSTICO (INSTALADO)	SEINFRA	UN	1,00	17,00	17,00
26.9.4	C0348	BACIA DE LOUÇA BRANCA C/CAIXA ACOPLADA	SEINFRA	UN	1,00	821,38	821,38
26.9.5	C1618	LAVATÓRIO DE LOUÇA BRANCA C/COLUNA, C/ TORNEIRA E ACESSÓRIOS	SEINFRA	UN	1,00	835,71	835,71
26.10	PINTURA						2.901,07
26.10.1	C1208	EMASSAMENTO DE PAREDES INTERNAS 2 DEMÃOS C/MASSA DE PVA	SEINFRA	M2	40,98	17,19	704,45
26.10.2	C4167	LATEX ACRÍLICO TRÊS DEMÃOS EM PAREDES INTERNAS S/ MASSA	SEINFRA	M2	40,98	35,28	1.445,77
26.10.3	C1208	EMASSAMENTO DE PAREDES INTERNAS 2 DEMÃOS C/MASSA DE PVA	SEINFRA	M2	14,31	17,19	245,99
26.10.4	C4167	LATEX ACRÍLICO TRÊS DEMÃOS EM PAREDES INTERNAS S/ MASSA	SEINFRA	M2	14,31	35,28	504,86
27	LIMPEZA DE OBRA						52.080,00
27.1	C1628	LIMPEZA GERAL	SEINFRA	M2	3.000,00	17,36	52.080,00

VALOR BDI TOTAL:	1.883.096,60
VALOR ORÇAMENTO:	8.759.540,74
VALOR TOTAL:	10.642.637,34



ANEXO B - CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO															
 GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ Secretaria das Cidades SOP-CE SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS		OBRA:		CONSTRUÇÃO DA REGIONAL E ÁREA DE EXAMES DO DETRAN NO MUNICÍPIO DE CAMPOS SALES						DATA : 07/12/2023		BDI : 22,42%			
		MUNICÍPIO:		CAMPOS SALES						FONTE		VERSÃO		HORA	
										ORSE		2023/10		111,93%	
										SEINFRA		028 SEM DESONERAÇÃO		70,07%	
										SINAPI		2023/10 SEM DESONERAÇÃO		71,31%	
										Composição		PRÓPRIA		0,00%	
														10/2023	
														11/2023	
ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	MÊS 1	MÊS 2	MÊS 3	MÊS 4	MÊS 5	MÊS 6	MÊS 7	MÊS 8	MÊS 9	MÊS 10	MÊS 11	MÊS 12	Total parcela
1	ADMINISTRAÇÃO DE OBRA	764.154,00	5,70%	9,67%	10,62%	9,27%	8,44%	9,71%	11,91%	11,98%	11,85%	7,00%	4,21%	0,54%	100,00%
			43.556,78	73.893,69	81.153,15	70.837,08	64.494,60	74.199,35	84.133,36	91.545,65	90.552,25	53.490,78	32.170,88	4.126,43	764.154,00
2	SERVIÇOS PRELIMINARES	802.968,42	25,00%	25,00%	25,00%	25,00%									802.968,42
			200.742,11	200.742,11	200.742,11	200.742,09									
3	MOVIMENTAÇÃO DE TERRA	1.760.661,14	20,00%	30,00%	30,00%	20,00%									1.760.661,14
			352.132,23	528.198,34	528.198,34	352.132,23									
4	FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	881.566,23		20,00%	20,00%	20,00%	20,00%	20,00%							881.566,23
				176.313,25	176.313,25	176.313,25	176.313,25	176.313,23							
5	CASTELO D'ÁGUA	119.982,11	10,00%	40,00%	50,00%										119.982,11
			11.998,21	47.992,84	59.991,06										
6	PAREDES, PAINÉIS E DIVISÓRIAS	487.093,72				97.418,74	97.418,74	97.418,74	97.418,74	48.709,37	48.709,39				487.093,72
7	ESQUADRIAS E FERRAGENS	180.384,12						10,00%	20,00%	40,00%	30,00%				180.384,12
								18.038,41	36.076,82	72.153,65	54.115,24				
8	DIVISÓRIAS	172.022,02								40,00%	40,00%	20,00%			172.022,02
										68.808,81	68.808,81	34.404,40			
9	VIDROS	11.551,00									5,775,50	5,775,50			11.551,00
											50,00%	50,00%			
10	FORROS	79.048,37								39.524,19	39.524,18				79.048,37
										50,00%	50,00%				
11	REVESTIMENTOS	293.360,44					25,00%	25,00%	25,00%	25,00%	25,00%				293.360,44
							73.340,11	73.340,11	73.340,11	73.340,11	73.340,11				
12	PISOS	2.534.464,32					15,00%	15,00%	15,00%	15,00%	15,00%	15,00%	10,00%		2.534.464,32
							380.169,65	380.169,65	380.169,65	380.169,65	380.169,65	380.169,65	253.446,42		
13	COBERTA	628.390,72							40,00%	30,00%	30,00%				628.390,72
									251.356,29	188.517,22	188.517,21				
14	IMPERMEABILIZAÇÃO	84.175,02					10,00%	15,00%	15,00%	20,00%	20,00%	20,00%			84.175,02
							8.417,50	12.626,25	12.626,25	16.835,00	16.835,00	16.835,02			
15	HIDRÁULICA, LOUÇAS E METAIS	124.748,98							25,00%	25,00%	25,00%	25,00%			124.748,98
									31.187,25	31.187,25	31.187,25	31.187,23			
16	SANITÁRIO	62.040,29						10,00%	30,00%	30,00%	30,00%				62.040,29
								6.204,03	18.612,09	18.612,09	18.612,08				
17	VENTILAÇÃO	16.305,96								50,00%	50,00%				16.305,96
										8.152,98	8.152,98				
18	ÁGUAS PLUVIAIS	18.706,09								30,00%	30,00%	40,00%			18.706,09
										5.611,83	5.611,83	7.482,43			
19	TRATAMENTO	98.126,29						25,00%	25,00%	25,00%	25,00%				98.126,29
								24.531,57	24.531,57	24.531,57	24.531,58				
20	INSTALAÇÕES DE COMBATE A INCÊNDIO	108.179,39						25,00%	25,00%	25,00%	25,00%				108.179,39
								27.044,85	27.044,85	27.044,85	27.044,84				
21	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	668.037,00					10,00%	15,00%	15,00%	15,00%	15,00%	15,00%	15,00%		668.037,00
							66.803,70	100.205,55	100.205,55	100.205,55	100.205,55	100.205,55	100.205,55		
22	CABEAMENTO ESTRUTURADO	152.729,62							30,00%	30,00%	40,00%				152.729,62
									45.818,89	45.818,89	61.091,84				
23	SPDA	65.637,55									50,00%	50,00%			65.637,55
											32.818,78	32.818,77			
24	PINTURAS	169.583,31										40,00%	30,00%	30,00%	169.583,31
												67.833,32	50.874,99	50.875,00	
25	CURRAL	205.390,71			40,00%	30,00%	30,00%								205.390,71
					82.156,28	61.617,21	61.617,22								
26	GUARITA	101.250,52				30,00%	30,00%	30,00%	10,00%						101.250,52
						30.375,16	30.375,16	30.375,16	10.125,04						
27	LIMPEZA DE OBRA	52.080,00								100,00%					52.080,00
										52.080,00					
10.642.637,34			608.429,33	1.027.140,23	1.128.554,19	989.435,76	885.609,82	1.020.466,90	1.192.646,46	1.292.848,66	1.275.604,07	730.202,65	436.697,84	55.001,43	10.642.637,34
			608.429,33	1.635.569,56	2.764.123,75	3.753.559,51	4.639.169,33	5.659.636,23	6.852.282,69	8.145.131,35	9.420.735,42	10.150.938,07	10.587.635,91	10.642.637,34	



ANEXO C – PROJETOS

Os projetos poderão ser acessados através do link:

https://drive.google.com/drive/folders/1Vnx8aZS6vRa__z_Hmp41BthXAhJtffIU?usp=drive_link

ANEXO D - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

ESPECIFICAÇÕES SINTÉTICAS DE MATERIAIS E SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS NA OBRA

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DE MATERIAIS E SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS NA OBRA DE CONSTRUÇÃO DA REGIONAL E ÁREA DE EXAMES DO DETRAN DO MUNICÍPIO DE CAMPOS SALES – CE.

Estas especificações têm por objetivo, estabelecer e determinar condições de serviços e tipos de materiais a serem empregados por ocasião da obra de **CONSTRUÇÃO DA REGIONAL E ÁREA DE EXAMES DO DETRAN DO MUNICÍPIO DE CAMPOS SALES – CE.**

1.0 - ENCARGOS:

Os encargos do construtor são aqueles designados no Caderno de Encargos do SEINFRA/CE, que obrigatoriamente o empreiteiro deverá conhecer.

A empreiteira se obriga, a saber, das responsabilidades legais e vigentes e prestar assistência técnico-administrativa e financeira necessária, a fim de imprimir andamento conveniente às obras e serviços.

2.0 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

Os serviços a serem executados obedecerão rigorosamente aos detalhes dos projetos e recomendações desta especificação, bem como aquelas normas e recomendações estabelecidas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, pelo Caderno de Encargos do órgão fiscalizador, salvo referência em contrário, e ainda às normas das concessionárias de serviços públicos locais, tais como: ENEL, OI E CAGECE.

- Serão fornecidos todos os projetos e detalhes necessários à execução total dos serviços.
- Todo material a ser empregado na obra deverá ser comprovadamente de primeira qualidade e primeiro uso, sendo respeitadas as especificações e recomendações dos fabricantes, neles contidas.
- Para que todo e qualquer “similar” possa ser utilizado, o construtor deverá consultar à fiscalização, por escrito, sendo a posição da fiscalização oficializada também por escrito.
- Obrigatoriamente, toda a mão de obra destinada à execução dos serviços, deverá ser comprovadamente bem qualificada.
- A construtora manterá um livro, “Diário de Ocorrências”, onde serão efetuados os registros diários por parte da fiscalização e do engenheiro residente, representante da construtora de todas as ocorrências e eventos que possam caracterizar o andamento dos trabalhos.
- Qualquer discrepância entre estas especificações, orçamentos, projetos e contratos, será resolvida pela Fiscalização, através da Diretoria Técnica de Edificações. No entanto torna-se enfático dizer que a concepção total na execução da obra, é prevalecida pelas informações contidas nos projetos fornecidos, e em seguida é que veem os demais documentos do processo licitatório.
- Compete ao licitante a verificação “in loco” antes da licitação, das condições de execução dos serviços, tais como: acesso, dimensionamento do canteiro, conhecimento pleno de todos os ambientes onde correrão os serviços, planejamento da execução dos serviços e outros.
- O julgamento da qualidade dos serviços e materiais é de competência exclusiva da comissão de fiscalização da referida obra.

3.0 - DESPESAS:

- As despesas referentes às instalações provisórias da obra, tais como: água, luz, esgoto, telefone, etc., inclusive o seu cancelamento e substituição, ficarão a cargo do construtor.
- Todas as despesas referentes aos serviços, mão de obra, materiais, licença, multas, danos ao patrimônio público ou de terceiros, enfim, taxas de quaisquer naturezas, federais, estaduais e municipais, ficarão a cargo da construtora, bem como prêmios de seguros.

4.0 - ADMINISTRAÇÃO DA OBRA:

- A administração do canteiro e a direção geral da execução da obra ficarão a cargo do engenheiro residente e do construtor, com o auxílio do mestre geral, todos em regime de tempo integral.

5.0 - FISCALIZAÇÃO DA OBRA

● A Superintendência de Obras Públicas - SOP manterá nas obras engenheiros e prepostos seus, conveniente credenciados junto aos construtor e sempre adiante designados por fiscalização, com autoridade para exercer, em nome da SOP, toda e qualquer ação de orientação geral, controle e fiscalização das obras e serviços de construção. As relações mútuas entre a SOP e cada contratado serão mantidas por intermédio da fiscalização. A empreiteira é obrigada a facilitar meticulosa fiscalização dos materiais e execução das obras e serviços contratados, facultando à fiscalização o acesso a todas as partes das obras. Obriga-se, ainda, a facilitar a vistoria de materiais em depósitos ou quaisquer dependências onde se encontrem.

● Qualquer reclamação da fiscalização sobre defeito essencial em serviço executado ou material posto na obra será feita ao construtor pelo fiscal através de notificação feita no livro de ocorrências da obra, ou por ofício ao Departamento Técnico da SOP. Caso as exigências contidas na notificação não sejam atendidas num prazo de 72 (setenta e duas horas), fica assegurado à fiscalização o direito de ordenar a suspensão das obras e serviços, sem prejuízo das penalidades cabíveis ao construtor e sem que este tenha direito a qualquer indenização.

● O construtor é obrigado a retirar da obra, imediatamente após recebimento de notificação da fiscalização, qualquer empregado, operário ou subordinado seu que, conforme disposto na citada notificação, tenha demonstrado conduta nociva ou incapacidade técnica.

● A fiscalização e a construtora deverão promover e estabelecer o entrosamento dos diferentes serviços quando houver mais de uma firma contratada na mesma obra, de modo a proporcionar andamento harmonioso da obra em seu conjunto. Em casos complicados a fiscalização terá poderes para decidir as questões, de forma definitiva e sem apelação.

● Todas as ordens de serviços e comunicações da fiscalização à empreiteira serão transmitidas por escrito e só assim produzirão seus efeitos. Com este fim o construtor manterá na obra um livro de ocorrências, no qual a fiscalização fará anotação de tudo o que estiver relacionado com a execução dos serviços contratados tais como alterações, dias de chuva, serviços extraordinários, reclamações e notificações de reparos, datas de concretagem e retiradas de forma e/ou escoramentos e demais elementos técnicos ou administrativos de controle da obra.

● Após o recebimento provisório da obra, o livro de ocorrências será encerrado pela fiscalização e pela empreiteira e entregue a SOP.

6.0 - INSTALAÇÃO DA OBRA:

◦ Ficarão a cargo do construtor todas as instalações provisórias que deverão constar de: escritório para abrigar os setores da administração da obra, vestiário para os operários da obra, bem como equipamentos e ferramentas que permitam a perfeita execução dos serviços no prazo previsto no cronograma físico. O canteiro deverá estar permanentemente limpo e com a remoção de todo o entulho decorrente da limpeza da obra.

◦ O modelo da placa indicativa com dizeres e desenhos serão fornecidos pela fiscalização do DAE e será colocada no início dos serviços da obra. Deverão ser observadas as exigências do

CREA/CE no que diz respeito à colocação das placas, indicando os nomes e atribuições dos respectivos técnicos pela execução da obra e autores dos projetos, bem como o fornecimento da placa do governo.

- Será vedada a fixação de outras placas alheias à obra: anúncios ou propaganda de quaisquer naturezas. Se isto ocorrer por ação de terceiros, o construtor obriga-se a retirá-los.
- Caberá ao construtor o cumprimento das normas de regulamentação contidas na NR-18 da legislação em vigor, condições e Meio Ambiente do Trabalho na Indústria da Construção Civil. No que diz respeito ao emprego de equipamentos de segurança dos operários e sistemas de proteção das máquinas instaladas no canteiro de obras, deverão ser utilizados capacetes, cinto de segurança, luvas máscaras, etc., quando necessários como elementos de proteção dos operários. As máquinas deverão conter dispositivos de proteção, tais como: chaves apropriadas, disjuntores, fusíveis, etc.
- Ficará sob responsabilidade do construtor, quaisquer demolições e reconstrução dos serviços que a fiscalização julgue como imperfeitos.

NOTA:

Todos os trabalhos que serão desenvolvidos na obra deverão ser contemplados com as disposições contidas na NR – 18: Condições de Trabalho e Meio Ambiente da Construção Civil. Além da elaboração de um PCMAT (Programa de Condições e Meio Ambiente de Trabalho).

7.0 - SERVIÇOS PRELIMINARES:

7.1 - EXECUÇÃO DO CANTEIRO:

- Executar um canteiro de obras constituído de barracão, alojamento, depósito, administração, etc. Incluindo as instalações prediais deixando-as em perfeita condição de uso.

7.2 - DEMOLIÇÕES E RETIRADAS

- Sob o aspecto técnico, as demolições são reguladas pela norma NB-598/77((NBR 5688).
- Os materiais a serem demolidos ou removidos deverão ser previamente umedecidos, para reduzir a formação de poeira.
- Nas composições dos serviços de demolições e retiradas estão considerados os custos de quebra, retirada e deslocamento interno nos canteiros.

7.3 MOVIMENTAÇÃO DE TERRA:

7.3.1 ESCAVAÇÃO MANUAL E MECANIZADA

- Será executada com base no projeto estrutural e arquitetônico, de conformidade com a natureza do terreno e o volume do material a ser deslocado.
- Sua execução obedecerá às normas técnicas atinentes ao assunto, adotando-se todas as providências e cautelas aconselháveis à manutenção da segurança da obra e principalmente do pessoal envolvido no trabalho.
- De acordo com a profundidade, serão taludadas ou contidas com dispositivos adequados.
- Deverão ser protegidas, quando for o caso, contra a ação de águas superficiais ou profundas, mediante drenagem, esgotamento ou rebaixamento do lençol freático.
- A instalação dos dispositivos e equipamentos necessários será dotada de todos os elementos necessários ao seu perfeito funcionamento, conforme as técnicas específicas desses serviços.
- Os serviços de esgotamento e rebaixamento serão permanentemente mantidos de acordo com as necessidades da obra, a critério e com a devida autorização da Fiscalização, de forma a evitar que ocorram prejuízos e danos aos trabalhos já executados e em execução.

7.3.2 ATERRO COMPACTADO E REATERRO

- A areia usada, proveniente das escavações ou adquirida de fontes externas, será isenta de matéria orgânica e de entulho remanescente de serviços realizados.
- Os trabalhos de aterro e reaterro serão executados com material escolhido, de preferência areia, em camadas sucessivas de altura máxima de 20 (vinte) cm, convenientemente molhadas e

energicamente apiloadas de modo a serem evitadas ultteriores fendas, trincas e desníveis, por recalque, nas camadas aterradas.

- A compactação será preferencialmente mecânica. Nos locais em que não dor possível, será admitido o uso de pilões manuais (malho).
- Ficam a cargo do construtor as despesas com os transportes decorrentes da execução dos serviços de preparo do terreno, escavações e aterro, seja qual for a distância média e o volume considerado, bem como o tipo de veículo utilizado.

7.4 - ANDAIMES:

- Para a instalação e utilização dos andaimes deverão ser obedecidas as disposições constantes dos seguintes documentos:
 - NR-18: "Condições e meio ambiente de trabalho da indústria da construção"
 - NBR 7678/1983: Segurança da execução de obras e serviços de construção
 - NBR 6494/1990: Segurança nos andaimes.
- Os andaimes serão construídos ou montados sempre que for necessário executar trabalhos em lugares elevados, onde eles não possam ser executados com segurança, a partir do piso da edificação e cujo tempo de duração – ou tipo de atividade – não justifique o uso de escadas.
- Os materiais usados na construção de andaimes serão de boa qualidade, não sendo permitido o uso de peças de madeira – ou metal – que apresentem sinais de deterioração, rachaduras, nós ou quaisquer outros defeitos que possam comprometer sua resistência.
- Durante a construção de andaimes, não será permitida, no local, a presença de pessoas estranhas ao serviço.

8.0 FUNDAÇÕES

- As fundações serão executadas rigorosamente de acordo com as normas da ABNT, indicações contidas no projeto estrutural e recomendações do projetista. Consideraram-se como níveis de referência os cortes da Arquitetura.
- Cuidado especial deverá ser dispensado à verificação da locação, prumos e cotas dos elementos de fundação. Serão de inteira responsabilidade do construtor os problemas de estabilidade da obra decorrente da execução das fundações.
- Um nivelamento plani-altimétrico do terreno deverá ser feito antes do início da execução da locação com a finalidade de determinar com exatidão o nível de assentamento das sapatas e o nível zero da estrutura.
- O Contratante deverá ser comunicado de quaisquer ocorrências que possam comprometer a qualidade das fundações.

9.0 ALICERCES DE PEDRA

- A fundação das paredes que não estejam apoiadas sobre elementos estruturais (cintas, vigas, lajes, etc.), será executada com alvenaria de pedra argamassada no traço 1:2:5 (cimento: areia grossa:arisco), dimensionada com base na carga a suportar e nas características do terreno. Terão largura e profundidade mínimas de 40 cm e 40 cm respectivamente.
- O baldrame será executado em tijolo cerâmico caso não exista aterro externo e em tijolo maciço caso contrário.
- A argamassa de assentamento dos tijolos terá traço 1:4:2 (cal hidratada:areia vermelha:areia grossa) com a adição de 13 kg de cimento.
- Sob os blocos e sapatas de fundação, antes da colocação da forma, será executada camada de regularização de concreto simples, fck = 13,5MPa e espessura de 5cm.

10.0 - ESTRUTURA:

- A seguinte especificação se refere a todos os elementos estruturais que serão executados na obra de **CONSTRUÇÃO DA REGIONAL E ÁREA DE EXAMES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS SALES – CE**.
- Os serviços serão executados em estrita observância às disposições do projeto estrutural e deverão ser seguidas as Normas Brasileiras específicas que regem o assunto, em sua publicação mais recente, bem como o Manual de Obras Públicas –Edificações: Práticas SEAP.
- Faz-se necessário a cargo da Fiscalização a solicitação das provas de carga para avaliar a qualidade/ resistência das peças dos elementos da estrutura.

11.0 - FORMAS E ESCORAMENTOS

- As formas e escoramentos deverão ser dimensionados e construídos obedecendo às prescrições da NBR 6118 e da NBR 8800, respectivamente para Estruturas de Concreto e para Estruturas Metálicas.
- A construção das formas e do escoramento deverá ser feita de modo a haver facilidade na retirada de seus diversos elementos, separadamente, se necessário.
Para que se possa fazer essa retirada sem choques, o escoramento deverá ser apoiado sobre cunhas ou outros dispositivos apropriados para esse fim.

11.0 - AÇO

- As barras de aço utilizadas para as armaduras das peças de concreto armado, bem como sua montagem, deverão atender às prescrições das Normas Brasileiras que regem a matéria, a saber: NBR 6118, NBR 7187 e NBR 7480.

12.0 - CONCRETO

➤ Dosagem

- Deverá obedecer a dosagem racional determinada em laboratório para atingir o fck previsto no projeto estrutural.
- O concreto estrutural poderá ser usinado ou virado na própria obra.

➤ Agregados

- A areia será do tipo quartzoso, de granulometria grossa e satisfazendo às necessidades da dosagem. Deve ser isenta de substâncias nocivas, tais como: torrões de argila, gravetos, impurezas orgânicas, cloreto de sódio, etc.
- A pedra britada deverá possuir granulometria adequada e diâmetro máximo compatível com a natureza do serviço.
- Os agregados devem ser isentos de substâncias nocivas, tais como: torrões de argila, gravetos, impurezas orgânicas, cloreto de sódio, etc.

➤ Cimento

- Deverá ser de fabricação POTY, NASSAU ou similar, usados somente em sua embalagem original, tomando-se o cuidado para não mudar de marca durante uma mesma concretagem.
- Deverá ser armazenado sobre estrado de madeira em pilhas de no máximo 10 (dez) sacos de altura, em local seco e protegido de intempéries e umidade.
- A distribuição das pilhas deve ser feita de modo a facilitar o uso inicial do cimento mais velho, sendo os mais novos usados somente depois de esgotado completamente o estoque dos sacos antigos.

- O cimento para concreto armado não deve ter mais que um mês de idade. Cimento empedrado devido ao tempo ou compressão não deve ser usado para nenhum tipo de concreto.

➤ **Preparo**

- O cimento deverá ser medido em peso, podendo este controle ser feito com a contagem dos sacos.
- Os agregados deverão ser medidos em volume, se garantido que as padiolas sejam devidamente identificadas quanto à altura, agregado a transportar e quantidade de padiolas por traço.
- A água destinada à mistura e cura do concreto deverá ser límpida, sem odor e isenta de sais nocivos ou impurezas orgânicas.
- Especial cuidado deve ser tomado na medição da água de amassamento.

➤ **Transporte**

- Deverá ser executado de forma a evitar a segregação ou desagregação dos elementos do concreto.

➤ **Lançamento e Adensamento**

- Antes de se iniciar o lançamento do concreto, deverão ser feitas as seguintes verificações:
- Limpeza, estanqueidade, escoramento, nivelamento e prumos das formas;
- Conferência das armaduras e verificação de separadores e distanciadores;
- Tubulações, caixas e passagens das instalações prediais;
- Detalhes construtivos de projeto;
- Existência de equipamento de proteção individual e coletivo em número suficiente;
- Equipamento de reserva para dosagem de água;
- Equipamentos para transporte, lançamento e adensamento do concreto em número suficiente e em condições de uso;
- A existência de lona plástica para proteção no caso de chuva;
- Instalações provisórias necessárias como água e força.
- A equipe necessária para execução do concreto será determinada através da produtividade de mão-de-obra.
- O adensamento deverá ser mecânico, usando-se vibradores de imersão.
- Durante o adensamento, cuidado especial deve ser tomado para manter as tubulações embutidas e passagens em seus locais de origem, de forma a evitar obstruções ou reabertura de furos.

- O adensamento deverá ser cuidadoso, a fim de que o concreto ocupe todos os recantos da forma.
- Deverá ser evitado o contato dos vibradores com as formas de maneira a não permitir a formação de vazios ao seu redor e nem diferenciar a aderência com o concreto.
- Os vibradores de imersão não devem ser deslocados horizontalmente sem estar vibrando a uma profundidade superior a sua agulha. É aconselhável a vibração por períodos longos em pontos distantes, sempre na posição próxima à vertical, com retirada de modo cuidadoso.

13.0 - LAJES PRÉ-FABRICADAS

- Deverão ser executadas lajes pré-fabricadas para forro em áreas determinadas no projeto arquitetônico.
- Os escoramentos e reescoramentos das lajes deverão ser compostos de escoras metálicas de alturas variáveis. O reescoramento deverá permitir a remoção dos painéis de escoramento das formas das lajes.
- Os conjuntos serão compostos da seguinte forma: 100% da área de laje para o escoramento e 100% de reescoramento de acordo com a planilha orçamentária.

14.0 - ESTRUTURA METÁLICA:

- Os serviços de estrutura metálica serão executados por firmas especializadas no ramo, utilizando peças e acessórios próprios a este tipo de serviço, que resultem num trabalho perfeitamente esmerado, estético e estanque.

15 PISOS E PAVIMENTAÇÕES

15.1 CONTRAPISO (PISO MORTO)

- As áreas que receberão revestimentos cerâmicos, granito, piso industrial ou pré moldado em contato diretamente com o terreno, receberão contrapiso em concreto simples no traço 1:4:8 (cimento:areia grossa:brita), com espessura mínima de 5cm.
- O contrapiso será executado sobre terreno perfeitamente nivelado e compactado.

15.2 REGULARIZAÇÃO DE BASE P/PISO COM ARGAMASSA 1:4 – E = 3,0CM

- Execução de regularização de base para revestimento de piso com argamassa de cimento e areia no traço 1:4.
- A base deverá estar preparada e regularizada com todos os detalhes, embutimentos e fixação de tubos, conforme projetos.

Será empregada argamassa de cimento e areia no traço 1:5, com ou sem impermeabilizante.

- Para fins de recebimento a unidade de medição é o metro quadrado (m²).

15.3 PISO CERÂMICO INTERNO

- A pavimentação interna usará cerâmica esmaltada 30X30cm PEI-4/5, Cecrisa ou similar, sendo executada sobre camada regularizadora, em panos com juntas a prumo e alinhadas, utilizando-se argamassa adesiva industrializada, aplicada com desempenadeira dentada, observando-se os procedimentos aconselhados pelo fabricante de cerâmica e da argamassa.

- As juntas entre as peças cerâmicas, com largura de acordo com o recomendado pelo fabricante da cerâmica, serão preenchidas com argamassa de rejuntamento tipo industrializada de característica antifungo e cor compatível com a cor da cerâmica ou do tipo epóxi conforme indicação em projeto.

- As cerâmicas serão do tipo “A”, com padrão, dimensões e locais de aplicação de acordo com o indicado no quadro de especificações de projeto de arquitetura.

15.4 REGULARIZAÇÃO DE BASE P/PISO COM ARGAMASSA 1:4 – E = 3,0CM

- Execução de regularização de base para revestimento de piso com argamassa de cimento e areia no traço 1:4.

- A base deverá estar preparada e regularizada com todos os detalhes, embutimentos e fixação de tubos, conforme projetos.

Será empregada argamassa de cimento e areia no traço 1:5, com ou sem impermeabilizante.

- Para fins de recebimento a unidade de medição é o metro quadrado (m2).

15.5 PISO INDUSTRIAL

- Execução de revestimento de piso industrial monolítico, acabamento desempenado, utilizando argamassa de alta resistência mecânica, espessura de 12 mm na cor cinza conforme paginação indicada no projeto.

- Uso de mão-de-obra especializada, e uso obrigatório de Equipamento de Proteção. A base deverá estar nivelada, desempenada, curada e endurecida. A argamassa de alta resistência, poderá ser misturada a seco com o cimento um pigmento, de cor especificada, cuja porcentagem não deve exceder, entretanto, 5% do peso do cimento.

- O polimento só poderá ser executado após a cura do piso, no mínimo de 8 dias, com auxílio de uma politriz, conforme orientações do fabricante e especificações de acabamento.

- Sobre a superfície da base serão marcadas, através de linha (fios nylon), as posições das juntas formando painéis com dimensões de 100x100cm ou as indicadas no projeto. Será prevista também uma junta de contorno. Ao longo das linhas serão colocadas as juntas plásticas ou metálicas, perfeitamente nivelada, apuradas e esquadrejadas, sobre argamassa de cimento e areia, no traço 1:3, ainda fresca, devendo curar o conjunto durante 48 horas.

- Aplicar a argamassa de alta resistência, compactando-a e desempenando.

15.6 MEIO FIO DE CONCRETO PRÉ-MOLDADO ASSENTADO.

- Execução meios fios sobre alvenaria de pedra.

- Para o entendimento desta Especificação deverão ser consultados os documentos seguintes:

- ⌚ DNER-ES 330/97 – Concretos e argamassas
- ⌚ DNER-ES 331/97 – Armaduras para concreto armado
- ⌚ DNER-ES 333/97 – Formas
- ⌚ DNER-ES 337/97 - Escoramentos
- ⌚ DNER-ISA 07 – Instrução de Serviço Ambiental
- ⌚ ABNT NBR – 12654/92 – Controle tecnológico de materiais componentes do concreto
- ⌚ ABNT NBR- 12655/96 – Preparo, controle e recebimento do concreto

- ⌚ Manual de Drenagem de Rodovias – DNER, 1989
- ⌚ Álbum de Projetos Tipo de Drenagem – DNER, 1988
- ⌚ DNER-PRO 277/97 – Metodologia para controle estatístico de obras e serviços
- ⌚ Especificações Gerais para Serviços e Obras Rodoviárias do DER/Pb.

• Para os efeitos desta Especificação, são adotadas as definições seguintes:

⌚ **Meios-fios** – limitadores físicos da plataforma rodoviária ou vias urbanas, com diversas finalidades, entre as quais, destaca-se a função de proteger o bordo da pista dos efeitos da erosão causado pelo escoamento das águas precipitadas sobre a plataforma que, decorrente da declividade transversal, tendem a verter sobre o talude dos aterros. Desta forma os meios-fios têm a função de interceptar estefluxo, conduzindo os deflúvios para pontos previamente escolhidos para lançamento.

• Os dispositivos de transposição abrangidos por esta Especificação, serão executados de acordo com as indicações do projeto.

Na ausência de projetos específicos deverão ser utilizados os dispositivos padronizados pelo DNER, que constam do Álbum de Projetos – Tipo de Drenagem Superficial.

• Material

Concreto de Cimento

O concreto, quando utilizado nos dispositivos em que se especifica este tipo de revestimento, deverá ser dosado experimentalmente para uma resistência característica à compressão (fck) min., aos 28 dias de 11 Mpa.

15.7 PAVIMENTAÇÃO COM PARALELEPÍPEDOS REJUNTADOS

A pavimentação das ruas deverá ser realizada com paralelepípedos e rejuntadas com areia e cimento

Na execução será observado o abaulamento do eixo para a sarjeta de mais ou menos 1,5%.

Os serviços de pavimentação deverão seguir as orientações abaixo discriminadas:

• Características dos Materiais

a) Paralelepípedos:

De preferência os paralelepípedos deverão ser de rocha granítica, podendo, entretanto, ser utilizado outro tipo de rocha desde que obedeçam às condições seguintes:

As rochas deverão ser de granulometria média ou fina, homogênea, sem fendilhamentos se sem alterações, apresentando também, condições satisfatórias de dureza e tenacidade.

Os ensaios e especificações mais utilizados são os seguintes:

- Resistência à compressão simples: maior do que 1.000kg/cm²;
- Peso específico aparente: mínimo de 2.400kg/m³;

Absorção de água, depois de imerso durante 48 horas: menor do que 0.5% em peso. No que se refere a sua forma, os paralelepípedos devem apresentar faces planas, sem saliências e reentrâncias acentuadas, com maior rigor na face que deverá constituir a face exposta do pavimento. As arestas deverão ser linhas retas e perpendiculares entre si, formando, nos casos mais comuns, paralelepípedos retângulos. Em nenhum caso, as dimensões de face inferior poderá diferir da face superior mais de 2cm. Os paralelepípedos deverão enquadrar-se nas seguintes dimensões:

-Largura cm: 10 a 14;

- Comprimento cm: 18 a 22;
- Altura cm: 10 a 14.

15.8 PAVIMENTAÇÃO COM PISO PRÉ-MOLDADO

A pavimentação com blocos pré-moldados é de rápida execução, possui vida útil longa, baixa manutenção e alta capacidade de drenagem das águas das chuvas. Neste sistema, blocos modulares pré-moldados em concreto, com diversas formas, cores e texturas, são justapostos e se mantêm fixos por conta do atrito da área lateral das peças em relação às outras adjacentes. Com o travamento, a transferência de carga entre os blocos alivia as pressões sobre o subleito e a base, reduzindo as possibilidades de deformações da pavimentação. As peças são assentadas sobre uma camada de areia ou pó de pedra espalhada sobre o solo previamente compactado. Por ser assentado sobre o solo, o sistema de pavimentação intertravada possibilita melhor drenagem, com poucas camadas de interferência. Confira os detalhes da pavimentação:

- 1 Contenção lateral
- 2 Areia de rejuntamento
- 3 Peças pré-moldadas de concreto
- 4 Areia de assentamento ou pó de pedra
- 5 Base
- 6 Sub-base
- 7 Subleito

a)Preparação do solo

O solo (subleito e sub-base) é compactado com a ajuda de um rolo compactador e/ou um equipamento vibratório. Em seguida, verifica-se a altura da caixa (contenção lateral) para receber a estrutura do pavimento, normalmente feita com bica corrida – material usado como base de pavimentação de ruas e pistas de concreto. A altura da contenção varia conforme a altura do bloco utilizado. Depois, a bica corrida também é compactada e, então, avalia-se o caimento mínimo para coleta das águas (recomenda-se 1,5% de caimento). Como a pressão exercida em calçadas é considerada baixa, é possível obter um bom desempenho dos blocos de concreto apenas por meio de seu assentamento sobre um colchão de areia, aplicado sobre um subleito adequadamente regularizado e compactado, sendo dispensável a execução de uma camada de reforço da fundação.

b)Assentamento

Para assentamento dos blocos intertravados, espalha-se uma camada de pó de pedra ou areia sobre a bica corrida. Para uma camada uniforme e com espessura constante, utilizam-se régua sobre tubos de aço com diâmetro de 3 a 5 cm. É necessária a utilização de linha para assentamento dos pisos para garantir os esquadros e desenhos da obra. Os recortes nos blocos, para emendas e arremates, são feitos com serra mármore ou policorte. Para finalizar o assentamento, usa-se o equipamento vibratório sobre o piso para nivelá-lo. Espalha-se, então, o pó de pedra ou areia sobre o piso com uma vassoura e utiliza-se novamente o equipamento vibratório para que o pó penetre nas juntas. Após a colocação das peças é necessário compactá-las, em geral, em dois ciclos de compactação. O primeiro ciclo compacta a areia de assentamento e provoca a ascensão desse material pelas juntas, que podem variar de 5 a 25 mm de espessura,

dependendo do tipo de areia. Depois dessa etapa, uma areia mais fina é vassourada para dentro das juntas, promovendo o rejuntamento.

c) Drenagem

Para garantir a perfeita drenagem em sistemas de piso intertravado, indica-se o cuidado com as inclinações longitudinais e com os caimentos transversais de pavimentos intertravados. Para calçada, recomenda-se caimentos transversais de 2%, com caimento transversal máximo de 4%. Os pavimentos também devem prever interrupções como poços de visita, caixas de passagem, hidrantes, trilhos e padrões de luz. O detalhe de uma caixa de passagem pode ser simplificado preenchendo-se o entorno da interrupção com concreto de 35 MPa.

d) Conservação

Os blocos pré-moldados de concreto podem ser retirados e recolocados, o que permite consertos subterrâneos, como vazamentos de canalização e de eventuais recalques do subleito, sem remendos. A capacidade de drenagem da pavimentação intertravada também evita despesas com operações tapa-buracos, recapeamento e selagens de trincas.

15.9 PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA

15.9.1 MATERIAIS:

15.9.1.1 Agregados: Para a produção do concreto asfáltico com ligante modificado serão necessários pelo menos três tamanhos, filler (cal hidratada), além da areia quando necessária. No que diz respeito à cal hidratada a ser utilizada como filler, é indicado a utilização da cal do tipo CHI em teor a ser definido no projeto da mistura, sendo recomendado, como indicativo, o percentual de 1,5 a 3,0%. A mistura de agregados resultará da combinação adequada de frações de agregados proveniente de pedra indicada. Cuidados especiais deverão ser adotados na britagem, de sorte a evitar a produção de agregado excessivamente lamelar. O agregado deve apresentar Índice de Forma superior a 0,6 de acordo com o método DNER-ME-96/94. A mistura de agregados e filler deverá satisfazer aos requisitos da faixa granulométrica B do DNIT. 15.9.1.2. Material Betuminoso: Será empregado como ligante betuminoso:

15.9.1.2.1. CBUQ com CAP modificado por Polímero Elastomérico - Cimento Asfáltico de Petróleo com polímero do tipo SBS com grau 60/85, conforme Resolução ANP 31/2007 e Regulamento Técnico ANP 03/2007 e que atende a Especificação de Material DNER-EM 396/99;

15.9.1.2.2. CBUQ Convencional – Cimento Asfáltico de Petróleo 50/70.

15.9.1.3. Composição da Mistura Betuminosa: A fração retida entre duas peneiras consecutivas não deverá ser inferior a 4% do total. A Contratada deverá elaborar o traço a ser usado na mistura, o qual deverá ser submetido à Fiscalização para exames e eventuais modificações e posterior aprovação por parte da DCVU/SMOV. Cuidados especiais deverão ser adotados na dosagem, no sentido de conferir condições adequadas de vazios à mistura de maneira a que sejam evitados problemas de exsudação. Durante a produção, a granulometria da mistura poderá sofrer variações

em relação à granulometria de projeto, respeitada as tolerâncias máximas especificadas. Na produção da mistura é vedada a utilização dos finos provenientes do filtro de mangas, devendo esta perda ser corrigida através da adição da cal hidratada citada anteriormente. Complementarmente aos ensaios exigidos nas misturas betuminosas densas do tipo CBUQ, serão também exigidos ensaios de módulo de resiliência e resistência à tração na compressão diametral, a critério da Fiscalização na forma a seguir: Toda a mistura tipo CBUQ aplicada nas pistas deverá ser submetida a ensaios de módulos de resiliência e resistência a tração na compressão diametral nas seguintes oportunidades:

- a) por ocasião do estudo do traço em laboratório: deverão ser ensaiadas 6 (seis) corpos-de-prova: no teor do projeto de betume e em dois outros teores – acima e abaixo do de projeto, respectivamente (dois CPs por teor);
- b) após calibrada a usina e já em regime normal de funcionamento: serão moldados junto à instalação ao menos mais três corpos-de-prova e remetidos para ensaios correspondentes;
- c) após três meses de aplicação da mistura na pista: serão extraídos com sonda rotativa e ensaiadas mais três corpos-de-prova, sobre as trilhas-de-roda externas.

Para os corpos-de-prova moldados em laboratório, por ocasião do projeto da mistura, as médias respectivas deverão atender os seguintes limites:

- Módulo de resiliência (MPa): 4000 – 5000
- Resistência à Tração na Compressão Diametral (MPa): 0,9 – 1,2

Valores fora destes intervalos não implicam rejeição obrigatória do traço estudado, mas requerem análise particularizada pela DCVU/SMOV. Os resultados de usina e de pista também serão objeto de cuidadosa avaliação. A confecção dos corpos-de-prova, a remessa ao laboratório especializado e a execução dos ensaios referidos correrão à conta da Contratada. Estes ensaios também serão executados sempre que forem constatadas alterações substanciais no comportamento da mistura, não justificadas pelos procedimentos normais de controle. Sempre que forem determinados o módulo de resiliência e a resistência à tração na compressão diametral, deverão ser também executados, com os mesmos corpos-de-prova:

- Determinação de massa específica aparente (antecedendo os ensaios especiais);
- Determinação do teor de betume (após os mesmos ensaios).

15.9.1.4. Execução: O espalhamento e a compactação das camadas de CBUQ deverão seguir as seguintes recomendações:

- a) O CBUQ com ligante asfáltico modificado com polímero SBS será executado em camada de 5,0 cm compondo a espessura total do projeto;
- b) Obrigatoriamente, a última camada de CBUQ deverá ter juntas longitudinais coincidentes com as pinturas da sinalização horizontal que dividirão as faixas de rolamento ou acostamentos, sendo vetadas as juntas nas trilhas da roda. Recomenda-se a utilização de múltiplas vibroacabadoras;

- c) A fiscalização da DCVU/SMOV deverá fazer o acompanhamento da densidade/grau de compactação através do gama-densímetro ou equipamento similar de igual precisão. Este equipamento deverá ser disponibilizado pela Contratada;
- d) Tomar todos os cuidados para evitar a oxidação do CBUQ, reduzindo o máximo o tempo de exposição ao oxigênio, sendo obrigatória a utilização de lonas no transporte da mistura;
- e) A compactação da mistura deve começar imediatamente após o espalhamento;
- f) Utilizar equipamentos de compactação adequados (dois rolos de pneus com pressões diferenciadas e um rolo liso);
- g) Não será admitido o uso de solventes nos pneus ou tambor dos rolos;
- h) Limitar em 500m o avanço de faixa da camada de pavimentação.

15.9.1.5. Acabamento e Segurança: A Fiscalização da DCVU/SMOV acompanhará a camada final do revestimento através da verificação da macro-textura, da micro-textura e irregularidade. No controle devem ser adotadas as seguintes especificações técnicas para a determinação da macro-textura, micro-textura e irregularidades do revestimento:

- a) macro-textura (HS mm): determinada pelo ensaio de mancha de areia:
 - Profundidade Média de Areia (HS): $0,6\text{mm} < \text{HS} < 1,2\text{mm}$;
- b) micro-textura: Valor de Resistência a Derrapagem (VRD) determinado pelo Pêndulo Britânico:
 - $\text{VRD} \geq 55$ e;
- c) Perfil longitudinal (irregularidades): Utilizando Perfilômetro a Laser, Classe I (categoria Banco Mundial, tipo RSP Mark III ou similar), em intervalos de 50,00m, em toda extensão da pista de forma contínua - International Roughness Index. A superfície de acabamento da camada final de CBUQ deverá apresentar um Índice de Irregularidade Máximo de 2,5 quando analisar-se 100% do segmento amostrado e obrigatoriamente 95% deste mesmo segmento deverá possuir Índice de Irregularidade Máximo igual a 2,0 ($\text{IRI}_{\text{máx}}=2,0$).

As condições de superfície e o projeto das misturas asfálticas deverão ser verificadas experimentalmente através da execução do segmento teste.

15.9.1.5. CONTROLE E INSPEÇÃO:

15.9.1.5.1 O controle do CBUQ convencional faixa II da SMOV aplicado, será realizado conforme estabelece o Caderno de Encargos do Município de Porto Alegre - Volume 2 - Concreto Asfáltico faixa I, II e III priorizando os itens 5.2, 5.3 e 5.6, do referido Caderno, que verificam, respectivamente, a quantidade de ligante na mistura, a granulometria da mistura e a compressão da mistura, bem como o controle do CBUQ convencional faixa "B" do DNIT aplicado, será realizado conforme determinam as Normas daquele Órgão, com ênfase para a NORMA DNIT 031/2006 – ES.

15.9.1.5.2. Com relação ao CAP, de toda a partida de CAP com polímero SBS chegada à Usina, deverá ser obrigatoriamente coletada amostra de 1 a 2 kg e entregue à Fiscalização para guarda no Laboratório de Solos da DCVU/SMOV. As amostras serão colhidas e guardadas em frascos isentos de contaminação. São condenados, a priori, quaisquer recipientes (latas, frascos, plásticos, etc.) originalmente destinados a conter óleos lubrificantes, solventes, combustíveis, etc. Poderão ser utilizados frascos de vidro de boca larga, desde que se tome o cuidado de evitar temperaturas muito elevadas, ao verter o cimento asfáltico nos frascos.

Cada amostra será perfeitamente identificada mediante rótulo contendo:

- Tipo de produto;
- A procedência;
- As referências do veículo transportador (placas, etc.);
- Cópia da Nota fiscal contendo o volume transportado;
- Data e hora da coleta da amostra.

Todas as amostras assim formadas deverão ser guardadas no laboratório de Solos da DCVU/SMOV, ao abrigo das intempéries e de temperaturas muito elevadas. Somente serão utilizadas estas amostras quando constatadas anomalias de maior monta na mistura asfáltica, em elaboração ou já aplicadas nas pistas, cuja origem possa estar ligada ao desempenho do ligante e que não tenham sido elucidadas pelos ensaios convencionais de controle de matérias e misturas betuminosas. Em tais casos e a critério da Fiscalização, a Contratada deverá, às suas expensas, a execução de ensaios especiais com o CAP e as misturas betuminosas, dentre os quais se destacam:

- Extração e recuperação de betume pelo método de Abson;
- Fracionamento químico pelo método de Rostler;
- Ensaios convencionais com o asfalto recuperado e o das amostras guardadas em obra (penetração, ponto de amolecimento, etc.);
- Determinação comparativa das viscosidades cinemáticas dos asfaltos virgem e recuperado (traçado das retas de Heukelom).

15.9.1.5.3. Além do CBUQ convencional especificado no item 4.1, será utilizado CBUQ com CAP (Cimento Asfáltico de Petróleo) modificado por Polímero do tipo SBS com recuperação elástica mínima de 85%. O controle e inspeção deste CBUQ serão realizados observando-se estritamente as Especificações Técnicas do DNIT, conforme exposto no item 2.2., com ênfase para a Especificação de Serviço DNER-ES 385/99.

15.9.1.5.4. A Empresa deverá apresentar diariamente Ensaios Laboratoriais da Massa Asfáltica Aplicada na Pista, coletadas na saída da acabadora, conforme Normas referidas nos itens 4.1 e 4.3, bem como ensaios de verificação do Grau de Compactação, não sendo permitidos GC inferiores a 97% da Densidade de Projeto.

15.9.1.5.5. Independente do estabelecido nos itens 4.4, a fiscalização da SMOV irá extrair amostras para análise do CBUQ fornecido pela contratada, através de seu Laboratório e/ou por Laboratório idôneo por ela determinado, a fim de verificar se o produto atende às especificações estabelecidas nas Normas vigentes do DNIT e do Caderno de Encargos da SMOV e no caso do CBUQ modificado com asfalto polímero, se atende as Especificações Técnicas do DNIT, conforme exposto no item 2.3.

16.0 ALVENARIAS E ELEMENTOS DE VEDAÇÃO

16.1 ALVENARIAS EM BLOCOS DE TIJOLO CERÂMICO

- Os blocos de tijolo cerâmico serão de procedência conhecida e idônea, bem curados, compactos, homogêneos e uniformes quanto à textura e cor, isentos de defeitos de moldagem, como fendas, ondulações e cavidades nas dimensões.
- O armazenamento e o transporte dos tijolos serão realizados de modo a evitar quebras, trincas, lascas e outras condições prejudiciais.
- As amarrações das alvenarias deverão ser executadas de conformidade com as indicações do projeto ou fiscalização.
- Após o assentamento, as paredes deverão ser limpas, removendo-se os resíduos de argamassa.

16.2 VERGAS E CONTRA-VERGAS

- Em todos os vãos de porta, janela e passagem onde não houver viga em sua parte superior, serão colocadas vergas de concreto armado com comprimento excedendo a largura do vão em pelo menos 20 cm para cada lado e dimensionadas de forma a vencer os vãos a que se destinam.
- Na parte inferior dos vãos das janelas serão utilizadas contra-vergas com as mesmas especificações das vergas.

16.3 TUFOS DE MADEIRA

- Os vãos de portas e janelas que receberão esquadrias de madeira terão embutidos na alvenaria tufos de madeira de lei para fixação dos forramentos, nas dimensões de 10 x 10 x 2,5cm, previamente tratados com imunizante inseticida Carbolineum extra da VEDACIT ou similar.
- Os tufos, 06 (seis) em todos os vão de porta, terão fixados 03 (três) pregos do tipo "asa de mosca" de 7/8" x 13, em cada uma de suas duas superfícies de maior dimensão, com a função de proporcionar uma maior aderência com a alvenaria. Serão chumbados com argamassa de cimento e areia grossa no traço 1:3. As aberturas na alvenaria, nas quais serão chumbados os tufos, deverão ter seção trapezoidal, para evitar que o tufo se "arranque" com facilidade da parede.

16.4. MUROS DE CONTORNO C/ GRADIL

Serão executados conforme projeto, dentre as etapas:

- Execução de baldrame de pedra nas dimensões de 60cm x 40cm;
- Execução de cinta de concreto nas dimensões de 20cm x 20cm (com impermeabilização a base de emulsão asfáltica);
- Execução de pilaretes de concreto nas dimensões de 20cm x 10cm, a cada 3m de alvenaria;
- Execução de chapisco e reboco em todas as faces do muro, devendo as áreas internas receber textura;
- Complementará o fechamento da edificação a execução de gradil do tipo NYLOFOR;
- Em todo o perímetro do muro e da mureta do gradil deverá ser executado chapim;

17 REVESTIMENTOS DE PAREDES E LAJES

17.1 CHAPISCO INTERNO

- Será aplicado em todas as paredes, tetos e superfícies de elementos estruturais internos a serem revestidos com emboço ou reboco. A argamassa será de cimento e areia grossa no traço 1:3 (em volume).

17.2 EMBOÇO INTERNO

- Será aplicado em todas as superfícies destinadas a receber revestimento cerâmico. Deverá ter uma espessura mínima de 2 cm e será feito com argamassa de cimento e areia no traço 1:5.

17.3 REBOCO INTERNO

- Em massa única tipo paulista, executado com a mesma argamassa do emboço interno, será aplicado em todas as superfícies destinadas a receber pintura látex ou acrílica. Com espessura mínima de 2,5cm terá acabamento liso desempenado e esponjado.

17.4 REVESTIMENTO CERÂMICO

- O revestimento cerâmico interno usará a cerâmica esmaltada 10X10cm PEI-4/5, Cecrisa ou similar, sendo executada sobre emboço desempenado, em panos com juntas a prumo e alinhadas, utilizando-se argamassa adesiva industrializada tipo AC-II, aplicada com desempenadeira dentada, observando-se os procedimentos aconselhados pelo fabricante de cerâmica e da argamassa.
- As juntas entre as peças cerâmicas, com largura de acordo com o recomendado pelo fabricante da cerâmica, serão preenchidas com argamassa de rejuntamento tipo industrializada de característica antifungo e cor compatível com a cor da cerâmica ou do tipo epóxi conforme indicação em projeto.
- As cerâmicas serão do tipo “A”, com padrão, dimensões e locais de aplicação de acordo com o indicado no quadro de especificações de projeto de arquitetura.

17.5 CHAPISCO EXTERNO

- Será aplicado em todas as superfícies externas que serão emboçadas ou rebocadas. A argamassa será de cimento e areia grossa no traço 1:3.

17.6 EMBOÇO EXTERNO

- Será aplicado em todas as regiões da fachada destinadas a receber revestimento. Terá acabamento sarrafeado e escarificado, espessura mínima de 2 cm e será feito com argamassa de cimento e areia no traço 1:5.

17.7 REBOCO EXTERNO

- Em massa única tipo paulista, executado com a mesma argamassa do emboço interno, será aplicado em todas as superfícies destinadas a receber pintura látex ou acrílica. Com espessura mínima de 2,5cm terá acabamento liso desempenado e esponjado.

18 REVESTIMENTO EXTERNO

18.1 REVESTIMENTO CERÂMICO EXTERNO

- A revestimento cerâmico externo usará a cerâmica esmaltada 10X10cm PEI-4/5, Cecrisa ou similar, sendo executada sobre emboço desempenado, em panos com juntas a prumo e alinhadas, utilizando-se argamassa adesiva industrializada tipo AC-II, aplicada com desempenadeira dentada, observando-se os procedimentos aconselhados pelo fabricante de cerâmica e da argamassa.
- As juntas entre as peças cerâmicas, com largura de acordo com o recomendado pelo fabricante da cerâmica, serão preenchidas com argamassa de rejuntamento tipo industrializada de característica antifungo e cor compatível com a cor da cerâmica ou do tipo epóxi conforme indicação em projeto.
- As cerâmicas serão do tipo “A”, com padrão, dimensões e locais de aplicação de acordo com o indicado no quadro de especificações de projeto de arquitetura.

18.2 REVESTIMENTO EM PASTILHAS CERÂMICAS C/ARGAMASSA DE CIMENTO COLANTE INCLUSIVE LIMPEZA

- Execução de revestimento em superfície vertical com cerâmica.
- Os materiais deverão ser de procedência conhecida e idônea e deverão obedecer às especificações de projeto. As cerâmicas, azulejos, pastilhas e outros materiais, serão cuidadosamente classificados no canteiro de serviço quanto à sua qualidade, calibragem e desempenho, rejeitando-se todas as peças que apresentarem defeitos de superfície, discrepância de bitolas ou empeno. As peças serão armazenadas em local seco e protegido, em suas embalagens originais de fábrica. No seccionamento das cerâmicas, será indispensável o esmerilhamento da linha de corte, de modo a se obter peças corretamente recortadas, com arestas vivas e perfeitas, sem irregularidades perceptíveis.
- Antes do assentamento da cerâmica, serão verificadas os pontos das instalações elétricas e hidráulicas, bem como os níveis e prumos, a fim de obter arremates perfeito e uniformes de piso e teto, especialmente na concordância da cerâmica com o teto.

A cerâmica deverá permanecer imerso em água limpa durante 24 horas, antes do assentamento. As paredes devidamente emboçadas, serão suficientemente molhas com mangueira, no momento do assentamento da cerâmica.

Para o assentamento das peças, tendo em vista a plasticidade adequada, deverá ser utilizada argamassa de cimento e areia no traço 1:4, quando não especificado pelo projeto ou fiscalização. Desde que especificados pelo projeto ou fiscalização, poderão ser utilizadas argamassa pré-fabricadas. As juntas terão espessura constante, com largura mínima de 2mm. Para fachada a largura mínima é de 7mm.

- Para fins de recebimento a unidade de medição é o metro quadrado (m²) . Será medida a área efetiva do revestimento descontando os vãos.

19 IMPERMEABILIZAÇÕES

- Cabe ao construtor apresentar previamente à execução dos serviços, desenhos de detalhamento de todos os tipos de impermeabilização a serem realizados na obra, para aprovação pelo proprietário e/ou seu representante.

- O construtor deverá apresentar, no ato da conclusão dos trabalhos, “TERMO DE GARANTIA DOS SERVIÇOS DE IMPERMEABILIZAÇÃO E QUALIDADE DOS MATERIAIS EMPREGADOS”, em favor do proprietário, pelo prazo de 5 (cinco) anos.

19.1 PREPARAÇÃO DAS ÁREAS A IMPERMEABILIZAR

- Todas as superfícies a serem impermeabilizadas deverão ser perfeitamente limpas até fiquem completamente isentas de poeira, resíduos de argamassa, pontas de ferro, rebarbas de concreto e manchas gordurosas.
- As superfícies das áreas a impermeabilizar, exceto as paredes dos reservatórios, receberão camada de regularização com argamassa de cimento e areia grossa peneirada no traço 1:3, perfeitamente solidária à base, espessura mínima de 1,5cm, acabamento desempolado, declividade mínima de 0,5% em direção aos ralos ou caixas sifonadas, arestas arredondadas e ângulos reentrantes com concordância em meia cana.

19.2 SISTEMA DE IMPERMEABILIZAÇÃO

➤ Sistema 1 – Manta Poliéster – Faces em polietileno 4mm

- Sistema de impermeabilização com manta à base de asfalto modificado com polímeros, estruturada com véu de poliéster, com espessura de 4mm – Tipo IV da NBR 9952 da ABNT.
- Locais de Aplicação: lajes de cobertura dos guichês e castelo d'água.

19.3 PROTEÇÃO MECÂNICA

- Imediatamente após o término do processo de impermeabilização e à realização do teste de estanqueidade, será executada uma camada de argamassa de proteção contra danos mecânicos. A proteção mecânica, com espessura mínima de 2,0cm, será confeccionada com argamassa de cimento e areia grossa peneirada no traço 1:5, em volume.

20 ESQUADRIAS DE MADEIRA, ALUMÍNIO E VIDRO

20.1 PORTA DE MADEIRA PARANÁ – 0,60M X 2.10M/ 0,70M X 2.10M/ 0,80M X 2.10M – COMPLETAS INCL. ADUELAS, FORRAMENTOS, ALIZAR, DOBRADIÇAS E FECHADURAS

- Assentamento de porta em madeira com guarnições.
- Para o engradamento das aduelas, deverá se verificar o engradamento nas peças e, em seguida, verificar a dimensão do, jabre (rebaixo) observando se está de acordo com os detalhes específicos do projeto.

Para executar o assentamento das aduelas, as mesmas já deverão estar engradadas com sarrafos e seladas e o nível do piso a deverá estar definido, bem como o projeto de alvenaria deverá ter as dimensões dos vãos, conforme normas técnicas.

- O comprimento das ombreiras deverá ser de 2,13 m. As peças serão furadas, então, com broca, antes da montagem. A travessa deverá ser, em seguida, fixada nas ombreiras com pregos 17x27 e os travamentos serão fixados com pregos 17x27.

O assentamento será feito verificando-se o vão e, em seguida, posicionando-se a aduela na altura, de acordo com o nível do piso fornecido. A aduela será alinhada pelas taliscas de revestimento sendo posicionada no vão com cunhas de madeira, observando as bonecas para a colocação de alizares. A aduela será, então, chumbada com argamassa recomendada.

Para a colocação do alizar será verificado o encontro da aduela com o revestimento. Serão tiradas as medidas das peças e será feito o encontro da peça vertical com a horizontal de acordo com detalhes fornecidos. O alizar será alinhado pela aresta da aduela e a distância deste, deverá concordar com os pregos 15 x 15 sem cabeça, fixados no topo de aduela ou de acordo com detalhes específicos. Os pregos serão, então, repuxados nos alizares, devendo-se distanciar em 30cm os pontos de fixação.

Para assentar a folha da porta os alizares já deverão ter sido colocados, bem como a soleira e a porta deverão estar seladas ou com tinta de fundo. As condições da porta deverão ser verificadas de acordo com as especificações das mesmas, das dobradiças e dos parafusos. Os locais das dobradiças lerão marcados na porta e aduela e, em seguida, serão feitos os rebaixos de acordo com a dobradiça utilizada. Serão furados com broca os locais onde serão aparafusados as dobradiças e, em seguida, estas serão fixadas na porta.

Será dependurada a porta na aduela e as dobradiças serão aparafusadas. A folga entre a porta e o portal será uniforme em todo o perímetro, de acordo com normas técnicas. Será verificada a folga e a espessura da porta com a largura do jabre. Por fim, será verificado o funcionamento da porta).

- Para fins de recebimento, a unidade de medição é a unidade (un).

20.2 ESQUADRIAS DE ALUMÍNIO

- Os vãos de esquadrias dos demais ambientes receberão esquadrias de alumínio e vidro, liso, incolor, espessura 6mm para portas e para janelas, conforme medidas indicadas em projeto de arquitetura.

20.3 JANELA DE CORRER EM ALUMINIO E VIDRO

- Colocação e acabamento de janelas em alumínio de correr.
- Deverão ser observados o nível da janela, as dimensões do vão, as folgas necessárias e os pontos do reboco interno e externo.
- Após a colocação do batente, deverão ser fixadas ao batente as folhas das janelas por meio dos dispositivos de fixação que acompanham o caixilho.
- Para fins de recebimento, a unidade de medição é o metro quadrado (m2).

21.0 - COBERTURAS E PROTEÇÕES:

- Antes do início da execução dos serviços deverão ser verificadas diretamente na obra e sob responsabilidade da Contratada, as condições técnicas, medidas, locais e posições do destino de cada cobertura ou proteção.
- As telhas, assim como os outros materiais de cobertura deverão apresentar dimensões e formatos adequados à perfeita concordância, garantindo perfeita estanqueidade do conjunto. Todo material destinado à execução do serviço em epígrafe, chapas, fixações, calafetações, etc. deverão ser obrigatoriamente de primeira qualidade, sem uso anterior. Em caso de uma mesma cobertura, esses materiais deverão proceder de um único Fabricante.

◦ Para emprego das telhas, acabamentos e outros elementos deverão seguir, rigorosamente, o Projeto de Arquitetura, porém, a execução do serviço deverá obedecer minuciosamente às instruções do Fabricante e só poderá ser executada por profissionais especializados.

◦ Caberá a Contratada assentar os materiais utilizados com as respectivas fixações, nos vãos e locais apropriados.

◦ Telha de Alumínio e 0,07cm.

◦ O telhado terá caimentos e dimensões conforme previstos nos desenhos de projeto da cobertura.

◦ Em toda a extensão da cobertura, sobre a estrutura metálica, serão assentadas telhas de Aço fixadas com os acessórios recomendados pelo fabricante. As telhas deverão ser fixadas seguindo rigorosamente as instruções do fabricante.

◦ As águas pluviais serão recolhidas conforme indicação no projeto de águas pluviais.

◦ Após a conclusão dos serviços e antes do início da limpeza, deverá ser feita vistoria minuciosa pelas partes inferior e superior da cobertura verificando a existência de frestas, trincas, folgas na fixação, etc. Caso exista qualquer tipo de dano, discrepância de projeto, imperfeição nos arremates e na montagem dos materiais, todos os reparos necessários deverão ser corrigidos imediatamente pela Contratada, para aprovação da Fiscalização, sem ônus para a Contratante.

◦ Após o término dos serviços, as coberturas deverão apresentar perfeita estanqueidade.

22 FORROS

22.1 CHAPISCO TETO

● Será aplicado em todas as paredes, tetos e superfícies de elementos estruturais internos a serem revestidos com emboço ou reboco. A argamassa será de cimento e areia grossa no traço 1:3 (em volume).

22.2 REBOCO TETO

● Em massa única tipo paulista, executado com a mesma argamassa do emboço interno, será aplicado em todas as superfícies destinadas a receber pintura látex ou acrílica. Com espessura mínima de 2,5cm terá acabamento liso desempenado e esponjado.

22.3 FORROS DE PVC MODULADODOS

22.3.1 DETALHAMENTO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS PARA O FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DOS FORROS:

1) Será exigido para qualquer tipo de forro, nivelamento e alinhamento perfeitos, sem ressalto, reentrâncias, diferenças nas juntas; as placas ou régua deverão apresentar-se sem defeitos.

2) Os níveis serão definidos em função das instalações e ou outros serviços a serem executadas acima dos forros, sendo que se deverá atingir o máximo pé direito possível e em caso de inexistência de instalações, deverão compatibilizar com os níveis existentes.

3) A estrutura de sustentação dos forros em geral deverá ser suportada pelas estruturas existentes, ou seja: em concreto ou metálicas, desde que dimensionadas para tal finalidade.

O forro deverá ser executado com assistência técnica do pessoal da CONTRATADA, ou por pessoal autorizado pela fabricante, devendo as medidas ser retiradas no local de execução, depois de terminado o revestimento das paredes e tetos.

Forro fabricado em poliestireno de alto impacto, resistência ao fogo classe A, combate convencional, sistema de suspensão exclusivo pendural em nylon da mesma cor do painel e sobre perfil T. Consumo de um pendural por painel, temperatura de amolecimento Normas ASTM 1525 – 103.C, flamabilidade classe HB normas UL 94, embalagem 18 unidades por caixa.

Deverá ser apresentado previamente e à critério da FISCALIZAÇÃO, desenhos e amostras do forro para aprovação, onde constem as medidas reais do local de execução do forro.

O forro deverá ser fornecido e montado rigorosamente de acordo com as especificações técnicas da fabricante.

Na montagem caso haja necessidade de cantoneiras ou outros acessórios para requadrar o vão e instalar o forro utilizar as próprias cantoneiras ou outros acessórios fornecidas pela fabricante.

Qualquer imperfeição ou irregularidade apresentada deverá ser corrigida ainda que implique na desmontagem e substituição de peças.

Forro Modular PVC placa 625x1250 colocado com perfil clicado branco.

Serão exigidos para a execução do forro, nivelamento e alinhamento perfeitos, sem ressalto, reentrâncias, diferenças nas juntas; bem como as placas deverão ser novas e apresentarem-se sem qualquer tipo de defeitos, e nos desenhos de projeto.

Os serviços de colocação do forro suspenso deverão ser executados, conforme orientação do fabricante, e depois de terminada a pintura das paredes e demais serviços que interferem nesta execução.

Nos locais onde existam instalações elétricas, hidráulicas, ar condicionado, exaustão, etc. acima do forro, o mesmo só poderá ser executado, depois de vistoriadas, aprovadas e testadas estas instalações.

Na entrega final das obras o forro deverá estar limpo.

O forro deverá possuir tirantes de sustentação, ou estrutura com resistência suficiente para suportar o mesmo e possuírem tratamento anticorrosivo do tipo galvanizado, desde que dimensionada para tal, ou conforme orientação do fabricante.

Os arremates das placas junto às paredes deverão ser perfeitos, sem gretas ou aberturas, sendo as linhas de coincidência perfeitamente alinhadas, e com juntas de dilatação quando houver recomendação do fabricante para tal, evitando-se assim trincas.

Nas partes horizontais, o forro deverá ser nivelado ou conforme projeto. Os arremates das régua junto as paredes deverão ser perfeitos, sem gretas ou aberturas, sendo as linhas de coincidência perfeitamente alinhadas e niveladas.

Os serviços de fornecimento e instalação do forro suspenso deverão ser executados, conforme orientação do fabricante, e depois de terminada a pintura das paredes.

Nos locais onde existam instalações elétricas, hidráulicas ou outros serviços, etc. acima do forro, o mesmo só poderá ser executado, depois de vistoriadas, aprovadas e testadas estas instalações ou estes serviços.

Na entrega final das obras o forro deverá estar limpo.

23.3.2) OBSERVAÇÕES IMPORTANTES.

Material, equipamento ou serviço equivalente tecnicamente é aquele que apresenta as mesmas características técnicas exigidas, ou seja de igual valor, desempenham idêntica função e se presta às mesmas condições do material, equipamento ou serviço especificado.

Todas as instalações deverão ser executadas com esmero e bom acabamento com todos os pertences cuidadosamente instalados em posição firmemente ligados às estruturas de suporte e aos respectivos pertences, formando um conjunto mecânico e eletricamente satisfatório e de boa aparência.

A CONTRATADA deverá garantir que a mão-de-obra será de primeira qualidade.

A FISCALIZAÇÃO designada para a obra poderá rejeitar a qualquer tempo, qualquer parte do fornecimento e instalação que não atenda ao presente projeto, ou às normas técnicas que regem o assunto.

A CONTRATADA poderá, no andamento da obra, propor modificações que venham aperfeiçoar os conceitos adotados, submetendo-a a apreciação da FISCALIZAÇÃO.

A CONTRATADA deverá dar todas as informações e cooperação solicitadas pela CONTRATANTE.

23 PINTURAS

23.1 ACRILICA

- Será aplicada na pintura das paredes internas e locais indicados no projeto de arquitetura em no mínimo 02 (duas) demãos ou o necessário a um perfeito acabamento, seguindo as recomendações do fabricante.
- A superfície a ser pintada receberá preparação prévia com a aplicação de selador e massa acrílica, com o posterior lixamento, de forma a deixar a superfície perfeitamente lisa.

23.2 LÁTEX

- Será aplicada na pintura dos rebocos dos tetos (locais indicados no projeto de arquitetura) em no mínimo 02 (duas) demãos ou o necessário a um perfeito acabamento, seguindo as recomendações do fabricante.
- A superfície a ser pintada receberá preparação prévia com a aplicação de selador e massa PVA, com o posterior lixamento, de forma a deixar a superfície perfeitamente lisa.

24 BANCADAS, SOLEIRA E PEITORIL

24.1 BANCADAS

- Serão colocadas bancadas nas dimensões e detalhes de acordo com o projeto de arquitetura. As bancadas de banheiro serão dotadas de cuba oval de louça do tipo de embutir. O assentamento deverá ser de forma estável e nivelada com argamassa 1:3, serão dotadas de elementos de concreto pré-moldado para apoio quando com bordos laterais livres e/ou de dimensões entre apoio maiores que 1,20m.

24.2 SOLEIRAS

- Serão colocadas soleiras de granito com largura de 15 cm, nas mudanças de níveis e tipos de piso, conforme projeto de arquitetura. O assentamento deverá ser de forma estável e nivelada com argamassa 1:3.

24.3 PEITORIL

- Serão colocados peitoris de granito com largura e espessura de 2 cm, nas esquadrias de alumínio e visores de bancadas, respectivamente, conforme projeto de arquitetura. O assentamento deverá ser de forma estável e nivelada com argamassa 1:3.

25 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS / ELETRÔNICAS / TELEFÔNICA / LÓGICA

25.1 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E AUTOMAÇÃO PREDIAL

➤ Eletrodutos e Conexões

- Os eletrodutos e conexões serão em PVC rígido, de fabricação TIGRE, FORTILIT ou similar.
- As tubulações embutidas na estrutura de concreto e as tubulações de prumadas serão executadas com eletrodutos de PVC rígido. Nos locais em que se fizer necessário, de acordo com o projeto, serão utilizadas curvas para eletrodutos de PVC rígido. Nenhuma curva terá ângulo inferior a 90°.
- Quando externos, conforme indicação em projeto, os eletrodutos serão de PVC rígido roscável e fixados, de forma firme e estável, por suportes apropriados.
- As emendas dos eletrodutos serão executadas por meio de luvas.
- Nas alvenarias de tijolo cerâmico maciço, os rasgos para embutir as tubulações serão abertos com a utilização de equipamento de corte apropriado.

➤ Caixas e Conduletes

- As caixas de embutir de 3"x3", 4"x2", 4"x4" e 4"x4"FM serão de PVC fabricação TIGRE ou similar, colocadas nos locais indicados no projeto de instalação elétrica, em todos os pontos de luz, interruptores, tomadas e passagens.
- Nas instalações aparentes, serão usados conduletes de alumínio sílcio, de fabricação WETZEL, dos tipos "L" e "T", nas bitolas indicadas em projeto.
- Serão usadas as seguintes caixas:
 - Octogonal FM de 4"x4" para caixas de passagens embutidas na estrutura.
 - Retangular 4"x2" para tomadas e interruptores.
 - Quadrada 4"x4" para os pontos de luz em teto e passagens.
 - Hexagonal 3"x3" para pontos de luz em teto e passagem.
- Assentamento de caixas de passagens 4"x2", 4"x4" e 3"x3", em paredes revestidas com reboco, obedecerá a seguinte padronização de alturas, salvo especificado em contrário no projeto.

- No caso de paredes revestidas com cerâmica as caixas de PVC serão fixadas juntamente com o revestimento. Deverá ser evitado, sempre que possível, instalar as caixas de forma a precisarem de três cortes em única peça cerâmica.
- As caixas deverão ser assentadas perfeitamente niveladas, aprumadas, alinhadas e faceadas com a superfície acabada da parede ou do teto aonde venham a ser assentadas.
- Os condutores deverão ser assentados perfeitamente aprumados e alinhados, e terão fixação reforçada com parafusos (mínimo de dois) e buchas de nylon.
- As caixas de passagem metálicas, com dimensões e locais de aplicação de acordo com o projeto de instalações elétricas, serão de chapa de alumínio, bitola 18USG de espessura, pintura a pó poliéster / epóxi na cor cinza.

➤ **Fios e Cabos Elétricos**

- Serão de cobre eletrolítico, com isolamento termoplástico antichama de 750V para condutores a partir de 2,5mm², de fabricação PIRELLI ou similar da FICAP, nas bitolas previstas em projeto. Sendo necessário utilização de cabos unipolares 1000V para os alimentadores do quadro geral do centro de medição, das unidades consumidoras, subterrâneos e com passagem em eletrocalhas.
- As emendas e derivações dos condutores serão executadas de forma a garantir uma resistência mecânica adequada e contato elétrico perfeito, e só serão permitidas dentro das caixas de passagem. O isolamento das emendas e derivações será feito com fita isolante, de modo a assegurar uma proteção equivalente à dos condutores.

➤ **Interruptores, Tomadas e Demais Funções Elétricas de Comando**

- Os interruptores, tomadas e demais funções elétricas de comando, com as características e locais de aplicação conforme projeto, serão de fabricação PIAL LEGRAND, linha PIAL Plus ou similar.

➤ **Luminárias**

- As luminárias de fabricação diversificada, nos modelos, quantidades e locais indicados no projeto de instalação elétrica, serão instaladas completas, com todos os acessórios necessários ao seu perfeito funcionamento.

25.2 INSTALAÇÃO DE SPDA (SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS)

- Os serviços englobam a montagem do sistema de proteção contra descargas atmosféricas.
- Compreenderá a construção do aterramento do sistema como projetado, com caixas de passagens, cabos de cobre nu, hastes tipo copperweld, cordoalhas de cobre nu, isoladores para suportes de mastro, captadores, dos cabos de descidas, braçadeiras, acessórios e tubos de PVC para proteção.
- Para fins de fornecimento, a unidade de medição é a unidade (un).

25.3 INSTALAÇÕES TELEFÔNICAS

➤ **Tubulações Secundárias e Conexões**

- Os eletrodutos e conexões serão de PVC rígido roscável, fabricação TIGRE, FORTILIT ou similar, embutidos no piso e paredes. Quando externos, conforme indicação em projeto serão fixados, de forma firme e estável, por suportes apropriados.

- Os eletrodutos serão fixados aos quadros e caixas de passagem através do uso de buchas e arruelas metálicas.

➤ **Caixas e Conduletes**

- As caixas de embutir de 3"x3", 4"x2", 4"x4" serão de PVC fabricação TIGRE, FORTILIT ou similar, colocadas nos locais indicados no projeto.

- No caso de paredes revestidas com cerâmica as caixas de PVC serão fixadas juntamente com o revestimento. Deverá ser evitado, sempre que possível, instalar as caixas de forma a precisarem de três cortes em única peça cerâmica.

- Nas instalações aparentes, serão usados conduletes de alumínio silício, de fabricação WETZEL, dos tipos "L" e "T", nas bitolas indicadas em projeto.

- Os conduletes deverão ser assentados perfeitamente aprumados e alinhados, e terão fixação reforçada com parafusos (mínimo de dois) e buchas de nylon.

- As caixas deverão ser assentadas perfeitamente niveladas, aprumadas, alinhadas e faceadas com a superfície acabada da parede ou do teto aonde venham a ser assentadas.

➤ **Fios e Cabos Telefônicos**

- A fiação será do tipo CCI e a cabeaço do tipo CI nas bitolas determinadas em projeto.

- A cabeaço das prumadas, distribuição e ligação dos blocos terminais deverão ser executadas por profissionais especializados segundo normatização e códigos da concessionária.

- As tubulações secas de entrada deverão ser providas de arame galvanizado de pesca na bitola #16.

26 INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS / ÁGUAS PLUVIAS

- Os materiais e serviços de instalações deverão atender às prescrições das normas brasileiras específicas, às exigências das concessionárias locais, aos projetos de instalações e às especificações básicas deste caderno.

- Os usos de materiais equivalentes aos especificados só serão aceitos após análise e aprovação por escrito do projetista e fiscalização da obra.

- São requisitos especiais:

- Materiais e componentes empregados deverão ser novos e livres de qualquer defeito.

- Todos os equipamentos deverão ser inspecionados, e testados antes de sua entrega e ligação definitiva.

- A embalagem e identificação dos equipamentos deverão estar de acordo com as especificações.

- Para facilidade de desmontagem das canalizações, deverão ser colocadas luvas de união antes e depois de cada registro ou válvula.
- As canalizações nunca serão inteiramente horizontais, devendo apresentar declividade mínima de 0,5cm no sentido do escoamento.
- Todos os elementos deverão ser limpos com benzina antes de receberem pintura com tinta a base de Epóxi.
- Durante a construção e até a montagem dos aparelhos, as extremidades livres das canalizações serão com bujões rosqueados, não sendo permitido o uso de buchas de madeira ou papel.
- Todas as canalizações de água fria depois de instaladas devem ser submetidas a testes de pressão interna. As canalizações devem ser lentamente cheias de água, certificando-se que o ar foi completamente expedido, e em seguida, submetidas a uma pressão de 100% superior à pressão estática máxima da instalação, durante 6 (seis) horas no mínimo.
- Todos os vasos serão fixados com parafusos de cabeça castelo cromado e todas as ligações serão cromadas, e deverão seguir as instruções do fabricante quanto à metodologia de assentamento e uso de acessórios tais como: arruelas, virolas, etc.

26.1 INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS (ÁGUA FRIA)

➤ Tubulações e Conexões

- As tubulações e conexões deverão ser testadas individualmente ou de forma geral em sua pressão de trabalho. O teste das tubulações embutidas em paredes deverá ser executado antes da execução dos revestimentos.

➤ Válvulas e Registros de Gaveta Bruto

- As válvulas de retenção horizontal/vertical e de pé de crivo, serão de fabricação FABRIMAR, DOCOL ou similar.

26.2 INSTALAÇÕES SANITÁRIAS

➤ Tubulações e Conexões

- As tubulações e conexões de esgoto primário e secundário serão em PVC rígido sanitário soldável, série normal. Serão de fabricação TIGRE, FORTILIT, ou similar.
- As soldas dos tubos e conexões deverão ser bem executadas, empregando-se adesivo apropriado e adotando-se todos os procedimentos especificados pelo fabricante, de forma que se garanta a perfeita estanqueidade do conjunto. Em hipótese alguma será admitido o uso de soluções alternativas (aquecimento dos tubos) para se fazer derivações ou junções de tubos e conexões.
- A instalação sanitária será testada através da colocação de água em condição de uso para verificação de possíveis vazamentos.

➤ Caixas e Ralos

- As caixas e ralos serão de PVC, com grelha, de fabricação TIGRE, FORTILIT ou similar.

- As caixas de inspeção serão executadas em alvenaria de tijolo maciço diatomita, com dimensões internas de 0,60m e profundidade conforme projeto. Terá laje de fundo de concreto simples, tampa de concreto armado com moldura em cantoneira de ferro, revestidas internamente com argamassa de cimento e areia grossa peneirada no traço 1:3. Ver detalhe de projeto.

- As caixas de gordura especiais e caixas sifonadas especiais serão em pré-moldado de concreto com diâmetros conforme projeto.

26.3 LOUÇAS SANITÁRIAS E METAIS

➤ Louças Sanitárias

- As bacias sanitárias serão de fabricação DECA linha Vogue Plus ou similar, com caixa acoplada, acompanhada de assento/tampa plástica.

- No assentamento das bacias sanitárias serão usados anéis de vedação para bacias.

➤ Metais Sanitários

- Nos Wcs Masculino e Feminino, as torneiras de lavatório serão de fabricação DOCOL, linha Pertutti ou similar.

- No Wc PNE a torneira de lavatório será de fabricação DOCOL, linha Pressmatic Bennefit ou similar.

- Os chuveiros serão de fabricação DOCOL, linha Bonnaducha ou similar.

- As válvulas para escoamento de lavatórios e pia da copa serão cromadas, de fabricação ESTEVES ou similar.

- Os sifões de lavatórios serão metálicos reguláveis, cromados, de fabricação ESTEVES ou similar.

- Os engates para ligação das bacias sanitárias com caixa acoplada e das torneiras de lavatório serão do tipo flexível D= ½, de 40cm, fabricação ASTRA ou similar.

➤ Acessórios Sanitários

- Todos os banheiros e WCs serão equipados com os seguintes acessórios sanitários:

- Saboneteira de louça, na cor branca;

- Porta papel higiênico em louça, na cor branca.

➤ Ralos, Grelhas e Portas Grelhas

- Os ralos secos, grelhas e porta grelhas serão em PVC, de fabricação TIGRE, FORTILIT ou similar.

27 SERVIÇOS FINAIS

27.1 LIMPEZA GERAL

- Durante sua execução, a obra será mantida em condições adequadas de limpeza, de forma a permitir a boa execução de todos os serviços e a segurança dos trabalhadores e técnicos.
- Todos os entulhos produzidos na obra serão removidos periodicamente, conforme “Manual de Planejamento e Procedimentos” da empresa construtora, a ser apresentado ao proprietário quando do início da obra, de forma a manter as condições normais de funcionamento e atender às exigências da SEMAM.
- Quando da entrega da obra, todos os pisos, revestimentos, vidros, ferragens, louças, etc. deverão estar completamente limpos e as instalações testadas e entregues em perfeitas condições de uso.

28 CONSIDERAÇÕES FINAIS

- A fiscalização da obra ficará a cargo da Superintendencia de Obras Públicas - SOP, através de um engenheiro legalmente habilitado para os serviços, e com amplos direitos de “liberdade e ação”, na condução do desenrolar da obra, em epígrafe.
- A liberação as faturas correspondentes aos serviços efetivamente executados, dependerá sempre da aprovação da fiscalização da obra, através de boletins de medição.
- O desentulho deverá ser feito durante todo o decorrer da obra, assim se faça necessário, para que mantenha o canteiro, sempre limpo, apresentando boa aparência e condições mínimas de higiene.
- A construtora manterá um livro “Diário de Ocorrências”, onde serão anotados os registros diários, recomendações e observações por parte da fiscalização e do engenheiro residente, representante da empreiteira, bem como, as ocorrências e eventos que possam caracterizar o andamento dos trabalhos, o referido livro será fornecido pela SOP.
- Possível acréscimo de serviços, não previstos em orçamento, deverão ter prévia conhecimento e aprova da fiscalização.

ANEXO E - COMPOSIÇÃO DA PARCELA DO B.D.I. (SERVIÇOS)

CAMPOS SALES

DEMONSTRATIVO DE TAXA DE B.D.I. - EDIFICAÇÕES (SEM DESONERAÇÃO)

I - PARCELAS INCIDENTES SOBRE O CUSTO INDIRETO			
1 - ADMINISTRAÇÃO CENTRAL (AC)			4,00%
II - PARCELAS INCIDENTES SOBRE O FATURAMENTO			
1 - IMPOSTOS (I)			
1.1 - COFINS		3,00%	
1.2 - PIS		0,65%	
1.3 - CPRB		0,00%	
1.4 - ISS (CONSIDERADO SOBRE 50,00% DO VALOR DA OBRA)	(ISS = 5,00%)	2,50%	6,15%
2 - LUCRO (L)			7,00%
3 - SEGURO (S) + GARANTIA (G)			0,80%
4 - RISCO (R)			1,27%
5 - DESPESAS FINANCEIRAS (DF)			1,23%
III - CÁLCULO DO B.D.I.			
$B D I = (((1 + (AC + (S + G) + R)) \times (1 + DF) \times (1 + L)) / (1 - I)) - 1) \times 100$			
B D I = 22,42 %			

OBS.: DE ACORDO COM O ACÓRDÃO TCU AC-2622-37/13

ACÓRDÃO TCU AC-2622-37/13-P DE 09/2013 (UTILIZADO NO DAE A PARTIR DE 20/02/2014)

CPRB - Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta

LIMITES DO BDI PERMITIDO PELO TCU SEM CPRB: 20,34% a 25,00%

DEMONSTRATIVO DE TAXA DE B.D.I. DIFERENCIADO (MATERIAL BETUMINOSO)

I - PARCELAS INCIDENTES SOBRE O CUSTO INDIRETO

1 - ADMINISTRAÇÃO CENTRAL (AC)	3,00%
--------------------------------	-------

II - PARCELAS INCIDENTES SOBRE O FATURAMENTO

1 - IMPOSTOS (I)		
1.1 - COFINS	3,00%	
1.2 - PIS	0,65%	3,65%
2 - LUCRO (L)		5,40%
3 - SEGURO (S) + GARANTIA (G)		0,48%
4 - RISCO (R)		0,80%
5 - DESPESAS FINANCEIRAS (DF)		0,81%

III - CÁLCULO DO B.D.I.

$$B D I = (((1 + (AC + (S + G) + R)) \times (1 + DF) \times (1 + L)) / (1 - I)) - 1 \times 100$$

B D I = 15,00 %

OBS.: DE ACORDO COM O ACÓRDÃO TCU AC-2622-37/13

ACÓRDÃO TCU AC-2622-37/13-P DE 09/2013 (UTILIZADO NO DAE A PARTIR DE 20/02/2014)

COMPOSIÇÃO DA PARCELA DO B.D.I. (MATERIAIS)

SOP-CE
SUPERINTENDÊNCIA
DE OBRAS PÚBLICAS



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Secretaria das Cidades

DEMONSTRATIVO DE TAXA DE B.D.I. DIFERENCIADO (MATERIAIS E EQUIPAMENTOS)

I - PARCELAS INCIDENTES SOBRE O CUSTO INDIRETO

1 - ADMINISTRAÇÃO CENTRAL (AC)	2,50%
--------------------------------	-------

II - PARCELAS INCIDENTES SOBRE O FATURAMENTO

1 - IMPOSTOS (I)		
1.1 - COFINS	3,00%	
1.2 - PIS	0,65%	3,65%
2 - LUCRO (L)		5,00%
3 - SEGURO (S) + GARANTIA (G)		0,48%
4 - RISCO (R)		0,80%
5 - DESPESAS FINANCEIRAS (DF)		0,80%

III - CÁLCULO DO B.D.I.

$$B D I = (((1 + (AC + (S + G) + R)) \times (1 + DF) \times (1 + L)) / (1 - I)) - 1 \times 100$$

B D I = 14,00 %

OBS.: DE ACORDO COM O ACÓRDÃO TCU AC-2622-37/13

ACÓRDÃO TCU AC-2622-37/13-P DE 09/2013 (UTILIZADO NO DAE A PARTIR DE 20/02/2014)



ANEXO F - ENCARGOS SOCIAIS



ENCARGOS SOCIAIS - HORISTAS E MENSALISTAS - TABELA SEINFRA 028.1 (DESONERADA) E 028 (ONERADA)					
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	TABELA 028.1		TABELA 028	
		HORISTAS %	MENSALISTAS %	HORISTAS %	MENSALISTAS %
A	ENCARGOS SOCIAIS BÁSICOS	16,80	16,80	36,80	36,80
A1	INSS	0,00	0,00	20,00	20,00
A2	SESI	1,50	1,50	1,50	1,50
A3	SENAI	1,00	1,00	1,00	1,00
A4	INCRA	0,20	0,20	0,20	0,20
A5	SEBRAE	0,60	0,60	0,60	0,60
A6	SALÁRIO EDUCAÇÃO	2,50	2,50	2,50	2,50
A7	SEGURO DE ACIDENTES	3,00	3,00	3,00	3,00
A8	FGTS	8,00	8,00	8,00	8,00
B	ENCARGOS SOCIAIS C/ INCIDÊNCIA DE A	48,36	19,04	48,36	19,04
B1	DESCANSO SEMANAL REMUNERADO	17,85	0,00	17,85	0,00
B2	FERIADOS	3,71	0,00	3,71	0,00
B3	AUXILIO ENFERMIDADE	0,87	0,66	0,87	0,66
B4	13º SALÁRIO	11,03	8,33	11,03	8,33
B5	LICENÇA PATERNIDADE	0,07	0,05	0,07	0,05
B6	FALTAS JUSTIFICADAS	0,74	0,56	0,74	0,56
B7	DIAS DE CHUVAS	1,59	0,00	1,59	0,00
B8	AUXÍLIO ACIDENTE DE TRABALHO	0,11	0,08	0,11	0,08
B9	FÉRIAS GOZADAS	12,35	9,33	12,35	9,33
B10	SALÁRIO MATERNIDADE	0,04	0,03	0,04	0,03
C	ENCARGOS SOCIAIS S/ INCIDÊNCIA DE A	10,70	8,09	10,70	8,09
C1	AVISO PRÉVIO INDENIZADO	5,52	4,17	5,52	4,17
C2	AVISO PRÉVIO TRABALHADO	0,13	0,10	0,13	0,10
C3	FÉRIAS INDENIZADAS	1,72	1,30	1,72	1,30
C4	DEPOSITO DE RECISÃO S/ JUSTA CAUSA	2,87	2,17	2,87	2,17
C5	INDENIZAÇÃO ADICIONAL	0,46	0,35	0,46	0,35
D	REINCIDÊNCIAS DE UM GRUPO SOBRE O OUTRO	8,58	3,55	18,29	7,38
D1	REINCIDÊNCIA DE GRUPO A SOBRE GRUPO B	8,12	3,20	17,80	7,01
D2	REINCIDÊNCIA DE GRUPO A SOBRE AVISO PRÉVIO TRABALHADO E REINCIDÊNCIA DO FGTS SOBRE AVISO PRÉVIO INDENIZADO	0,46	0,35	0,49	0,37
TOTAL (A+B+C+D)		84,44	47,48	114,15	71,31



ANEXO II – CARTA PROPOSTA

(PAPEL TIMBRADO DA PROPONENTE)

Local e data

À Comissão de Licitações 01

Fortaleza-CE

Ref.: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº20240002 - DETRAN

Prezados Senhores

Apresentamos a V.Sas. nossa proposta para execução das obras objeto do Edital de CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº _____, pelo preço global de R\$ _____ (_____), com prazo de execução de _____ (_____) dias corridos.

Caso nos seja adjudicado o objeto da presente licitação, nos comprometemos a assinar o contrato no prazo determinado no documento de convocação, indicando para esse fim o Sr. _____, Carteira de Identidade nº. _____ expedida em __/__/____, Órgão Expedidor _____ e CPF nº _____, como representante legal desta empresa.

Informamos que o prazo de validade da nossa proposta é de _____ (_____) dias corridos, a contar da data de abertura da licitação.

Finalizando, declaramos sob as sanções administrativas cabíveis, inclusive as criminais e sob as penas da lei, que toda documentação anexada ao sistema é autêntica.

Atenciosamente

.....
FIRMA PROPONENTE / CNPJ

.....
REPRESENTANTE LEGAL / CPF



ANEXO III – MINUTA DO TERMO DE CONTRATO

Contrato nº ____ / 2024 /DETRAN

Processo nº NUP: 8012.002031/2024-53

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM (O)A _____ E (O) A _____, ABAIXO QUALIFICADOS, PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA.

O(A _____, situada(o) na _____, inscrita(o) no CNPJ sob o nº _____, doravante denominada(o) CONTRATANTE, neste ato representada(o) pelo _____, (nacionalidade), portador da Carteira de Identidade nº _____, e do CPF nº _____, residente e domiciliada(o) em (Município - UF), na _____, e a _____, com sede na _____, CEP: _____, Fone: _____, inscrita no CPF/CNPJ sob o nº _____, doravante denominado CONTRATADO, representado neste ato pelo _____, (nacionalidade), portador da Carteira de Identidade nº _____, e do CPF nº _____, residente e domiciliada(o) em (Município - UF), na _____, têm entre si justa e acordada a celebração do presente contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO

1.1.O presente contrato tem como fundamento a Concorrência Eletrônica Nacional nº 20240002/DETRAN/CE, e seus anexos, os preceitos do direito público, Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável ao cumprimento de seu objeto.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E A PROPOSTA

2.1. O cumprimento deste contrato está vinculado aos termos da Concorrência Eletrônica Nacional nº 20240002/DETRAN/CE as Especificações Técnicas, a proposta do contratado e eventuais anexos dos respectivos documentos os quais constituem parte deste instrumento, independente de sua transcrição.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO

3.1. O objeto do presente instrumento é a Execução da Obra de Construção da REGIONAL DO DETRAN COM ÁREA DE EXAMES DE CAMPOS SALES - CE, localizada na CE 292, s/n no Município de Campos Sales/CE,, nas condições estabelecidas neste contrato, nas Especificações Técnicas do edital e na proposta do CONTRATADO.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

4.1. O prazo de vigência deste contrato é de 18 (dezoito) meses meses, contados a partir da assinatura deste instrumento contratual e sua publicação, na forma do art. 105 c/c o art. 94 ambos da Lei Federal nº 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO.

CLÁUSULA QUINTA – DA EXECUÇÃO CONTRATUAL

5.1. O prazo de execução do objeto contratual é de 12 (doze) meses, contado a partir do recebimento da primeira ordem de serviço ou instrumento equivalente.

5.1.1. O prazo de execução poderá ser prorrogado, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA SEXTA – DA SUBCONTRATAÇÃO

6.1. Será admitida a subcontratação do objeto contratual nos termos estabelecidos no subitem 22.7 do edital.



CLÁUSULA SÉTIMA – DO PREÇO

7.1. O valor total da contratação é de R\$ _____ (_____)

7.1.1. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA OITAVA – DO PAGAMENTO

8.1. Liquidação

8.1.1. Recebida a nota fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 10 (dez) dias úteis para fins de liquidação, prorrogáveis por igual período.

8.1.1.1. O prazo de que trata o subitem anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021.

8.1.2. A liquidação da despesa consiste na verificação do direito adquirido pelo credor tendo por base os títulos e documentos comprobatórios do respectivo crédito, observando-se o disposto no art. 63 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

8.1.3. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou documento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

8.1.4. A nota fiscal ou documento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no subitem 11.4 do edital.

8.1.5. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para:

a) verificar a manutenção das

condições de habilitação exigidas no edital;

b) identificar possível razão que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

8.1.6. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

8.1.7. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

8.1.8. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

8.1.9. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

8.2. Prazo de pagamento

8.2.1. As medições deverão ser elaboradas pela CONTRATADA, de comum acordo com a fiscalização dos serviços executados e entregues na sala de medição da SOP, até o último dia de cada mês. A periodicidade mensal deverá ocorrer entre os dias 1º e o último dia do mês em

referência, exceto a primeira medição que será elaborada no início dos serviços, conforme a emissão da ordem de serviço até o último dia do mês, e a medição final que será elaborada entre o dia 1º e o término da obra dentro do mês de referência.

8.2.1.Excepcionalmente, no mês de dezembro, deverão ser cumpridas as seguintes orientações:

- a) O sistema de medição deverá ser disponibilizado a partir do dia 10 de dezembro e as execuções dos serviços realizados no mês de dezembro serão medidas até o dia 15 deste;
- b) O sistema de medições, permanecerá disponível para o acesso de 01 a 23 de dezembro, considerando os prazos de limites para empenho e pagamento, estabelecidos pela Secretaria da Fazenda do Estado – SEFAZ.

8.3. A CONTRATADA deverá apresentar junto à fatura dos serviços prestados, cópia da quitação das seguintes obrigações patronais referente ao mês anterior ao do pagamento:

- a) Recolhimento das contribuições devidas ao INSS (parte do empregador e parte do empregado), relativas aos empregados envolvidos na execução do objeto deste instrumento.
- b) Recolhimento do FGTS, relativo aos empregados referidos na alínea anterior.
- c) Comprovante de recolhimento do PIS e ISS, quando for o caso, dentro de 20 (vinte) dias a partir do recolhimento destes encargos.
- d) Relação dos empregados utilizados nos serviços contratados assinada pela Fiscalização do Contrato.
- e) Folha de pagamento relativa aos empregados utilizados nos serviços contratados.
- f) A comprovação da inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho deverá ser feita através da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas ou da Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com os mesmos efeitos da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

8.4. A CONTRATADA deverá apresentar juntamente com cada medição Relatório Mensal sobre Segurança e Medicina do Trabalho da obra/frente de serviço, indicando, se for o caso, os acidentes ocorridos e respectivas providências tomadas, fiscalizações realizadas pela Superintendência Regional do Trabalho e resultados destas, bem como as inspeções de iniciativa da própria CONTRATADA.

8.5. Cópia do comprovante de quitação das verbas rescisórias, válido perante o Ministério do Trabalho, referente às rescisões ocorridas no período a que se refere a execução do contrato.

8.6. Aplicam-se as disposições da Instrução Normativa Conjunta PGE/SEINFRA Nº 001/2011, publicada no Diário Oficial do Estado de 28 de dezembro de 2011, fazendo ainda parte integrante do Contrato o Anexo IV, inciso XXVI da referida Instrução Normativa, para que produza todos os seus efeitos jurídicos, independente da transcrição.

8.7. O pagamento dos serviços, será feito mediante crédito em conta corrente em nome da contratada, exclusivamente no Banco Bradesco S/A, conforme Lei nº 15.241, de 06 de dezembro de 2012 e efetuado até o 8º (oitavo) dia útil, seguinte ao do protocolo, desde que a documentação protocolada atenda aos requisitos estabelecidos neste Edital e no Decreto nº29.918, de 09 de outubro de 2009.

8.8. Nos casos de eventuais atrasos ou antecipações de pagamentos, haverá recomposição ou desconto com base nos juros de mora de 1% (um por cento) ao mês pro rata die, a partir da data do vencimento até a data do efetivo pagamento.

8.9. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8.10. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

8.10.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

8.10.2. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8.11. Antecipação do Pagamento

8.11.1. É vedada a realização de pagamento antes da execução do objeto ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações deste instrumento.

CLÁUSULA NONA – DO REAJUSTE

9.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado pelo CONTRATANTE (07.12.2023).

9.2. Após o interregno de um ano, os preços iniciais poderão ser reajustados, mediante a aplicação, do índice "CONJUNTURA ECONÔMICA" (Índice Nacional da Construção Civil – INCC) editada pela Fundação Getúlio Vargas, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

9.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

9.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice(s) de reajustamento, o CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

9.5. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

9.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

9.7. O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE E DO CONTRATADO

10.1. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

10.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo contratado, de acordo com este instrumento e seus anexos;

10.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste instrumento e seus anexos;

10.1.3. Notificar o contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto contratado, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

10.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo contratado;

10.1.5. Comunicar o contratado para emissão de nota fiscal relativa à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133/2021.

10.1.6. Efetuar o pagamento ao contratado do valor correspondente a execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos neste instrumento;

10.1.7. Aplicar as sanções previstas na lei e edital, quando do descumprimento de obrigações pelo contratado;

10.1.8. Emitir explicitamente decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do contrato.

10.1.8.1. A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada por igual período.

10.1.9. Responder eventuais pedidos de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

10.1.10. Não responder por quaisquer compromissos assumidos pelo contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

10.2. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

10.2.1. O contratado deve cumprir todas as obrigações constantes do edital e seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

10.2.1.1. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor;

10.2.1.2. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega dos serviços, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

10.2.1.3. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

10.2.1.4. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

10.2.1.5. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

10.2.1.6. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (SICAF), o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a nota fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) Certidão Conjunta relativa aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

10.2.1.7. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

10.2.1.8. Atender os critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, e ainda os seguintes requisitos de sustentabilidade.

10.2.1.8.1. Guia Nacional de Contratações e outros fundamentos.

10.2.1.9. Comunicar ao fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto.

10.2.1.10. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

10.2.1.11. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação.

10.2.1.12. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato e desde que regulamentado, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em legislação específicas.

10.2.1.12.1. Comprovar as reservas de cargos e vagas a que se referem o subitem acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas conforme disposto no art. 116, parágrafo único da Lei nº 14.133/2021.

10.2.1.13. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato.

10.2.1.14. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133/2021.

10.2.1.15. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

10.2.1.16. Promover, se for o caso, a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.

10.2.1.17. Providenciar a substituição de qualquer profissional envolvido na execução do objeto contratual, cuja conduta seja considerada indesejável pela fiscalização do contratante.

10.2.1.18. Respeitar os princípios de proteção de dados pessoais elencados na Lei Geral de Proteção de Dados, Lei nº 13.709 de 14 de agosto de 2018 e suas alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LEI DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS (LGPD)

11.1. O CONTRATADO declara que tem ciência da existência da LGPD e se compromete a adequar todos os procedimentos internos ao disposto na legislação, com o intuito de proteger os dados pessoais que lhe forem repassados, cumprindo, a todo momento, as normas de proteção de dados pessoais, jamais colocando, por seus atos ou por sua omissão, o CONTRATANTE em situação de violação de tais regras.

11.1.1. O CONTRATADO somente poderá tratar dados pessoais nos limites e finalidades exclusivas do cumprimento de suas obrigações com base no presente contrato e jamais poderá realizar o tratamento para fins distintos do fornecimento e/ou da execução dos serviços especificados no certame ou no contrato administrativo.

11.2. O tratamento de dados pessoais será realizado de acordo com as hipóteses de tratamento previstas nos arts. 7º, 11, 14, 23, 24 e 26 da LGPD e somente para propósitos legítimos, específicos, explícitos e informados ao titular, observando a persecução do interesse público e os princípios do art. 6º da LGPD e 37 da Constituição Federal de 1988.

11.3. O CONTRATADO deverá indicar, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis da publicação do Aditivo, a identidade e informações de contato do seu Encarregado de Proteção de Dados, bem como, se aplicável, o endereço da página eletrônica onde essa designação é realizada, conforme estabelecido no § 1º do art. 41 da LGPD e se compromete a manter o CONTRATANTE informado sobre os dados atualizados de contato de seu Encarregado de Tratamento de Dados Pessoais, sempre que for substituído, independentemente das alterações em sua página eletrônica.

11.4. O CONTRATADO deverá cooperar com a Administração Direta e Indireta do Estado do Ceará no cumprimento das obrigações referentes ao exercício dos direitos dos Titulares previstos na LGPD e nas Leis e Regulamentos de Proteção de Dados em vigor e também no atendimento de requisições e determinações do Poder Judiciário, Ministério Público e Órgãos de Controle, quando relacionados ao objeto contratual.

11.5. O CONTRATADO não poderá disponibilizar ou transmitir a terceiros, sem prévia autorização por escrito, informação, dados pessoais ou base de dados a que tenha acesso em razão do cumprimento do objeto deste instrumento contratual.

11.5.1. Caso autorizada transmissão de dados pelo CONTRATADO a terceiros, as informações fornecidas e/ou compartilhadas devem se limitar ao estritamente necessário para o fiel desempenho da execução do instrumento contratual, adotando procedimentos de segurança que assegurem a sua confidencialidade, integridade e disponibilidade dos dados.

11.5.2. As PARTES se obrigam a zelar pelo sigilo dos dados, garantindo que apenas as pessoas que efetivamente precisam acessá-los o façam, submetendo-as, em todo caso, ao dever de confidencialidade.

11.6. Ocorrendo o término do tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD é dever do CONTRATADO eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da mesma lei, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

11.6.1. O CONTRATADO não poderá deter cópias ou backups, informações, dados pessoais e/ou base de dados a que tenha tido acesso durante a execução do cumprimento do objeto deste instrumento contratual.

11.6.2. O CONTRATADO deverá eliminar os dados pessoais a que tiver conhecimento ou posse em razão do cumprimento do objeto deste instrumento contratual tão logo não haja necessidade de seu tratamento.

11.6.3. O CONTRATADO fica obrigado a devolver todos os documentos, registros e cópias que contenham informação, dados pessoais, e/ou base de dados a que tenha tido acesso durante a execução do cumprimento do objeto deste instrumento contratual, no prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados da data de qualquer uma das hipóteses de extinção do contrato, restando autorizada a conservação apenas nas hipóteses legalmente previstas,

11.7. Caso as PARTES necessitem subcontratar atividades relacionadas ao certame/contrato em que haja tratamento dos dados, deverão exigir a vinculação do SUBCONTRATADO (suboperador) aos critérios definidos neste instrumento, fazendo-o assinar um termo de adesão ao presente contrato.

11.7.1. O CONTRATANTE deverá ser informado no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de subcontratação (suboperadores) firmados ou que venham a ser celebrados pelo CONTRATADO.

11.7.2. Em caso de subcontratação, o CONTRATADO e o SUBCONTRATADO responderão em regime de solidariedade por eventuais danos causados aos titulares, o CONTRATANTE e a terceiros, em virtude de qualquer conduta comissiva ou omissiva inerente ao tratamento dos dados.

11.7.3. O CONTRATADO deverá assegurar que o subcontratado oferecerá o mesmo nível de segurança dos dados, produzindo e guardando evidências disso;

11.8. As PARTES devem adotar boas práticas de governança e medidas técnicas e administrativas em relação ao tratamento dos dados, compatíveis com a estrutura, a escala e o volume de suas operações, bem como a sensibilidade dos dados tratados.

11.8.1. É dever do CONTRATADO orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD, inclusive dará conhecimento formal aos seus empregados das obrigações e condições acordadas nesta cláusula.

11.8.2. O CONTRATADO se responsabilizará por assegurar que todos os seus colaboradores, consultores, fornecedores e/ou prestadores de serviços que, no exercício das suas atividades, tenham acesso e/ou conhecimento da informação e/ou dos dados pessoais, agirão de acordo com o presente contrato, com as leis de proteção de dados e que estes respeitem o dever de proteção, confidencialidade e sigilo, devendo estes assumir compromisso formal de preservar a confidencialidade e segurança de tais dados, documento que estar disponível em caráter permanente para exibição do CONTRATANTE, mediante solicitação.

11.8.3. O CONTRATADO deverá promover a revogação de todos os privilégios de acesso aos sistemas, informações e recursos do CONTRATANTE, em caso de desligamento de funcionário das atividades inerentes à execução do presente Contrato.

11.9. Em caso de incidente de segurança em relação aos dados tratados neste certame/contrato, que comprometa a confidencialidade, a integridade e a disponibilidade dos dados, a PARTE que sofreu o incidente deverá comunicar imediatamente a ocorrência a partir de uma notificação que conterá, no mínimo:

- a) Data e hora do incidente;
- b) Data e hora da ciência pela PARTE responsável;
- c) Descrição dos dados pessoais afetados;
- d) Número de titulares afetados;
- e) Relação dos titulares envolvidos;
- f) Riscos relacionados ao incidente;
- g) Indicação das medidas técnicas e de segurança utilizadas para a proteção dos dados;
- h) Motivos da demora, no caso de a comunicação não haver sido imediata;
- i) Medidas que foram ou que serão adotadas para reverter ou mitigar os efeitos do prejuízo;
- j) O contato do Encarregado de Proteção de Dados ou de outra pessoa junto a qual seja possível obter maiores informações sobre o ocorrido;

11.9.1. Na hipótese descrita acima, as PARTES atuarão em regime de cooperação para:

- a) Definir e implementar as medidas necessárias para fazer cessar o incidente e minimizar seus impactos;
- b) Prover as informações necessárias à apuração do ocorrido no menor prazo possível;
- c) Definir o padrão de respostas a serem dadas aos titulares, terceiros, à ANPD e demais autoridades competentes.

11.10. Os dados obtidos em razão deste contrato serão armazenados em um banco de dados seguro, com garantia de registro das transações realizadas na aplicação de acesso (*log*), adequado controle baseado em função (*role based access control*) e com transparente identificação do perfil dos credenciados, tudo estabelecido como forma de garantir inclusive a rastreabilidade de cada transação e a franca apuração, a qualquer momento, de desvios e falhas, vedado o compartilhamento dessas informações com terceiros;

11.11. A critério do CONTRATANTE, o CONTRATADO poderá ser provocado a colaborar na elaboração do Relatório de Impacto à Proteção de Dados Pessoais, conforme a sensibilidade e o risco inerente dos serviços objeto deste contrato, no tocante a dados pessoais.

11.12. O CONTRATADO indenizará o CONTRATANTE, em razão do não cumprimento por parte da CONTRATADA das obrigações previstas nas leis, normas, regulamentos e recomendações das autoridades de proteção de dados com relação ao presente contrato, de quaisquer danos, prejuízos, custos e despesas, incluindo-se honorários advocatícios, multas, penalidades e eventuais dispêndios investigativos relativos a demandas administrativas ou judiciais propostas em face do CONTRATANTE a esse título.

11.13. Em caso de responsabilização do Estado por danos e/ou violações à LGPD decorrentes do objeto do contrato, deverá ser apurado os danos que efetivamente cada uma das partes causarem ao titular dos dados, para fins de assegurar o direito de regresso do Estado nos termos da legislação.

11.13.1. O CONTRATANTE poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

11.14. Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da Lei nº 13.709/2018 deverão ser comunicados à ANPD.

11.15. Este instrumento pode ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

12.1. A contratação conta com garantia de execução, nos moldes do art. 96 da Lei nº 14.133/2021, em valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor contratual, que deverá ser prestada até 10 (dez) dias úteis a contar da assinatura deste instrumento.

12.2. A apólice do seguro-garantia deverá acompanhar as modificações referentes à vigência do contrato principal mediante a emissão do respectivo endosso pela seguradora.

12.3. Será permitida a substituição da apólice de seguro-garantia na data de renovação ou de aniversário, desde que mantidas as condições e coberturas da apólice vigente e nenhum período fique descoberto, ressalvado o disposto no subitem 12.5, deste instrumento de contrato.

12.4. A garantia somente será liberada ou restituída após a fiel execução do contrato ou após a sua extinção por culpa exclusiva da Administração e, quando em dinheiro, será atualizada monetariamente.

12.5. Na hipótese de suspensão do contrato por ordem ou inadimplemento da Administração, o CONTRATADO ficará desobrigado de renovar a garantia ou de endossar a apólice de seguro até a ordem de reinício da execução ou o adimplemento pela Administração.

12.6. A garantia assegurará, qualquer que seja a modalidade escolhida, o pagamento de:

12.6.1. Prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato e do não adimplemento das demais obrigações nele previstas;

12.6.2. Multas moratórias e punitivas aplicadas pela Administração ao CONTRATADO; e

12.6.3. Obrigações trabalhistas e previdenciárias de qualquer natureza e para com o FGTS, não adimplidas pelo CONTRATADO, quando couber.

12.7. A modalidade seguro-garantia somente será aceita se contemplar todos os eventos indicados no subitem 12.6, observada a legislação que rege a matéria.

12.8. A garantia em dinheiro deverá ser efetuada em favor do CONTRATANTE, em conta específica no Banco Bradesco S.A., com correção monetária.

12.9. Caso a opção seja por utilizar títulos da dívida pública, estes devem ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Economia.

12.10. No caso de garantia na modalidade de fiança bancária, deverá ser emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil, e deverá constar expressa renúncia do fiador aos benefícios do art. 827 do Código Civil.

12.11. No caso de alteração do valor do contrato, ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser ajustada ou renovada, seguindo os mesmos parâmetros utilizados quando da contratação.

12.12. Se o valor da garantia for utilizado total ou parcialmente em pagamento de qualquer obrigação, o CONTRATADO obriga-se a fazer a respectiva reposição no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, contados da data em que for notificada.

12.13. O CONTRATANTE executará a garantia na forma prevista na legislação que rege a matéria.

12.14. O emitente da garantia ofertada pelo CONTRATADO deverá ser notificado pelo CONTRATANTE quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

12.15. Caso se trate da modalidade seguro-garantia, ocorrido o sinistro durante a vigência da apólice, sua caracterização e comunicação poderão ocorrer fora desta vigência, não caracterizando fato que justifique a negativa do sinistro, desde que respeitados os prazos prescricionais aplicados ao contrato de seguro, nos termos do art. 20 da Circular Susep nº 662, de 11 de abril de 2022.

12.16. Extinguir-se-á a garantia com a restituição da apólice, carta fiança ou autorização para a liberação de importâncias depositadas em dinheiro a título de garantia, acompanhada de declaração do CONTRATANTE, mediante termo circunstanciado, de que o CONTRATADO cumpriu todas as cláusulas do contrato.

12.17. O garantidor não é parte para figurar em processo administrativo instaurado pelo CONTRATANTE com o objetivo de apurar prejuízos e/ou aplicar sanções ao CONTRATADO.

12.18. O CONTRATADO autoriza o CONTRATANTE a reter, a qualquer tempo, a garantia, na forma prevista neste contrato.

12.19. Além da garantia de que tratam os arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/2021, a presente contratação possui previsão de garantia do serviço a ser fornecido, incluindo manutenção e assistência técnica, conforme o caso e condições estabelecidas nas Especificações Técnicas.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133/2021, o CONTRATADO que:

13.1.1. Der causa à inexecução parcial do contrato;

13.1.2. Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

13.1.3. Der causa à inexecução total do contrato;

13.1.4. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

13.1.5. Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

13.1.6. Praticar ato fraudulento na execução do contrato;

13.1.7. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

13.1.8. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846/2013.

13.2. Serão aplicadas ao CONTRATADO que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

13.2.1. Advertência, quando o CONTRATADO der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

13.2.2. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos subitens 13.1.2, 13.1.3 e 13.1.4, deste contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

13.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos subitens 13.1.5, 13.1.6, 13.1.7 e 13.1.8 deste contrato, bem como nos subitens 13.1.2, 13.1.3 e 13.1.4, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave.

13.2.4. Multa:

13.2.4.1. Moratória de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias.

13.2.4.2. Moratória de 0,1% (zero vírgula um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 1% (um por cento) pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia

13.2.4.2.1. O atraso superior a 60 (sessenta) dias dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133/2021.

13.2.4.3. Compensatória de 10 % (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto.

13.3. A aplicação das sanções previstas neste contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao CONTRATANTE.

13.4. Todas as sanções previstas neste contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

13.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

13.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao CONTRATADO, observando-se o procedimento previsto no *caput* e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133/2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

13.6. Na aplicação das sanções serão considerados:

13.6.1. A natureza e a gravidade da infração cometida;

13.6.2. As peculiaridades do caso concreto;

13.6.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

13.6.4. Os danos que dela provierem para o CONTRATANTE;

13.6.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

13.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133/2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846/2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei.

13.8. A personalidade jurídica do CONTRATADO poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de

administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o CONTRATADO, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

13.9. O CONTRATANTE deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ele aplicados, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal e no Certificado de Registro Cadastral (CRC) do Estado do Ceará.

13.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/2021.

13.11. Os débitos do CONTRATADO para com o CONTRATANTE, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o CONTRATADO possua com o mesmo órgão ora CONTRATANTE.

13.11.1. Na impossibilidade do pagamento da multa por meio de descontos dos créditos existentes ou da garantia contratual, o CONTRATADO recolherá a multa por meio de Documento de Arrecadação Estadual (DAE), podendo ser substituído por outro instrumento legal, em nome do CONTRATANTE, se não o fizer, será cobrada em processo de execução.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

14.1. Este contrato se extingue nas seguintes hipóteses:

I – Quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto, e.

II – Quando mesmo não cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, ocorrer algum dos motivos previstos no art. 137 da Lei nº 14.133/2021, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

a) Nesta hipótese, aplicam-se também os arts. 138 e 139 da mesma Lei.

14.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

14.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica CONTRATADA, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

14.3. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

14.3.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

14.3.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

14.3.3. Indenizações e multas.

14.4. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório.

14.5. Este contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo pelo CONTRATANTE, mediante aviso prévio de no mínimo 30 (trinta) dias, nos casos das rescisões decorrentes do previsto no inciso VIII, do art. 137, da Lei Federal nº 14.133/2021, sem que caiba ao CONTRATADO, direito à indenização de qualquer espécie.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

15.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Departamento Estadual de Trânsito (DETRAN-CE):

15.2 MAPP Nº: 142 – Construção do Posto Regional do Detran/CE no município de Campos Sales/CE.

Dotação Orçamentária: 08200003.26.122.313.11181.01.449051.1.7531200070.1

15.4. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS ALTERAÇÕES

16.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133/2021.

16.2. O CONTRATADO é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e, no caso de reforma de edifício ou de equipamento, o limite para os acréscimos será de 50% (cinquenta por cento).

16.3. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DOS CASOS OMISSOS

17.1. Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021, e demais normas estaduais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078/1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO

18.1. Incumbirá ao CONTRATANTE divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133/2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção a Lei nº 12.527/2011, regulamentada no Estado do Ceará pela Lei nº 15.175/2012.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DO FORO

19.1. Fica eleito o foro do município da sede do CONTRATANTE, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/2021.

E, por estarem de acordo, foi mandado lavrar o presente contrato, que está visado pela Assessoria Jurídica do CONTRATANTE, e do qual se extraíram 3 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, as quais, depois de lidas e achadas conforme, vão assinadas pelos representantes das partes e pelas testemunhas abaixo.

Local e data

(nome do representante)

(nome do representante)

CONTRATANTE

CONTRATADO

Testemunhas:

(nome da testemunha 1)

(nome da testemunha 2)

RG:

RG:

CPF:

CPF:

Visto:

(nome do(a) procurador(a)/assessor(a) jurídico(a) da CONTRATANTE)



ANEXO IV – MODELO DO TERMO DE ATESTADO DE VISTORIA/DECLARAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº _____

PROCESSO Nº _____

(PAPEL TIMBRADO DO PROPONENTE)

Eu, _____ (Representante Legal devidamente qualificado) da empresa _____, DECLARO, para os devidos fins, que visitei os locais e as condições onde serão executados os serviços de _____, tendo tomado conhecimento de todas as peculiaridades e características dos serviços, inclusive, das possíveis dificuldades que possam onerar futuramente nossa empresa na execução do mesmo.

Assim, declaro que estou ciente de que o preço proposto pela empresa está de acordo com as exigências do edital e seus anexos, e assim, dentro desta proposta, assumimos o compromisso de honrar plenamente todas as exigências do instrumento convocatório nº _____ do(a) _____ (unidade contratante), sem quaisquer direitos a reclamações futuras, sob a alegação de quaisquer desconhecimentos quanto às particularidades do objeto.

Local e data,

NOME (RESPONSÁVEL TÉCNICO OU REPRESENTANTE LEGAL DO LICITANTE)

(assinatura e carimbo constando RG ou CPF)

NOME (RESPONSÁVEL DA UNIDADE CONTRATANTE)

(assinatura e carimbo constando o nome)



ANEXO V – COMPOSIÇÕES DE PREÇOS

(DISPONÍVEL NO SITE: www.seplag.ce.gov.br)